



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • sexta-feira, 08 de julho de 2022

ANO LV Nº 13.304

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras
Concursos Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

PROCURADORIA GERAL

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ASSOCIAÇÕES

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 9.750, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a garantia do documento de identificação aos portadores de fibromialgia no âmbito do Município.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 7 5 0

Art. 1º Fica garantido, no âmbito do Município, o documento de identificação aos portadores de fibromialgia.

Art. 2º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal, no que lhe couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 28 de junho de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Ary de Camargo Pedroso Júnior.

DECRETO Nº 19.180, DE 1º DE JULHO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 8.474.053,78 e transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 311.000,00.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.658, de 07 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei nº 9.612, de 21 de setembro de 2021 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei nº 9.612, de 21 de setembro de 2021 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 8.474.053,78 (oito milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, cinquenta e três reais e setenta e oito centavos), tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 14 14712 1030100102197 339030 Material de Consumo: R\$ 8.474.053,78

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

1

1

1

2

23

24

66

66

66

67

69

71

71

72

Art. 2º Fica transferida a importância de R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2022, assim discriminada:

Das dotações:

1)	12	12011	1339200212114	335043	Subvenções Sociais:	R\$	37.000,00
2)	12	12011	1339200212123	335043	Subvenções Sociais:	R\$	62.000,00
3)	12	12011	2369500332150	339030	Material de Consumo:	R\$	8.500,00
4)	12	12011	2369500332150	339039	Outros Serv. de Terc. – P. J.:	R\$	188.500,00
5)	14	14011	1030200102525	335039	Outros Serv. de Terc. – P. J.:	R\$	15.000,00

Para as dotações:

1)	12	12011	2369500352149	339039	Outros Serv. de Terc. – P. J.:	R\$	296.000,00
2)	14	14011	1030100102190	335043	Subvenções Sociais:	R\$	15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 1º de julho de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

ADOLPHO CARLOS FRANÇOZO QUEIROZ
Secretário Municipal da Ação Cultural

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 210/2021

Prestação de serviços, asseio e conservação predial, zeladoria, portaria e copeiragem

Tendo em vista as impugnações ao edital interpostas pelas empresas RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA e CLEANMAX SERVIÇOS LTDA, fica SUSPENSA a abertura do referido pregão, marcada para o dia 08/07/2022.

Piracicaba, 07 de julho de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2022

Aquisição de camisetas para os funcionários e estagiários que atenderão os visitantes da exposição permanente do 49º Salão Internacional de Humor de Piracicaba no período de agosto a outubro de 2022

Comunicamos que, conforme justificativa da Unidade Requisitante e Parecer n.º 425/2022 da Procuradoria Geral (fls. 43), DELIBEROU a autoridade competente pela REVOGAÇÃO da presente licitação.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93

Piracicaba, 07 de julho de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 289/2022

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Lápis
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/07/2022 às 08h00.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/07/2022 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 07 de julho de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
 Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 694/2021**

Registro de preços para confecção e instalação de alfabetário

Comunicamos que, conforme parecer jurídico nº 411/22 de fls. 199/200, homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, foi dado PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa FR SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELI, sendo revista a decisão, classificando-se a empresa recorrente nos lotes 01 e 002.

Piracicaba, 07 de julho de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
 Chefe da Divisão de Compras

Concursos Públicos**CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - APLICAÇÃO DIA 17 DE JULHO DE 2022
 Fechamento dos portões as 9hs

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO a lista de inscritos e o Edital de Convocação para prestação das provas objetivas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, regido pelas Instruções Especiais do Edital de Abertura de Inscrições, publicado em 25.04.2022, para provimento, mediante admissão de 68 vagas para os cargos públicos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

Esta lista contém: o número do prédio, o nome do prédio, o endereço de prestação das provas objetivas

101	EE PROF ELIAS DE MELLO AYRES Rua Fernando Febiliano da Costa, 429 Alemães (São Dimas) PIRACICABA SP
102	EE DR JORGE COURY RUA JOAQUIM ANDRÉ, 326 (ENTRADA CAND. R MADRE CECÍLIA, S/N) PAULISTA PIRACICABA SP
103	EE PROF. AUGUSTO SAES Rua Dom Pedro I, 2517 Nova América PIRACICABA SP
104	EE PROFA OLÍVIA BIANCO RUA PROF. JOSÉ MARTINS DE TOLEDO, 394 JARAGUÁ PIRACICABA - SP

Esta lista contém: o nome do candidato, a inscrição, o prédio de realização da prova objetiva, a sala, a data e horário de fechamento e início da prova objetiva.

Nome	Inscrição	Prédio	Sala	Data	Horários
ABADIA DE PAULA MOREIRA	20974990	101	1	17/07/2022	09:00 h
ABNER GABRIEL DA SILVA BRAGA	21328447	101	1	17/07/2022	09:00 h
ABRAAO APARECIDO COSTA DA ROCHA	20648804	101	1	17/07/2022	09:00 h
ACLESCIANA SOARES DE OLIVEIRA	20892624	101	1	17/07/2022	09:00 h
ACSA AUREA DOS SANTOS	21536848	101	1	17/07/2022	09:00 h

ADALMI APARECIDA ANGELI CHRISTOFOLETTI	21434743	101	1	17/07/2022	09:00 h
ADEMILDO DE AMORIM PEREIRA	21268614	101	1	17/07/2022	09:00 h
ADENISIO ANGELINO	20626541	101	1	17/07/2022	09:00 h
ADJANE FURLAN	21493243	101	1	17/07/2022	09:00 h
ADRIANA APARECIDA ALVES	20563051	101	1	17/07/2022	09:00 h
ADRIANA APARECIDA FERRAZ	20652739	101	1	17/07/2022	09:00 h
ADRIANA CALDEIRA	21510008	101	1	17/07/2022	09:00 h
ADRIANA CRISTINA DE SOUZA MOTA	21017336	101	1	17/07/2022	09:00 h
ADRIANA CRISTINA MENEGASSI FERNANDES	20731868	101	1	17/07/2022	09:00 h
ADRIANA CRISTINA VENDRAME TAMBORIM	20582730	101	1	17/07/2022	09:00 h
ADRIANA CRISTINA VITTI	21321957	101	1	17/07/2022	09:00 h
ADRIANA DA SILVA JESUS	20582099	101	1	17/07/2022	09:00 h
ADRIANA DE OLIVEIRA MARTINS	21335834	101	1	17/07/2022	09:00 h
ADRIANA DE PAIVA FELICIO OLIVEIRA	20577702	101	1	17/07/2022	09:00 h
ADRIANA FERNANDES BUENO DE TOLEDO	20569351	101	1	17/07/2022	09:00 h
ADRIANA MACHADO AMANCIO	21340510	101	1	17/07/2022	09:00 h
ADRIANA MOISES DE PONTES	21383782	101	1	17/07/2022	09:00 h
ADRIANA MONTEIRO DUARTE DE CAMARGO	21018553	101	1	17/07/2022	09:00 h
ADRIANA NUNES RODRIGUES CUTRIM	21241384	101	1	17/07/2022	09:00 h
ADRIANA OLEGARIO CAMOLESI SOARES	20610289	101	1	17/07/2022	09:00 h
ADRIANA PIZZO GUSSON	20581718	101	1	17/07/2022	09:00 h
ADRIANA SILVA DO NASCIMENTO	20578822	101	1	17/07/2022	09:00 h
ADRIANA SILVA ROSSI	20790350	101	2	17/07/2022	09:00 h
ADRIANA VIRGINIA NASCIMENTO DA SILVA BRITO	20891490	101	2	17/07/2022	09:00 h
ADRIANO BUENO DE CAMARGO	21430101	101	2	17/07/2022	09:00 h
ADRIANO JOSE DA CRUZ	21108730	101	2	17/07/2022	09:00 h
ADRIELLE CAMILA DA SILVA	20575700	101	2	17/07/2022	09:00 h
ALAN VIGOLIN MANTELATTO	21073511	101	2	17/07/2022	09:00 h
ALANE DE OLIVEIRA LOPES	20580908	101	2	17/07/2022	09:00 h
ALBA CAVALCANTE	20625987	101	2	17/07/2022	09:00 h
ALBANIZA FRANCISCO RIBEIRO	20610173	101	2	17/07/2022	09:00 h
ALCIONE DE LIMA SOUZA SILVA	20585993	101	2	17/07/2022	09:00 h
ALDENICE GAMA XAVIER DE OLIVEIRA	20677472	101	2	17/07/2022	09:00 h
ALECIO BRAGA JUNIOR	21176957	101	2	17/07/2022	09:00 h
ALESSANDRA APARECIDA PASCHOAL CALDERAN	20677510	101	2	17/07/2022	09:00 h
ALESSANDRA APARECIDA VICENTE BUENO SCAREL	20678550	101	2	17/07/2022	09:00 h
ALESSANDRA NATIVIDADE CATELE SAMPAIO	20693702	101	2	17/07/2022	09:00 h
ALESSANDRA ROCHA CARDOSO	21239770	101	2	17/07/2022	09:00 h
ALEXANDRA BATISTA DA SILVA ANDREONI	21487995	101	2	17/07/2022	09:00 h
ALEXSANDRA DA SILVA SOVEGES	21494053	101	2	17/07/2022	09:00 h
ALIELEM LETICIA MARCELINO PENA	21151873	101	2	17/07/2022	09:00 h
ALINE CAMARGO MAIA	21397198	101	2	17/07/2022	09:00 h
ALINE CASSIA MATIAS DE CAMARGO	20572450	101	2	17/07/2022	09:00 h
ALINE CORREA CAMARGO CALTAROSSA	20613679	101	2	17/07/2022	09:00 h
ALINE CRISTIANE SPOSITO	20561555	101	2	17/07/2022	09:00 h
ALINE CRISTINA FELIPE DOS SANTOS	20582064	101	2	17/07/2022	09:00 h
ALINE CRISTINA LOPES BARBOSA	20625944	101	2	17/07/2022	09:00 h
ALINE DOS REIS SILVA	20944276	101	2	17/07/2022	09:00 h

**DIÁRIO OFICIAL**

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Informática | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

THAIS FERNANDA RAIMUNDO	21100322	104	6	17/07/2022	09:00 h
THAIS GOMES DE OLIVEIRA	20821808	104	6	17/07/2022	09:00 h
THAIS MELO FARIAS	21123691	104	6	17/07/2022	09:00 h
THAIS MONIQUE MARTINS FORMAGIO	21347050	104	6	17/07/2022	09:00 h
THAIS STUNGENAS	21531781	104	6	17/07/2022	09:00 h
THAIZE RODRIGUES NASCIMENTO	20645643	104	6	17/07/2022	09:00 h
THALES VICTOR CANDIDO DOS SANTOS	21203075	104	6	17/07/2022	09:00 h
THALIA DA SILVA SANTOS	20762747	104	6	17/07/2022	09:00 h
THALITA ALESSANDRA DE PAULA LEITE DE MORAES	20615213	104	6	17/07/2022	09:00 h
THALITA APARECIDA DA SILVA	20711158	104	6	17/07/2022	09:00 h
THALITA CRISTINA ARANHA CELSO	21008698	104	6	17/07/2022	09:00 h
THALITA MOARA CORREA VIEIRA	20693010	104	6	17/07/2022	09:00 h
THALITA RAFAELA DE SOUZA	21544824	104	6	17/07/2022	09:00 h
THALYTA DAMASCENO SCHERMA	20595808	104	6	17/07/2022	09:00 h
THALYTA PIRES DE BARROS	20627491	104	6	17/07/2022	09:00 h
THAYNARA MÍCIAS DA SILVA	20571283	104	6	17/07/2022	09:00 h
THAYS ANDRADE DIAS	21371393	104	6	17/07/2022	09:00 h
THIAGO FELIPE NOGUEIRA ALBINO	21041555	104	7	17/07/2022	09:00 h
THIAGO HENRIQUE TOLEDO	21208620	104	7	17/07/2022	09:00 h
THIERRY LEONARDO PRADO	20584431	104	7	17/07/2022	09:00 h
TIAGO MARTINS BRANCATI	21127859	104	7	17/07/2022	09:00 h
VALDENIA NUNES DA SILVA	20572433	104	7	17/07/2022	09:00 h
VALDENIR DE JESUS SOUSA SILVA	20957793	104	7	17/07/2022	09:00 h
VALDERESE APARECIDA RIBEIRO CAMPOS	20801963	104	7	17/07/2022	09:00 h
VALDINEIA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA	21369763	104	7	17/07/2022	09:00 h
VALERIA APARECIDA SCHMIDT BRANDIS	21165629	104	7	17/07/2022	09:00 h
VALERIA DE CAMRGO LIMA	21427780	104	7	17/07/2022	09:00 h
VALERIA SOARES CAMPOS	20572719	104	7	17/07/2022	09:00 h
VALMERIA APARECIDA CALISTO CALSAVARA	20562004	104	7	17/07/2022	09:00 h
VALTER MACHADO JUNIOR	21490210	104	7	17/07/2022	09:00 h
VANDERLEIA CARLOS GANEO	21457301	104	7	17/07/2022	09:00 h
VANDERLEIA GOMES PINHEIRO	20576250	104	7	17/07/2022	09:00 h
VANDERLI DE SOUZA OLIVEIRA	21546541	104	7	17/07/2022	09:00 h
VANDERNEI ALMEIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	21411972	104	7	17/07/2022	09:00 h
VANESSA ARIEDE SILVA RAFAEL	20568355	104	7	17/07/2022	09:00 h
VANESSA BARRETO CERQUEIRA	21444099	104	7	17/07/2022	09:00 h
VANESSA CLAUDINO DE BARROS	21458260	104	7	17/07/2022	09:00 h
VANESSA DA SILVA RODRIGUES	20570031	104	7	17/07/2022	09:00 h
VANESSA GOES DE ALMEIDA COSTA	20642237	104	8	17/07/2022	09:00 h
VANESSA NUNES MACHADO	20873093	104	8	17/07/2022	09:00 h
VANESSA PAULA DIAS PAIAO	20620675	104	8	17/07/2022	09:00 h
VANESSA R F HORNINK	20628560	104	8	17/07/2022	09:00 h
VANESSA SANTOS MARTINS	20561768	104	8	17/07/2022	09:00 h
VANESSA SILVA FRANCISCO DIOGO MARTINS	20578482	104	8	17/07/2022	09:00 h
VANIA FERREIRA DE LIMA	20701713	104	8	17/07/2022	09:00 h
VANIA FERREIRA LOPES DOS SANTOS	21247617	104	8	17/07/2022	09:00 h
VANIA MARLI DE MORAES	20562675	104	8	17/07/2022	09:00 h
VANIA REGINA DOS SANTOS	20603045	104	8	17/07/2022	09:00 h
VANUSA PINHEIRO DE SOUZA NICOLAI	20601891	104	8	17/07/2022	09:00 h
VANUZA ALBINO DE TOLEDO	21361703	104	8	17/07/2022	09:00 h
VERA LUCIA CARDOSO BIADOLA	20699271	104	8	17/07/2022	09:00 h
VERANICE NUNES DOS SANTOS	20656378	104	8	17/07/2022	09:00 h
VERLANE PINHEIRO LIMA	21284768	104	8	17/07/2022	09:00 h
VERONICA APARECIDA DA SILVA	20670150	104	8	17/07/2022	09:00 h
VERONICA DA SILVA PEREIRA	20573502	104	8	17/07/2022	09:00 h
VERONICA DAIANE QUEIROZ ELIAS	21296685	104	8	17/07/2022	09:00 h
VERONICA LEOPOLDINA DA COSTA	20589395	104	8	17/07/2022	09:00 h
VICENTINA SOARES DA SILVA BRANCAHALHO	20620713	104	8	17/07/2022	09:00 h
VICTOR PEREIRA DE CAMPOS PINTO	20575025	104	8	17/07/2022	09:00 h
VICTORIA CAMILA DE OLIVEIRA SERAFIM	20750633	104	9	17/07/2022	09:00 h
VICTORIA EDUARDA PESCADORI	21455821	104	9	17/07/2022	09:00 h
VINICIUS DA SILVA ARAUJO	20561300	104	9	17/07/2022	09:00 h
VIRGINIA DE LURDES MANOEL	21240817	104	9	17/07/2022	09:00 h
VIRLENE APARECIDA LOPES DE CAMPOS	20618131	104	9	17/07/2022	09:00 h
VITOR ALEXANDRE MORAL CASTILHO BARALDI KOK	21035520	104	9	17/07/2022	09:00 h

VITOR RUBIA ALVES DE SOUZA	21426554	104	9	17/07/2022	09:00 h
VITOR VENDRAME CAMPEAO	20704330	104	9	17/07/2022	09:00 h
VITORIA ALVES AMANCIO DE OLIVEIRA	21273847	104	9	17/07/2022	09:00 h
VITORIA GONZAGA DE LIMA	21153701	104	9	17/07/2022	09:00 h
VITORIA MUNHOZ GERMANO	21179425	104	9	17/07/2022	09:00 h
VITORIA PIRES RIBEIRO	21495238	104	9	17/07/2022	09:00 h
VITORIA REGINA DOS SANTOS LEITE	20573197	104	9	17/07/2022	09:00 h
VIVIA LAURINDA DA SILVA GONZAGA	21180555	104	9	17/07/2022	09:00 h
VIVIAN FERNANDA DA SILVA	20634749	104	9	17/07/2022	09:00 h
VIVIAN ROBERTA COSTA VENANCIO DE PAULA	20776985	104	9	17/07/2022	09:00 h
VIVIANE ANDREA PEREIRA	20788070	104	9	17/07/2022	09:00 h
VIVIANE DE OLIVEIRA URBANO	20583303	104	9	17/07/2022	09:00 h
VIVIANE FERREIRA DA CUNHA	20576447	104	9	17/07/2022	09:00 h
VIVIANE GOMES ARAUJO	20811411	104	9	17/07/2022	09:00 h
VIVIANE KARINY VIEIRA DA SILVA	20678355	104	9	17/07/2022	09:00 h
VIVIANE LOPES SIQUEIRA CAMPOS	20855281	104	10	17/07/2022	09:00 h
VIVIANE RODRIGUES VERAS	21269360	104	10	17/07/2022	09:00 h
VIVIANE SAMPAIO	21460620	104	10	17/07/2022	09:00 h
VIVIANE TEIXEIRA JARDIM DE MELO	21109389	104	10	17/07/2022	09:00 h
WALKENIA DA SILVA FERREIRA	21518467	104	10	17/07/2022	09:00 h
WELLIDA MARCIONILIA PINHEIRO ALENCAR OLIVEIRA	20571410	104	10	17/07/2022	09:00 h
WELLINGTON NUNES DE BRITO	20926928	104	10	17/07/2022	09:00 h
WILLIAM FERREIRA ROBERTO	21301794	104	10	17/07/2022	09:00 h
WILLIAN PIRES MACHADO	20754310	104	10	17/07/2022	09:00 h
WILMA MONTEIRO GOMES CEDRAZ	21280851	104	10	17/07/2022	09:00 h
WILSON ROBERTO BAPTISTA	21032858	104	10	17/07/2022	09:00 h
YACLARA FERNANDES FELIX	20787502	104	10	17/07/2022	09:00 h
YAGO DANIEL CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS	21508747	104	10	17/07/2022	09:00 h
YASMIN FERREIRA NUNES	21360995	104	10	17/07/2022	09:00 h
YASMIN JHENIFER DOS SANTOS SILVA	20633670	104	10	17/07/2022	09:00 h
YURI AIMOLA	20574568	104	10	17/07/2022	09:00 h
YURI ALEXSANDER PINHEIRO DE CAMARGO	20638760	104	10	17/07/2022	09:00 h
YURI GABRIEL BENTO DA COSTA	21188955	104	10	17/07/2022	09:00 h
ZENI APARECIDA BARBOSA CORREA	21252475	104	10	17/07/2022	09:00 h
ZENICLEIA APARECIDA LIMA DA SILVA	20562853	104	10	17/07/2022	09:00 h
ZENILDA MACHADO ALVES	20594860	104	10	17/07/2022	09:00 h

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Piracicaba

Piracicaba, 30 de junho de 2022.



**CONCURSO PÚBLICO 06/2022
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO a abertura de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento, mediante admissão de 11 vagas para os cargos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A organização, a aplicação e a avaliação das provas deste Concurso Público ficarão a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, obedecidas as normas deste Edital.

1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, constantes no Capítulo II – DO CARGO, bem como das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público, obedecida a ordem classificatória, observada a disponibilidade financeira e conveniência do órgão.

1.3. Os requisitos estabelecidos no item 2.1., Capítulo II – DO CARGO, deste Edital, deverão estar atendidos e comprovados na data da admissão, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.

1.4. Será assegurado aos candidatos com deficiência e aos afrodescendentes o direito de inscrição no presente Concurso Público, obedecido ao percentual previsto na Lei Municipal 6.246 de 03 de junho de 2.008 e suas alterações e pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações.

1.5. O candidato aprovado e contratado, conforme estabelecido nas Leis Municipais 3416/1992, 3958/1995, 4064/1996, 4068/1996, 4389/1997, 9387/2020, 9698/2022 e suas alterações, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.

II – DO CARGO

2.1. O nome do cargo, as vagas, o regime de admissão, a carga horária semanal, a referência salarial e os requisitos mínimos para admissão são os estabelecidos na tabela que segue:

Cargo	Vagas	Regime	Carga Horária Semanal	Referência Salarial (R\$)	Requisitos Mínimos
Lubrificador	1	Estatutário	40h	06-A 2.342,74	Vide Anexo I
Mecânico	2	Estatutário	40h	09-A 2.958,82	
Merendeiro	1	Estatutário	40h	05-A 2.169,68	
Tratorista	2	Estatutário	40h	07-A 2.540,65	
Bilheteiro	1	Estatutário	40h	06-A 2.342,74	
Operador de Luz	1	Estatutário	40h	11-A 3.479,73	
Analista Programador	1	Estatutário	40h	16-A 5.483,62	
Engenheiro Agrônomo	1	Estatutário	40h	18-A 6.680,54	
Engenheiro Eletricista	1	Estatutário	40h	18-A 6.680,54	

2.1.1. A distribuição das vagas será feita da seguinte forma para atendimento aos itens 3.17 e 4.2 deste Edital:

Cargo	Vagas Totais Oferecidas	Lista PcD	Lista Afro	Lista Geral ou Ampla
Lubrificador	1	-	-	1
Mecânico	2	-	-	2
Merendeiro	1	-	-	1
Tratorista	2	-	-	2
Bilheteiro	1	-	-	1
Operador de Luz	1	-	-	1
Analista Programador	1	-	-	1
Engenheiro Agrônomo	1	-	-	1
Engenheiro Eletricista	1	-	-	1

2.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para as pessoas da lista PcD e/ou Afrodescendente, será elaborada somente a lista de Classificação Geral ou Ampla.

2.2. O salário do cargo tem como base o mês de Março de 2022.

2.3. As atribuições e os requisitos a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no Anexo I deste Edital.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

3.3. No caso de inscrição para mais de uma opção e desde que a respectiva prova objetiva seja realizada em data e horário concomitante, o candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Concurso Público nesse respectivo cargo.

3.4. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento do cargo e comprovar, na data da admissão:

3.4.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

3.4.2. atender as condições para preenchimento do cargo conforme disposto neste Edital.

3.4.3. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.4.4. estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4.5. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

3.4.6. estar com o CPF regularizado;

3.4.7. possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;

3.4.8. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por

avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba;

3.4.9. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; e

3.4.10. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

3.5. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3.4 a 3.4.10., deste Edital deverá ser feita quando da admissão, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Concurso Público.

3.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será contratado, sendo excluído do Concurso Público.

3.7. A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas de 15 de Julho de 2022 às 23h59min de 22 de Agosto de 2022 (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br.

3.8. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

a) acessar o site www.vunesp.com.br;

b) localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;

c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital;

d) preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;

d.1. optar do cargo que deseja concorrer, conforme consta do item 2.1., deste Edital;

e) transmitir os dados da inscrição, clicando no botão "Enviar Solicitação";

f) imprimir o boleto bancário; e,

g) efetuar o pagamento correspondente da taxa de inscrição, até a data-limite de 23 de Agosto de 2022, em qualquer agência bancária, atentando para o horário bancário, conforme tabela a seguir:

VALOR (R\$) DA TAXA DE INSCRIÇÃO

R\$ 45,00 para Ensino Fundamental

R\$57,00 para Ensino Médio

R\$ 83,00 para Ensino Superior

3.9. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

3.9.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou houver pagamento a menos do respectivo valor, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

3.9.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.9.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

3.9.3. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite de 22 de Agosto de 2022.

3.9.3.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.9.4. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição exceto para os cidadãos amparados pelo DECRETO nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008, que comprove estar inscrito no CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO, com renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido decreto e o disposto no decreto 6.135/2007.

3.9.5. A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita pela indicação do Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Inscrição via Internet.

3.9.6. A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

3.9.7. Para solicitar a isenção de pagamento, o candidato deverá efetuar a inscrição isenta de pagamento, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

3.9.7.1. Acessar, a partir das 10h00 do dia 15 de Julho de 2022 até as 23h59min do dia 16 de Julho de 2022, observando o horário de Brasília, o link referente ao Concurso Público e preencher o Requerimento de Isenção.

3.9.7.2. Indicar o Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via Internet.

3.9.7.3. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição com isenção de pagamento serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3.9.7.4. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o Requerimento de Inscrição com isenção de pagamento pela Internet;

b) deixar de prestar informações verdadeiras ou omiti-las.

3.9.7.5. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

3.9.7.6. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não o seu pedido.

3.9.8. A partir do dia 10 de Agosto de 2022, os candidatos deverão verificar no endereço eletrônico www.vunesp.com.br os resultados da análise dos Requerimentos de Isenção de pagamento do valor da inscrição, observados os motivos de indeferimento.

3.9.8.1. O candidato que tiver seu Requerimento de Isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento da inscrição.

3.9.8.2. Para as inscrições isentas de pagamento, será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição.

3.9.8.3. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme procedimentos definidos no CAPÍTULO X – DOS RECURSOS, deste Edital.

3.9.8.4. Após a análise dos recursos, será divulgada no site www.vunesp.com.br a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.

3.9.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e/ou recurso julgado improcedente e que tiverem interesse em participar do certame deverão retornar ao site da Fundação VUNESP gerar o boleto e efetuar o pagamento da inscrição, até a data limite de 23 de Agosto de 2022.

3.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

3.11. Às 23h59 min de 22 de Agosto de 2022, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

3.12. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por solicitação de inscrição, como pagante pela internet, não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.12.1. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

3.13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua admissão.

3.14. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

3.14.1. Efetivada a inscrição, como pagante do valor da taxa de inscrição, não será permitida alteração do cargo apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.15. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, na área do candidato.

3.15.1. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874 6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, ou solicitá-la por meio do link "Fale conosco" no site www.vunesp.com.br, para verificar o ocorrido.

3.16. O candidato que não seja pessoa com deficiência que necessitar de ajuda(s) ou de condição(ões) específica(s) para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-la(s) por meio de requerimento contendo sua qualificação completa, bem como discriminação detalhada da(s) ajuda(s) e/ou da(s) condição(ões) específica(s) que necessita, acompanhado de documento médico (original ou cópia autenticada) que comprove e justifique a(s) referida(s) ajuda(s) e/ou condição(ões).

3.16.1. O encaminhamento do requerimento e do documento médico referidos no item 3.16., deste Edital deverá ser feito – até o último dia do período de inscrições VIA UPLOAD.

3.16.2. O candidato que não o fizer até a data do último dia do período de inscrições, não terá a condição atendida, seja qual for o motivo alegado.

3.16.3. O atendimento à(s) ajuda(s) e/ou à(s) condição(ões) solicitada(s) ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.16.4. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

3.16.5. O candidato com deficiência que desejar participar das vagas reservadas deverá observar e cumprir o Capítulo IV deste Edital.

3.17. Da Reserva de vagas para Afrodescendentes:

3.17.1. No ato da inscrição todos os candidatos deverão declarar na ficha de inscrição, SIM ou NÃO para a questão: "Considera-se um brasileiro afrodescendente?" Para fins de concorrer a reserva de 20% das vagas do Concurso Público, de acordo com a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela Lei nº 8.546/2016 (art. 93 e seguintes). Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.17.2. Somente o candidato classificado que tiver assinalado SIM no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes será classificado em listagem especial que reserva a cota de 20% para candidatos considerados afrodescendentes de acordo com a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela 8.546/2016 (art.93 e seguintes).

3.17.3. O candidato classificado e que tiver declarado NÃO no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes, somente constará na listagem geral de classificados, e se classificado NÃO será convocado pela listagem de reserva de vagas para afrodescendentes, devendo aguardar a disponibilidade da Prefeitura Municipal de Piracicaba convocar candidatos da listagem geral para admissão.

3.17.4. Na ocasião da Classificação Final, será publicada uma listagem geral de candidatos aprovados e classificados e uma listagem de candidatos aprovados, classificados e declarantes de serem brasileiros afrodescendentes, portanto estes poderão concorrer à reserva de 20% de vagas do Concurso Público.

• A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 3 listas, contendo a primeira, a classificação dos candidatos com deficiência; a segunda, a classificação dos afrodescendentes; e a terceira, a classificação geral de todos os candidatos.

• As vagas reservadas nos termos da lei ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no Concurso Público ou aprovação de candidatos optantes da raça negra.

• Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público.

3.17.5. Após a publicação da Classificação Final não será aceita solicitação de alteração na condição de brasileiro afrodescendente.

3.17.6. Para concorrer às vagas referidas no item 3.17.1 deste Edital, o candidato deverá, no momento de sua inscrição:

- indicar, em sua ficha de inscrição, essa condição;
- preencher, assinar e encaminhar a autodeclaração - AUTODECLARAÇÃO DE QUE É AFRODESCENDENTE deste Edital;
- enviar foto 5X7 colorida recente, para avaliação das características de fenotipagem com a autodeclaração conforme item 3.17.14 deste Edital;
- para enviar a documentação referida no item 3.17.6. alíneas "b" e "c", deste Edital, o candidato deverá, durante o período das inscrições, cumprir as seguintes instruções:
 - após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Enviar de Documentos" e realizar o envio da autodeclaração assinada e da foto recente, por meio digital (upload);
 - o documento deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

3.17.7. Não será avaliado o documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.

3.17.8. Não será considerado o documento enviado pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital.

3.17.9. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no período de inscrição.

3.17.10. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto neste Capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas às cotas raciais, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito dessa questão.

3.17.11. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos negros.

3.17.11.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.17.12. O candidato inscrito nos termos deste Capítulo participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários, aos locais de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

3.17.12.1. O não preenchimento das vagas reservadas à cota racial fará com que elas sejam abertas aos candidatos da ampla concorrência.

3.17.13. O candidato que se declarar afrodescendente e também se declarar deficiente poderá concorrer, também, às vagas reservadas aos deficientes, desde que se inscreva como deficiente e cumpra o disposto no Capítulo IV - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA deste Edital.

3.17.13.1. Ao candidato que concorrer concomitantemente às vagas reservadas aos deficientes e às vagas reservadas aos afrodescendentes, que tiver sido classificado neste Concurso, na lista especial de deficientes, mas que não tiver comprovada sua deficiência, subsistirá o direito de permanecer na lista reservada aos negros, salvo comprovada má fé.

3.17.13.2. Após a realização das provas do Concurso Público, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os candidatos.

3.17.14. O candidato constante da lista de afrodescendentes, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, sujeitar-se-á, ao procedimento de análise pela Comissão Especial à vista da autodeclaração e da foto enviada pelo candidato, nos termos do que dispõe o item 3.17.6 deste Edital.

3.17.15. A relação de candidatos que tiverem a inscrição deferida e indeferida para concorrer preliminarmente às vagas reservadas aos afrodescendentes, será publicada, no Diário Oficial do município e, com subsídio, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na data prevista de 14 de Setembro de 2022.

3.17.16. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso no período de 15 a 16 de Setembro 2022, por meio de link específico no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, no link "Área do Candidato - RECURSOS", e seguir as instruções ali contidas.

3.17.17. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição como afrodescendente será divulgado oficialmente, no Diário Oficial do município e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na data prevista de 23 de Setembro de 2022.

IV – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever no Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação".

4.2. Em obediência aos dispostos no art. 37 § 1º e 2º, Lei Federal nº 7.853/89 e no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e na Lei Municipal 6246/2008 e suas alterações, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das VAGAS ABERTAS PARA O CARGO ao qual concorre, ou que vier a surgir durante a validade do Concurso Público, sendo destinado ao candidato melhor classificado.

4.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior de 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o Concurso Público indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.

4.4. Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral de acordo com as exigências do padrão médio previstos pela Profissiógrafia, por exame médico (singular e/ou Junta Médica) pré-admissional realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas.

4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva ou outros passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, notadamente os de ordem estética, considerando-se eliminado do certame o que não for assim classificado por exame médico (singular e/ou Junta Médica) pré-admissional realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas.

4.6. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. Aos que possuem cegueira ou baixa visão. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação.

4.7. É condição obstativa a inscrição no Concurso Público, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes ao cargo pretendido, ou na realização da prova pelo deficiente.

4.8. Não obsta à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.

4.9. No ato da inscrição, a pessoa com deficiência e/ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando qual é a sua deficiência. Deverá, também, fazer o UPLOAD do Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência.

4.10. A pessoa com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não fizer o UPLOAD do Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição on-line. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

4.11. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do Concurso Público, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, sujeitando-se as consequências legais pertinentes.

4.12. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

- ao conteúdo das provas escritas;
- à avaliação e aos critérios de aprovação;
- ao horário e ao local de aplicação das provas;
- à nota mínima exigida para os demais candidatos.

4.13. Após a realização das provas do Concurso Público, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os candidatos.

4.14. À medida que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas na legislação vigente.

4.15. Não havendo candidatos portadores de deficiência classificados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, seja pela falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

4.16. A relação com os nomes dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada na internet, no endereço eletrônico da empresa a ser contratada e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.

4.17. O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada acima, para contestar o indeferimento. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.18. A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo será aferida em perícia oficial quando dos exames admissionais (ver Anexo III).

**DISQUE
DENÚNCIA**
Sua arma contra
a VIOLÊNCIA.

**LIGUE GRÁTIS
181**

Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas



V – DAS FASES E DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

CARGO	PROVAS/NÚMERO DE QUESTÕES	DURAÇÃO
Merendeiro	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa..... 10 Matemática..... 10	3hs
	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos ... 10	
	Prova Prática	
Lubrificador Mecânico Tratorista	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa..... 10 Matemática..... 10	3hs
	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos ... 20	
	Prova Prática	
Bilheteiro	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa..... 20 Matemática..... 10 Noções de Informática 10	3hs
	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa..... 10 Matemática..... 10	
	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos ... 20	
Operador de Luz	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa..... 10 Matemática..... 10	3hs
	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos ... 20	
	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa..... 10 Matemática..... 10 Raciocínio Lógico 05	
Analista Programador	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos ... 25	3hs
	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa..... 10 Matemática..... 10 Noções de Informática 05	
	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos ... 25	

5.2. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, e será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma.

5.3. A prova prática - para os cargos de Lubrificador, Mecânico, Merendeiro e Tratorista, de caráter eliminatório - visa avaliar, por meio de demonstração prática, o conhecimento e as habilidades do candidato para as atividades do cargo a que concorre. As atividades práticas serão elaboradas considerando o Anexo I deste Edital e o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital.

VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As provas deste Concurso Público serão realizadas no município de Piracicaba – S.P.

6.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas no município de Piracicaba – S.P, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP ou a Prefeitura Municipal de Piracicaba, poderão aplicá-las em municípios vizinhos.

6.2. O candidato somente poderá realizar as provas na data, no horário/turma e no local constante do respectivo Edital de Convocação.

6.2.1. Toda convocação oficial – para realização de todas as provas e até a homologação deste Concurso Público – será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa oficial do município de Piracicaba – S.P., sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar a sua ausência ou atraso para realização das fases.

6.2.1.1. A consulta aos editais poderá ser realizada pela internet, nos sites da Prefeitura Municipal de Piracicaba (www.piracicaba.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da fase/prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros da Polícia Militar ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar (quando for o caso) ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte e que permita, com clareza, a sua identificação; b) caneta esferográfica de tinta de cor preta, lápis preto e borracha macia; para a prova objetiva;

6.3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital.

6.3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme disposto na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

6.3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

6.3.2.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue documento (original ou cópia) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à respectiva data de realização. Neste caso, o candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.4. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.

6.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.

6.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

6.6.1. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato da sala da prova objetiva, antes de decorrido o prazo mínimo de 1h de duração, a contar de seu efetivo início.

6.6.1.1. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

6.7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá fazer no portal do candidato. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no respectivo local em que estiver prestando a prova.

6.7.1. O candidato que não atender aos termos do disposto no item 6.7., deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

6.9. Durante a realização das provas, não serão permitidas qualquer espécie de consulta bibliográfica, a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, reproduzidor de áudio ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Fundação VUNESP, uso de relógio ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

6.9.1. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, deverão permanecer desligados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.

6.9.2. A Fundação VUNESP fornecerá, antes do início das provas, embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio e de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados.

6.9.3. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais eletrônicos desligados, deverá permanecer durante todo o Concurso Público debaixo da carteira. Pertences pessoais dos candidatos como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

6.9.4. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Concurso Público.

6.10. Excetuada a situação prevista no item 6.12., deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.

6.11. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por danos, perda e/ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local das provas;

6.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas objetiva e tão somente nesses casos, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse(a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

6.12.1. A candidata – até 3 dias antes da data da respectiva aplicação da prova objetiva – deverá contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas – para informar-se sobre o procedimento a ser adotado.

6.12.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

6.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.

6.13. A Fundação VUNESP, durante a aplicação das provas, poderá colher a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar referido procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.

6.13.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa atender ao disposto no Capítulo XI deste Edital.

6.14. No ato da realização das provas o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela Fundação VUNESP, assim como pela leitura das instruções ali contidas. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Concurso Público.

6.15. Será excluído deste Concurso Público o candidato que, em todas as provas:

a) não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada na oficial do município de Piracicaba seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar documento de identificação conforme previsto na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 6.9.2., até 6.9.3., deste Edital;

g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

h) não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de aplicação e de correção da prova;

i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

l) retirar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;

6.16. Da realização das provas:

6.16.1. As provas objetivas (todos os cargos) têm data prevista para sua realização em 09 de Outubro de 2022, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.16.1.1. As provas ocorrerão da seguinte forma:

Cargo	Período de Realização da(s) Prova(s)
Lubrificador	Tarde
Mecânico	Tarde
Merendeiro	Tarde
Tratorista	Tarde
Bilheteiro	Tarde
Operador de Luz	Tarde

Cargo	Período de Realização da(s) Prova(s)
Analista Programador	Manhã
Engenheiro Agrônomo	Manhã
Engenheiro Eletricista	Manhã

6.16.2. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização das provas deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na oficial do município de Piracicaba não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.16.3. Nos 5 (cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização das provas, o candidato poderá ainda:

a) consultar os sites www.vunesp.com.br ou
b) contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas.

6.16.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá acessar o link "Fale conosco", no site www.vunesp.com.br, relatando o ocorrido ou contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.

6.16.4.1. Ocorrendo o caso previsto no item 6.16.4., deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa(s) prova(s), formulário específico.

6.16.4.2. A inclusão de que trata o item 6.16.4., deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

6.16.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.16.5. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização das provas. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

6.16.5.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.16.5.2. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

6.16.5.2.1. Ao final da prova objetiva, o candidato deverá entregar – ao fiscal da sala – a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva completo.

6.16.5.3. A partir das 14 horas do dia útil subsequente ao da realização das provas objetivas, estarão disponíveis no site www.vunesp.com.br, no link "provas e gabaritos", na página deste Concurso Público:

a) um exemplar, em branco, de cada caderno de questões das provas objetivas (de todos os cargos públicos em Concurso Público);

b) os gabaritos das provas objetivas (de todos os cargos públicos em Concurso Público).

6.16.5.3.1. O prazo para interposição de recurso relativo à aplicação da prova objetiva e ao gabarito devem obedecer, respectivamente, ao disposto no Capítulo X deste Edital.

6.17. No ato da realização das provas objetivas, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

6.17.1. A folha de respostas, cujo preenchimento é responsabilidade exclusiva do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

6.17.2. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta de cor preta, bem como assinar essa folha somente no campo apropriado.

6.17.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

6.17.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pela Fundação VUNESP, designado para tal finalidade.

6.17.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.17.6. Para garantir a lisura do encerramento da(s) prova(s), deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova(s).

6.18. Da prova prática:

6.18.1. Para prestação da prova prática, de caráter eliminatório, o candidato deverá observar no que couber, os termos constantes do Capítulo VI deste Edital.

6.18.2. Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer no respectivo dia, local e horário previstos na Convocação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.18.3. Serão convocados para a realização prova prática os candidatos mais bem classificados na pontuação obtida na prova objetiva, conforme consta na tabela a seguir:

Cargo	Quantidade de candidatos a serem convocados (Lista geral/ampla concorrência)	Quantidade de candidatos a serem convocados (Lista especial - pcd)	Quantidade de candidatos a serem convocados (Lista especial - afro)
Lubrificador	7	1	2
Mecânico	11	1	3
Merendeiro	7	1	2
Tratorista	11	1	3

6.18.4. Em caso de candidatos empatados na(s) respectiva(s) quantidades constantes da tabela do item 6.18.3. deste Edital, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate previstos no item 9.1.1 do Capítulo IX, deste Edital.

6.18.5. O candidato não convocado para a realização da prova prática será excluído deste Concurso Público.

6.18.6. Para a realização da prova prática, o candidato deverá:

a) comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

b) apresentar documento de identificação, conforme previsto alínea "a", do item 6.3, deste Edital.

c) o candidato que não apresentar um dos documentos de identificação, conforme disposto na alínea "a", do item 6.3, deste Edital, não realizará a prova prática, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

6.18.6.1. Para a realização da prova prática para o cargo de Tratorista, além de um dos documentos discriminados na alínea "a", do item 6.3., os candidatos deverão apresentar a CNH original, dentro do prazo de validade, na categoria exigida, fazendo uso de óculos ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH. A CNH não pode estar plastificada ou dilacerada.

6.18.6.1.1.: O candidato que não apresentar os respectivos documentos, conforme determina o item 6.18.6.1, deste Edital, não realizará a prova prática, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

6.18.7. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

6.18.8. O candidato, ao terminar a realização da prova prática ou, ao término do tempo que lhe fora determinado para apresentar a atividade prática, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de avaliação.

6.18.9. A prova prática será realizada tendo em vista o ANEXO I e o conteúdo de Conhecimentos Específicos, constante do ANEXO II deste edital e avaliará o candidato individualmente, no que

diz respeito aos conhecimentos e habilidades pertinentes a cada cargo, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato, conforme o que lhe for solicitado.

6.18.9.1. Na prova prática serão aferidos conhecimentos com o objetivo de mensurar a experiência, a adequação de atitudes e as habilidades do candidato em manusear, movimentar e realizar todas as tarefas que lhe serão solicitadas, pertinentes às atividades do cargo ao qual concorre.

6.18.10. Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer trajado e calçado devidamente, considerando o cumprimento das normas de segurança, para que possa executar atividades pertinentes ao cargo que concorre.

VII – DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO

7.1. DA PROVA OBJETIVA

7.1.1. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para todos cargos.

7.1.1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = Na \times 100/Tq$$

7.1.1.2. As abreviaturas correspondem à:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

7.1.2. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.1.3. O candidato não habilitado, nos termos do disposto no item 7.1.2., deste Edital, será excluído deste Concurso Público.

7.1.4. O valor de cada questão, conforme o cargo será o seguinte:

Cargo	Número de questões	Valor por questão
Lubrificador	40	2,50
Mecânico	40	2,50
Merendeiro	30	3,33
Tratorista	40	2,50
Bilheteiro	40	2,50
Operador de Luz	40	2,50
Analista Programador	50	2,00
Engenheiro Agrônomo	50	2,00
Engenheiro Eletricista	50	2,00

7.2 DA PROVA PRÁTICA para os cargos de Lubrificador, Mecânico, Merendeiro e Tratorista

7.2.1. A prova prática de caráter eliminatório será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2.2. Será considerado apto, na prova prática, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.2.3. O candidato ausente, não convocado ou inapto na prova prática será eliminado deste Concurso Público.

VIII – DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1. A pontuação final corresponderá a somatória da nota da prova objetiva para os cargos de Lubrificador, Mecânico, Merendeiro, Tratorista, Bilheteiro, Operador de Luz, Analista Programador, Engenheiro Agrônomo e Engenheiro Eletricista.

IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final:

9.1.1. para os cargos de Lubrificador, Mecânico, Merendeiro, Tratorista, Bilheteiro e Operador de Luz

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior nota na prova de Matemática;

e) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

9.1.2. para o cargo de Analista Programador, Engenheiro Agrônomo e Engenheiro Eletricista:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior nota na prova de Matemática;

e) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

9.2. Persistindo, ainda, o empate, será considerada a inscrição mais antiga.

9.3. Os candidatos classificados serão enumerados em três listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados), outra especial (candidatos com deficiência aprovados) e outra de afrodescendentes.

X – DO RECURSO

10.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação ou do fato que lhe deu origem.

10.2. A forma para interposição de recurso obedecerá ao seguinte procedimento:

a) contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição;

b) à solicitação de condição especial para realização da prova (candidato participante ou não como deficiente);

c) da lista das inscrições deferidas e indeferidas da lista geral, PcD e afrodescendente;

d) aos gabaritos das provas objetivas;

d.1. Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

e) ao resultado das provas objetivas;

f) contra o resultado das provas práticas;

g) à classificação prévia deste Concurso Público.

10.2.1. - O candidato dentro do prazo estabelecido no item 10.1 deste Capítulo deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, seguindo as instruções contidas.

10.3. Na eventualidade de haver questão(ões) anulada(s), a pontuação a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

10.3.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração desse gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.4 Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail, protocolado pessoalmente, ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

10.5. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

10.6. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação na oficial do município de Piracicaba.

10.7. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

10.8. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.

10.9. Não será reconhecido como recurso:

10.9.1. o interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;

10.9.2. o que não atenda às instruções constantes do link “recursos” na página específica deste Concurso Público;

10.9.3. o que não contenha fundamentação e embasamento.

10.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

10.11. A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.12. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas das provas e das planilhas de avaliação das provas práticas.

10.13. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

10.14. No caso de recurso em pendência da realização de algumas etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

XI – DA ADMISSÃO

11.1. Requisitos Gerais para a Admissão:

a. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da admissão;
b. Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas atividades;

c. Se do sexo masculino, possuir até a data da admissão, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista, ou, no caso dos que estão completando 18 anos no ano da admissão, Comprovante de Alistamento Militar.

d. Não ter sofrido, no exercício de Emprego público, penalidade por prática de atos desabonadores; e. Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;

f. Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da CF/88, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal;

g. Não ter se submetido a processo de reabilitação/readaptação profissional e/ou ter sido reabilitado e/ou readaptado profissionalmente, decorrente de constatação de invalidez laboral para o cargo para a qual está se candidatando, por órgão de previdência pública do RGPS ou de qualquer Instituto de Previdência Oficial.

h. Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer o cargo.

i. Atender as condições de escolaridade e requisitos prescritos para o cargo/emprego, conforme especificações a serem definidas pela Prefeitura, visando compatibilidade física, mental e sensorial, sendo que, a comprovação da referida documentação, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a admissão/nomeação.

j. Gozar de saúde física, mental e sensorial, estando esta condição em compatibilidade para assunção imediata para desenvolver os seus trabalhos, e, de modo especial, na data inadiável que se processará o obrigatório exame médico (admissional), conforme comunicação expressa pelo SESMT da Prefeitura Municipal de Piracicaba, para com os cargos ou as funções que serão desempenhadas no exercício do cargo conforme às peculiaridades do cargo em consonância com as determinações da(s) Secretaria(s) envolvida(s) no certame, observadas pelo PCMSO e PPRa, comprovada em prévia inspeção médica oficial.

k. A avaliação médica terá caráter eliminatório e obrigatoriamente obedecerá às indicações de incompatibilidades física, mental e sensorial especificadas para cargo, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”.

l. Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do cargo as decorrentes da impossibilidade da Prefeitura do Município de Piracicaba em providenciar, de pronto na ocasião da admissão, as adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo para o qual se candidatou, não cabendo responsabilidade para o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir. Será considerado aprovado possibilitando a pertinente admissão o candidato que obtiver a classificação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES, desde que constatada a compatibilidade física, mental e sensorial para o exercício das atribuições do cargo a que se candidatou.

m. A comunicação da aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT-PMP e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.

n. Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular, ratificados por outro e pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do Concurso Público, sendo vedada a sua admissão.

o. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pelo SESMT e comunicados previamente ao candidato, por e-mail, implicará na sua eliminação do Concurso Público.

p. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

q. Demais exigências contidas no Edital.

11.2. Considerações Gerais para a Admissão:

11.2.1. A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Piracicaba convocará apenas o número de aprovados, dentro do prazo estipulado pelo Concurso Público, que, de acordo com seu critério, julgar necessário, desde que considerados aprovados em todas as fases do certame, inclusive, em exame pericial médico admissional (direto e/ou indireto),

que apurará a aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial, necessárias para com o cargo/ emprego, avaliação que será feita pelos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.

11.2.2. Por ocasião da convocação que antecede a admissão, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas neste Edital.

11.2.3. A convocação que trata o item anterior será realizada UNICAMENTE através de publicação no Diário Oficial do Município e no site institucional (www.piracicaba.sp.gov.br), no link Concurso Público/Editais, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento das mencionadas publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, podendo, a critério da Administração ser enviado a referida convocação por e-mail, o qual deverá ser cadastrado, pelo candidato, no ato da inscrição e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.

11.2.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.2.5. A convocação para admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

11.2.6. O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de e-mail de convocação e/ou aviso de recebimento.

11.2.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

11.2.8. O não comparecimento no dia e horário estipulado, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, comprovado através da Convocação no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

11.2.9. Caso o candidato convocado possua outro cargo, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

11.2.10. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certame classificatório, que apurará se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho da cargo/emprego, nos termos deste documento.

11.2.11. No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada pela avaliação dos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba como incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho seguro aos critérios de Saúde e Segurança no Trabalho, será desclassificado.

11.2.12. É de inteira responsabilidade do candidato, após ter sido convocado e encaminhado para exames admissionais, acompanhar os prazos estabelecidos para admissão, sob pena de perder a vaga, podendo, até entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura pelo telefone (19) 3403-1005.

11.3. Documentos para Admissão:

11.3.1. Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal),
- Certidão de Nascimento ou Casamento,
- Título de Eleitor,
- Comprovantes de votação na última eleição,
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação,
- Cédula de Identidade – RG ou RNE (com validade menor que 10 anos),
- 1 (uma) foto 3x4 recente,
- Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, ou Extrato de FGTS,
- Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC,
- Comprovantes de escolaridade,
- Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos dependentes,
- comprovante do tempo de experiência quando solicitado,
- Atestados de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal),
- comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br,
- consulta dos dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages.index.xhtml>,
- comprovante de residência contendo CEP, em nome do próprio candidato,
- Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba poderá solicitar outros documentos complementares.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

12.2. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão.

12.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 1 (um) ano, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

12.4. Caberá a Prefeitura Municipal de Piracicaba a homologação deste Concurso Público.

12.4.1. A homologação do resultado final poderá ocorrer em sua íntegra, englobando todos os cargos públicos em Concurso Público ou parcialmente para cada cargo em Concurso Público, ou seja, a homologação poderá ser em uma única data para todos os cargos públicos em Concurso Público ou em datas diferenciadas para cada um dos cargos públicos em Concurso Público).

12.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na oficial do município de Piracicaba.

12.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) deste Concurso Público.

12.7. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas:

a) até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, no telefone (011) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas, ou pela internet, no site (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso Público; e

b) após a homologação deste Concurso Público e durante o seu prazo de validade: pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, podendo ser obtidas por meio do telefone (19) 3403-1005, em dias úteis, no horário das 08:30 às 16:30 horas, ou pessoalmente, na : Rua Capitão Correa Barbosa, 2233 - Piracicaba/SP

12.8. Em caso de necessidade de alteração unicamente dos dados cadastrais relativos ao endereço e/ou telefone e/ou e-mail, o candidato deverá requerer essa(s) atualização(ões):

a) até a publicação da classificação final: pelo site da Fundação VUNESP na área do candidato;

b) após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público: para a Prefeitura Municipal de Piracicaba, junto ao Departamento de Recursos Humanos – 7º andar, através de requerimento específico, em dias úteis, no horário das 08:30 às 16:30 horas.

12.9. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de aplicação de prova.

12.10. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação neste Concurso Público, sendo a própria publicação na oficial do município de Piracicaba, documento hábil para fins de comprovação de sua aprovação.

12.11. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais – referentes à realização deste Concurso Público – serão publicados no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.12. Durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

12.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a fase/etapa e/ou procedimento nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

12.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

12.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.

12.16. Decorridos 05 anos da data da homologação deste Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e dos demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.

12.17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Piracicaba poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.

12.18. O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

12.19. Fazem parte deste Edital:

a) o Anexo I (Atribuições de todos os cargos públicos em Concurso Público);

b) o Anexo II (Conteúdos Programáticos)

c) o Anexo III (Considerações sobre os Procedimentos e Critérios de Avaliação em Saúde Ocupacional pertinentes a Admissão de Servidores com Deficiência Física ou Equivalente)

d) o Anexo IV (endereços da Fundação VUNESP e da Prefeitura Municipal de Piracicaba)

e) o Anexo V (cronograma previsto).

Prefeito Municipal de Piracicaba
Piracicaba, 07 de Julho de 2022.

ANEXO I – DOS REQUISITOS E AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM CONCURSO PÚBLICO (DESCRIÇÃO SUMÁRIA)

Cargo	Exigência Cargo
Analista Programador	Diploma de conclusão de Curso de graduação em Informática, Computação, Processamento de Dados, Análise de Sistemas ou Sistemas de Informação devidamente Registrado e expedido por instituição de ensino superior regularmente credenciada, experiência mínima de 02 (dois) anos em desenvolvimento de software utilizando linguagem de Programação PHP e banco de dados Microsoft SQL Server, para aplicativos web, facilidade de trabalho em equipe, desejável conhecimento em HTML, CSS e Javascript, conhecimento de softwares de escritório, como pacote Microsoft Office ou OpenOffice, experiência no desenvolvimento orientado a objetos utilizando metodologia UML e experiência em integração de softwares.
Bilheteiro	Ensino médio completo.
Engenheiro Agrônomo	Curso Superior Completo em Agronomia e inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
Engenheiro Eletricista	Ensino superior completo em Engenharia Elétrica; Registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
Lubrificador	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" ou Superior
Mecânico	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação "Categoria C" ou superior.
Merendeiro	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental com histórico escolar
Operador De Luz	Ensino médio completo e registro na Delegacia Regional do Trabalho - DRT.
Tratorista	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação "Categoria D", ou superior.

Analista Programador:

Analisar o fluxo das informações nas Secretarias da Prefeitura, propondo a utilização de informática para agilizar os processos; propor melhorias nos sistemas de informática já existentes; desenvolver diagramas contemplando as análises dos processos; desenvolver sistemas utilizando as ferramentas adotadas pelo Centro de Informática; implantar sistemas desenvolvidos pelo

Centro de Informática; oferecer treinamento especializado aos Analistas de Suporte quanto à utilização dos sistemas, tanto adquiridos como desenvolvidos; acompanhar a implantação de sistemas adquiridos de terceiros, identificando problemas e propondo melhorias técnicas; definir padrões de lay-out dos softwares a serem desenvolvidos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Bilheteiro:

Comunicar-se com o público pessoalmente, pela rede mundial de computadores, telefonia fixa ou móvel, para informar sobre os eventos da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo; realizar atividades técnico-administrativas; demonstrar competências pessoais no manuseio com computadores e ter conhecimento do pacote Office; prestar informações, controlar numerais e valores, receber valores de vendas de produtos e serviços; emitir e receber as guias de pagamentos dos preços públicos e impostos gerados em função dos eventos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Engenheiro Agrônomo:

Participar da elaboração e supervisão de projetos referentes a cultivos agrícolas e pastos, planejando, orientando e controlando técnicas de utilização de terras, para possibilitar um maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas; orientar agricultores e outros trabalhadores agrícolas, sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, fornecendo indicações, épocas e sistemas de plantio, custo dos cultivos, variedades a empregar e outros dados pertinentes para aumentar a produção e conseguir variedades novas ou melhoradas, de maior rendimento, qualidade e valor nutritivo; elaborar métodos e técnicas de cultivo, de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, a adaptabilidade de cultivos, rendimento das colheitas e outras características dos cultivos agrícolas; estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubação e condições climáticas sobre culturas agrícolas; realizar o controle de erosão, de pragas e doenças, uso de defensivos agrícolas e destinação de embalagens, formação de hortas e culturas diversas, fiscalização de mercados, varejões e hortas; apresentar subsídios para diversificação de culturas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Engenheiro Eletricista:

Elaborar e acompanhar estudos e projetos de rede elétrica dos equipamentos públicos municipais, efetuando cálculo aproximado dos custos para aprovação de seu superior; estudar as características e especificações da obra, preparando plantas, métodos de execução e recursos necessários para orientar as fases de implantação, funcionamento, manutenção e reparo de instalações e equipamentos elétricos; analisar as condições requeridas para o funcionamento das instalações de produção e distribuição de energia elétrica para determinar o custo dos projetos; projetar instalações e equipamentos elétricos, preparando desenhos e especificações e determinando os materiais a serem utilizados e os métodos de execução do trabalho, para definir as dimensões, volume, forma e demais características; supervisionar os trabalhos realizados pelos seus colaboradores, nas fases de implantação, funcionamento, manutenção e reparo das instalações e equipamentos elétricos em prédios, praças e vias públicas; prestar assistência técnica para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança durante a execução do projeto; estudar, propor ou determinar modificações nos projetos ou nas instalações e equipamentos elétricos em operação; aprovar projetos relacionados à área de engenharia elétrica, supervisionando a sua execução; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas e observações, assim como sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento dos trabalhos desenvolvidos; participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes a sua área de atuação e dos trabalhos realizados pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de seus colaboradores, tanto em serviço quanto ministrando aulas e palestras, para contribuir com o seu desenvolvimento profissional; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

Lubrificador:

Lubrificar veículos e equipamentos, sinalizando pontos de lubrificação; selecionar produtos e ferramentas para lubrificação; retirar excesso de lubrificantes, liberando máquinas e equipamentos lubrificados; preencher ordens de serviço, requisições de saída de óleos lubrificantes e relatórios e registros de ocorrências; monitorar o desempenho de veículos e equipamentos; realizar inspeções preventivas, identificando anomalias e solicitando manutenções; verificar a ocorrência de impurezas em lubrificantes e retirar amostras para análises; colaborar na elaboração de planos de lubrificação; conservar ferramentas e materiais de lubrificação; controlar a troca de óleo e filtros dos veículos; controlar o estoque de lubrificantes; controlar o estoque de materiais para limpeza, manutenção e conservação dos veículos; realizar pedidos de lubrificantes junto à distribuidora contratada; conferir e receber os lubrificantes referentes aos pedidos realizados; realizar inspeções preventivas em bombas d'água e acessórios, quando identificadas anomalias e solicitar as manutenções respectivas; auxiliar na lavagem dos veículos; auxiliar na limpeza de interiores de veículos; aplicar limpa pneu e silicone; auxiliar no polimento de veículos; auxiliar na colocação de adesivos de identificação; dirigir e manobrar veículos; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; realizar outras atribuições afins determinadas pelo superior hierárquico.

Mecânico:

Consertar veículos em geral, efetuando a reparação, manutenção e conservação do mesmo, visando assegurar suas condições de regular funcionamento; examinar os veículos, inspecionando, diretamente ou por meio de aparelhos ou banco de provas, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento; efetuar a desmontagem, proceder ajustes ou substituições de peças do motor, dos sistemas de freios, de ignição, de direção, de alimentação de combustível, de transmissão e de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondição o veículo e assegurar o seu funcionamento; inspecionar o equipamento elétrico do veículo, o alinhamento da direção e a regulagem dos faróis, enviando a oficinas especializadas as partes danificadas, para complementar a manutenção do veículo; orientar e acompanhar a limpeza e lubrificação de peças e equipamentos, providenciando os acessórios necessários para a execução dos serviços; efetuar a montagem dos demais componentes do veículo, quando necessário, guiando-se pelos desenhos ou especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização; testar os veículos uma vez consertados ou reparados, para comprovar a eficiência dos resultados dos serviços realizados; zelar pela guarda e conservação de ferramentas, equipamentos e materiais dos quais se utiliza; executar outras atividades afins, inerentes à função de mecânico.

Merendeiro:

Preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, conforme orientação recebida. Verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições programadas. Distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme a rotina pré-determinadas, para atender aos comensais. Registrar, em formulários específicos, o número de refeições servidas, bem como a aceitabilidade dos alimentos oferecidos, para efeito de controle. Requisitar os materiais e mantimentos, quando necessário, para suprir a demanda. Receber e

armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com as normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene. Proceder à limpeza, lavagem e guarda de pratos, panelas, garfos, facas e demais utensílios de copa e cozinha, para deixá-los em condições de uso. Dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos. Zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho, bem como dos instrumentos e equipamentos que utilizar. Seguir todas as normas e procedimentos relacionados à alimentação escolar, conforme determinação da Divisão de Alimentação e Nutrição. Executar outras tarefas relacionadas à sua área de atuação quando determinadas pela Divisão de Alimentação e Nutrição. As merendeiras deverão atender aos seguintes requisitos básicos:

- 1.1 - Físico-motor: tarefas de caráter manual, executadas na maior parte do tempo em pé, que requerem locomoção em pequeno espaço físico. Envolvem coordenação motora para evitar acidentes pessoais (em especial, cortes e queimaduras) e domínio de habilidades manuais especificamente na área de culinária, envolvendo movimentos repetitivos com os membros superiores e levantamento de peso;
- 1.2 - Higiene: tarefas que requerem cuidados com a higiene pessoal, como cabelos cobertos e presos, as mãos sempre limpas, unhas curtas e limpas. Faz-se necessário o uso constante de uniformes sempre limpos e passados e touca na cabeça, bem como noções de higiene e saúde para prevenir doenças;
- 1.3 - Perceptual: tarefas que requerem principalmente percepção visual e olfativa para a verificação das condições do estado de conservação dos gêneros alimentícios, como percepção de cor, composição e cheiro, percepção gustativa para verificar o sabor dos alimentos preparados e percepção auditiva e tátil utilizadas no controle do funcionamento dos eletrodomésticos;
- 1.4. - Intelectual: tarefas que requerem senso de organização, domínio de leitura, escrita e operações quantitativas elementares, aplicadas ao cotidiano culinário;
- 1.5. - Afetivo/emocional: função que requer facilidade de relacionamento com todos os servidores e população usuária dos serviços e trabalho em equipe.

Operador de Luz:

Operar os controles da mesa de iluminação, unidades fixas ou móveis, seguidores, projetores e executar o roteiro de iluminação; verificar o funcionamento do equipamento elétrico, realizando sua limpeza e manutenção e, quando for o caso, encaminhá-lo para conserto; acompanhar os técnicos das produções que realizam os eventos para utilização dos equipamentos disponibilizados pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo; realizar a montagem e execução da iluminação dos eventos produzidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo em qualquer equipamento cultural de sua gestão; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Tratorista:

Operar tratores e reboques, para execução de serviço de carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando os pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; por em prática as medidas de segurança recomendadas para operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessária; efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; efetuar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

- Para Merendeiro:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; mínimo múltiplo comum; porcentagem; razão e proporção; regra de três simples; equação do 1º grau; grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; relação entre grandezas – tabela ou gráfico; noções de geometria plana – forma, área, perímetro.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Merendeiro

Conhecimentos Específicos: Técnicas de preparo dos alimentos. Porcionamento dos alimentos. Noções de elaboração de cardápio. Noções básicas de nutrição e de serviços de alimentação: procedimentos operacionais. Boas práticas de manipulação dos alimentos: higiene pessoal e dos utensílios de trabalho. Recebimento e armazenamento de gêneros alimentícios. Controle de estoque. Manutenção, ordem e limpeza do ambiente de trabalho. Equipamentos de Proteção Individual. Segurança do trabalho.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

- Para Bilheteiro:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º grau; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales. Noções de Informática: MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

- Para Lubrificador, Mecânico, Merendeiro, Operador de Luz e Tratorista:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º grau; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lubrificador

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos teóricos e práticos na limpeza de veículos automotores, lavando-os interna e externamente, à mão ou por meio de máquinas. Conhecimentos dos tipos de ferramentas, máquinas e equipamentos. Sistemas de lavagem e suspensão de veículos. Produtos químicos para limpeza e higiene. Conhecimentos de lubrificação de automóveis, caminhões, máquinas, etc. Finalidade da lubrificação, tipos de graxas e óleos lubrificantes. Locais de lubrificação de um veículo. Conservação do ambiente de trabalho e equipamentos de lubrificação. Equipamentos de proteção individual. Noções de segurança e higiene dos trabalhos inerentes à especialidade.

Mecânico

Conhecimentos Específicos: Mecânica automotiva – regulagem, conserto e manutenção de: injeção eletrônica; carburadores em geral (mecânica carburada); motores: diesel, aspirado e turbinado; transmissão; suspensão; câmbio e embreagem; freios: mecânico, a ar e hidráulico; cabeçotes: diesel, gasolina e álcool; caixa de direção: mecânica e hidráulica; sistema de direção hidráulico, bomba hidráulica. Manutenção de aparelhos e equipamentos eletromecânicos. Sistemas de transmissão mecânico (engrenagens, polias, correias). Conhecimento e uso de ferramentas mecânicas, hidráulica e de precisão. Substituição de peças/componentes danificados. Metrologia – unidade de medida, instrumentos de medição e angular. Uso correto de ferramentas manuais (chaves de boca, alicates em geral, chave de torque). Uso correto de ferramentas elétricas (furadeira, serras, lixadeira, retificadora, motoesmeril, polícorde). Equipamentos de Proteção Individual. Segurança do trabalho.

Merendeiro

Conhecimentos Específicos: Técnicas de preparo dos alimentos. Porcionamento dos alimentos. Noções de elaboração de cardápio. Noções básicas de nutrição e de serviços de alimentação: procedimentos operacionais. Boas práticas de manipulação dos alimentos: higiene pessoal e dos utensílios de trabalho. Recebimento e armazenamento de gêneros alimentícios. Controle de estoque. Manutenção, ordem e limpeza do ambiente de trabalho. Equipamentos de Proteção Individual. Segurança do trabalho.

Operador de Luz

Conhecimentos Específicos: Montagem e distribuição de refletores nas diversas varas de fixação. Organização dos refletores para construção e afinação de planos geral frontal e geral interno, contraluz, focos diversos como: pino, semipino, frontal etc. Conhecimento de diferentes tipos de refletores e projetores, assim como a sua utilidade e de diferentes tipos de lâmpadas, assim como a sua utilidade. Operação de equipamentos analógicos e digitais. Conhecimento básico de eletricidade e material elétrico e dos meios de segurança utilizados na prevenção de acidente. Conhecimentos de montagem, desmontagem, instalação, operação e ajustes, incluídas as instalações elétricas dos equipamentos de iluminação nas versões convencionais como em LED: PC (Plano Convexo), Fresnel, Scoop, Lâmpada Par (Parabolic Alumized Reflector), Elipsoidal, Brut, Canhão seguidor, Soft Light, Set Light, Moving Beam, Moving Head, Mesa de iluminação convencionais e digitais, Montagem de vara de iluminação. Instrumentos de medição. Filtros, gelatinas e difusores. Temperatura de cor. Sistema ótico de câmera. Técnicas de iluminação de três pontos. Iluminações para personagens. Ambientação temática pela luz. Dramaticidade pela luz.

Tratorista
Conhecimentos Específicos: Conhecimento da operação de tratores. Condução de veículos da espécie e manobras. Conhecimentos básicos sobre o funcionamento e a manutenção das máquinas: lubrificação de pinos; verificação de nível de óleo; troca de óleos e filtros; demais ações pertinentes ao correto funcionamento das máquinas. Itens a serem inspecionados antes,

durante e após o serviço prestado. Conhecimento do desempenho correto da máquina por meio do controle visual de mostradores, indicadores e peças de trabalho. Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando. Noções básicas de mecânica pesada. Abastecimento de máquinas e motores com água, combustível e lubrificante. Proteção ao meio ambiente. Direção defensiva. Equipamentos de Proteção Individual. Segurança do trabalho.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

• Para Engenheiro Agrônomo e Engenheiro Eletricista:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º grau; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales. Noções de Informática: MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Engenheiro Agrônomo

Conhecimentos Específicos: Topografia: planimetria: instrumentos topográficos, goniometria, declinação magnética e pavimentação de rumos, medição de distâncias, métodos de levantamentos topográficos, medição de áreas. Altimetria: conceitos fundamentais, métodos de nivelamento, perfis topográficos, curvas de nível. Cartografia. Paisagismo, jardinagem e arborização de vias públicas. Paisagismo. Conhecimento da classificação botânica das principais plantas utilizadas em jardinagem e paisagismo. Noções gerais: conceitos de ecologia da paisagem e de áreas verdes. Histórico da arte dos jardins e estilos de jardins. Classificação dos jardins. Fatores determinantes na elaboração de projetos paisagísticos. Planejamento e execução de macro e microjardins. Conhecimento de material vegetativo a ser utilizado: plantas floríferas, folhagens, arbustos, trepadeiras, palmeiras, árvores ornamentais e árvores frutíferas para a fauna. Elaboração do anteprojeto. Elaboração do memorial descritivo. Elaboração do orçamento: custo das plantas, custo de outros materiais, custo da mão de obra, custo de execução e custo de manutenção. Elaboração do contrato. Jardinagem. Sistema solo-água-luz planta. Noções de ferramentas e equipamentos. Poda: tipos e aplicações. Métodos de propagação de plantas. Estufas, estufins, ripados, tipos e finalidades. Viveiros: planejamento e construção do viveiro, ação do humo, ação da vermiculita, preparo do solo para os canteiros, tipos de plantio, manejo e irrigação, problemas fitossanitários. Plantas em vasos: execução e manutenção. Plantas em jardineiras: execução e manutenção. Importância econômica e social da floricultura. Situação do mercado nacional e internacional. Tecnologias mais utilizadas no cultivo de flores e plantas ornamentais. Plantas anuais e perenes. Arborização de praças e vias públicas: princípios básicos para o projeto de arborização urbana. Implantação da arborização em vias públicas: estabelecimento de canteiros e faixas permeáveis, definição das espécies. Parâmetros para arborização de passeios em vias públicas. Parâmetros para arborização de áreas livres públicas. Plantio de árvores: preparo do local, plantio da muda no local definitivo, tutores, protetores, manejo, irrigação e tratamento fitossanitário, fatores estéticos. Características das principais árvores ornamentais utilizadas no Estado de São Paulo: nome popular, nome científico, cor da floração, tipo do porte, observações inerentes à espécie. Doenças e pragas. Classificação das doenças das plantas. Controle das doenças vegetais: exclusão, erradicação, proteção e imunização. Fungicidas: princípios de controles envolvidos, usos mais correntes e composição química. Pragas das plantas e respectivos controles: defesa fitossanitária com inclusão de extinção de formigueiros. Generalidades sobre doenças das grandes culturas. Uso adequado, classificação, toxicologia e receituário agrônomo dos agrotóxicos. Correção do solo: adubação orgânica e mineral. Acidimetria: escala de valores do pH, peagâmetro. Herbicidas: tipos, emprego, toxidez, poder residual. Gramados: formação de gramados, descrição dos tipos de grama habitualmente utilizados, manutenção de gramados. Ervas daninhas em gramados: descrição e respectivo combate. Olericultura: as hortaliças na alimentação humana (importância), propagação de hortaliças, nutrição mineral, irrigação, controle fitossanitário (convencional e alternativo), comercialização. Fruticultura: importância das frutas na alimentação humana. Comercialização.

Engenheiro Eletricista

Conhecimentos Específicos: Tecnologia dos sistemas de potência e tensão: conhecimento dos sistemas de geração, distribuição, proteção de energia elétrica de média e baixa tensão. Grandezas elétricas, potência ativa, reativa e aparente, correção do fator de potência. Critérios de sustentabilidade e eficiência energética: conhecimento de eficiência energética e uso de fontes alternativas nas instalações elétricas, de climatização e automação. Conhecimento de sistemas alternativos de geração de energia elétrica como eólica, solar de aquecimento, fotovoltaica, termolétrica. Obras de infraestrutura elétrica. Projetos, especificação, implantação e fiscalização. Instalações elétricas de média tensão: entradas de energia; cabines primárias e de medição; transformadores elétricos; dimensionamento e cálculo de demanda; análise de projeto e de sistemas; especificação de equipamentos; escolha de fator de potência e fator tarifário. Instalações elétricas de baixa tensão e de engenharia: quadros de distribuição, iluminação, distribuição de circuitos e tomadas, comandos de motores, proteções contra surtos; dimensionamento e cálculo de demanda; análise de projeto e de sistemas; especificação de equipamentos; dispositivos de proteção e manobra; grupos motogeradores a diesel; sistemas de estabilizadores e nobreaks; sistemas de cogeração de energia. Luminotécnica: dimensionamento de iluminação, iluminação

de emergência, distribuição de luminárias em ambiente por meio de cálculo de luminância (lux); especificação de equipamentos, luminárias, lâmpadas e reatores. Sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento: especificação e dimensionamento dos sistemas de captação e descidas dos elementos de aterramento. Sistema de detecção e alarme de incêndios: dimensionamento e especificação dos elementos do sistema de detecção e alarme. Redes estruturadas: dimensionamento e caracterização de redes de distribuição de sistemas de áudio, vídeo, dados; telefonia. Sistemas de engenharia: conhecimento em projetos de ar-condicionado, ventilação, exaustão, elevadores, automação predial. Levantamento de quantidades e orçamentação: levantamento de quantidades de serviços e materiais; orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais dentro de tabelas públicas de preços; memória de cálculo de quantitativos; BDI, realização de cronograma físico-financeiro. Planejamento e acompanhamento de execução de obras de instalações elétricas: contratos; programação e planejamento de execução, com análise de compatibilização de projetos e serviços; acompanhamento e apoio na fiscalização de obras; controle de materiais e de execução de serviços; vistoria e elaboração de pareceres. Manutenção predial: gestão e tipos de manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). Desenho técnico e informática. Normas da representação técnica de instalações elétricas e eletrônicas. Uso de softwares de projeto auxiliado por computador. AutoCAD. Segurança do trabalho. Normas ABNT: NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão; NBR 5419 – Partes 1, 2, 3 e 4 – Proteção contra descargas atmosféricas; NBR 14039 – Instalações Elétricas de Média Tensão de 1,0KV a 36,2KV. Normas regulamentadoras: NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

• Para Analista Programador:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º grau; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales. Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Analista Programador

Conhecimentos Específicos: Noções sobre metodologias de análise, projeto e desenvolvimento de sistemas (Scrum, XP), tecnologias web, frameworks de desenvolvimento. Linguagens de Programação: Algoritmos e estruturas de dados e objetos. Tipos de dados elementares e estruturados. Estruturas de controle de fluxo. Programação estruturada. Modularização. Acoplamento entre módulos e coesão de módulos. Procedimentos e sub-rotinas. Chamadas por referência e valor. Programação por eventos. Programação orientada a objetos, classes, objetos, métodos, mensagens, sobrecarga, herança, polimorfismo, interfaces e pacotes, tratamento de exceção. Acesso a banco de dados. Linguagens: HTML, XML, Javascript, PHP, PL/SQL, AJAX, CSS. Programação Web: conceitos fundamentais, persistência, camadas e design patterns. Web services usando REST, SOAP e WebApi. Modelagem UML e E-R. Banco de Dados: Conceitos de BD e de SGBD; arquitetura de SGBD. Funções básicas de SGBD. Modelagem de Dados (Modelo Conceitual, Modelo Lógico, Modelo Físico). Modelo entidade relacionamento. Modelo relacional. Restrições de integridade. Normalização e dependência funcional. Mapeamento E-R para relacional. Álgebra relacional. Cálculo relacional. Linguagem SQL. Linguagem de definição de dados. Linguagem de manipulação de dados. Conceito de transação. Integridade de dados, concorrência, recuperação, distribuição, replicação. Procedimentos armazenados (“Stored Procedures”). Gatilhos (“Triggers”). Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados: tabelas, visões, índices, sequências, sinônimos, restrições, dicionário de dados, restrições de integridade, constraints, tipos de dados, SQL, PL/SQL, triggers, stored procedures. Conceito de bancos de dados orientados a objetos. Definição, Conceitos básicos: dimensões, fatos, hierarquias, granularidade, agregados.

ANEXO III

CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES A ADMISSÃO DE SERVIDORES COM DEFICIÊNCIA FÍSICA OU EQUIVALENTE

O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, antes do exame médico admissional, deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Sumula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado. Tal avaliação tem caráter eliminatório.

O candidato deverá comprovar a condição de deficiência física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do Concurso Público, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho)-Prefeitura Municipal de Piracicaba está condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias a da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de deficiente o candidato será eliminado.

O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na Lei Municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPR – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funciona-

lidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

O candidato com deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

As pessoas com deficiência, aprovadas e habilitadas na fase preliminar, deverão ser avaliadas por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP que atestará a compatibilidade física, mental e sensorial para com as atividades exercidas no cargo com o grau e especificidade da deficiência declarada, visando eliminar possibilidade de agravos à saúde física e mental do candidato.

Aos deficientes serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito para cada cargo, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais no 3.298/1999 e no 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais, conforme estabelece a Lei Municipal no 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal no 6.591/2009, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o Concurso Público indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.

Considera-se deficiência/incapacidade a redução efetiva e acentuada da competência de integração social da pessoa, aquela que requer a necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho do cargo a ser exercida, podendo ser classificada em três categorias, a saber, física, mental ou sensorial.

Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377 [“o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público/Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes”], em associação ao que se descreve especificamente para cada tipo de deficiência, nos respectivos itens deste documento.

Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas, os candidatos com deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo cargo pública alcançar o índice mínimo de 1 (uma) vaga, sendo destinado ao candidato melhor classificado, independente de se tratar do sexo masculino ou feminino. A deficiência física será analisada por avaliação médica objetiva por equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, como sendo aquelas que afetam membros, ou segmentos corporais, acarretando limitação funcional não superada, como a seguir: ostomia, nanismo, paraplegia, monoparesia, triplexia, hemiparesia, paraparesia, tetraplegia, triplexia, monoplegia, tetraparesia, hemiplegia, paralisia cerebral, amputação ou ausência de membro, limitação funcional dos membros inferiores e/ou superiores com deformidade congênita ou adquirida, sendo que tal deformidade não é somente de origem estética, mas efetivamente resulta em dificuldade para o desempenho das funções do membro ou segmento corporal deformado, representando uma perda ou anormalidade que gera incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão médio considerado normal para o ser humano, ainda que de forma parcial.

A deficiência visual será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestado não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, considerando que será deficiência visual aquela em que a acuidade visual for igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção com lentes e/ou cujo campo visual seja inferior a 20º (tabela de Snellen). Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

A deficiência auditiva será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) exames de Audiometria Bera que comprovem os índices definidos pela legislação, cuja data do atestado não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, e mais dois (2) Laudos Médicos emitidos por profissionais especialistas na área de Otorrinolaringologia, diferentes e que não tenham relação com aqueles que realizaram o exame audiométrico citado, cuja data do atestado não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público e que façam referência específica aos exames Audiométricos Bera que serão apresentados, considerando que será deficiência auditiva (DA) comprovada, aquela superior à média apurada de 41 dB, considerando a possibilidade de melhora com uso de Otófono, nas frequências indicadas na forma da Lei, Decretos, e Normas Técnicas da Prefeitura Municipal de Piracicaba (SEMPEM/SESMT).

A deficiência intelectual, desde que em grau leve, será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cujo atestado do grau seja dado explicitamente, cuja data do atestado não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, considerando que OBRIGATORIAMENTE DEVE SER DO TIPO LEVE E QUE GARDA COMPATIBILIDADE PARA O CARGO QUE EXERCERÁ, desde que resguardado o risco comum para condutas que garantam os cuidados para si e/ou terceiros como consta no Código Internacional de Doenças – CID [F70 - Retardo mental leve. Amplitude aproximada do QI entre 50 e 69. Muitos adultos serão capazes de trabalhar e de manter relacionamento social satisfatório e de contribuir para a sociedade].

A compatibilidade entre a deficiência/incapacidade e as atribuições do cargo, será também aferida em perícia oficial pela municipalidade, quando dos exames admissionais e se houver conclusão médica de NÃO CONFORMIDADE E/OU INAPTIDÃO PARA O CARGO, por dois médicos, referendadas pelo Coordenador Geral do SESMT, será critério de eliminação.

Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção aos limites médicos daqueles que são observados à da média da população em geral e que não acarretem limitação de desempenho funcional, segundo os padrões clinicamente estabelecidos pela boa prática médica de reabilitação física/profissional.

IMPORTANTE: No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho de forma segura aos critérios ocupacionais de Saúde e Segurança no Trabalho, pela equipe médica (e/ou grupo multidisciplinar, se o caso) do SEMPEM – serviço municipal de perícias médicas -será desclassificado – eliminado do certame.

Por ocasião da admissão/substituição, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação do concurso público/Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba/SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certame classificatório, que irá apurar se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho do cargo, nos termos deste documento.

O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável deste concurso público/Concurso Público, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

Sobre a avaliação médica pré-admissional e exame médico admissional:

Esta avaliação terá caráter eliminatório.

1 - O caráter eliminatório se funda essencialmente no sentido da possibilidade do surgimento de agravos e/ou por trazer clinicamente manifestação sintomática e/ou de sinais de quadros mórbidos latentes, por não ser compatível às exigências para desenvolvimento do padrão profissiográfico médio e dos riscos ocupacionais inerentes, com o estágio atual de saúde física ou mental ou sensorial do candidato (Examinando), seja pessoa sã e/ou portadora de patologias estabilizadas, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”.

2 - O caráter eliminatório também se funda no sentido da possibilidade do surgimento de risco e/ou agravos a terceiros, por não ser compatível à exposição de terceiros, à risco de acidentes do (ou no) trabalho e/ou doenças ocupacionais, incluindo às infectocontagiosas, em decorrência do desenvolvimento da profissiografia exigida, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”.

3 - A eliminação se dará de pronto quando for constatado o mesmo parecer médico conclusivo, decorrente da avaliação pela equipe médica e, quando o caso, pela equipe multidisciplinar do SESMT/SEMPEM, designada para tal fim, se determinando pela INCOMPATIBILIDADE FÍSICA E/OU MENTAL E/OU SENSORIAL PARA O CARGO, obtidas em duas avaliações médicas distintas, que se realizarão preferencialmente na mesma data e ocasião ou no máximo com intervalo de 5 dias entre elas, consignadas em relatórios médicos separados, cujos pareceres serão oportunamente apresentados e submetidos a análise do Coordenador Geral do SESMT, que emitirá o parecer final podendo optar pela INAPTIDÃO ou solicitar um único reexame, que também se realizará no máximo com intervalo de 5 dias ao da sua indicação.

Serão motivos técnicos objetivos de eliminação:

1 - O não comparecimento especificamente na data determinada pelo DRH, para fins dos exames médicos determinará a eliminação do candidato - recomenda-se que se o candidato se apresente ao local com trinta (30) minutos de antecedência, munido de todos os documentos técnicos e outros necessários; será dado prazo máximo de quinze (15) minutos de espera para o caso de atraso, sendo registrado em livro apropriado pelos responsáveis do Departamento;

2 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem incompatibilidade física, mental e sensorial pelos riscos ocupacionais referidos no PCMSO e PPRA, mesmo que o quadro de morbidade do examinado esteja estabilizado, especialmente se for patologia que conste no rol das citadas no Decreto no 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social - A n e x o II - LISTA B (Redação dada pelo Decreto no 6.957, de 2009);

3 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem incompatibilidade física e/ou mental às exigências determinadas pelo padrão médio da profissiografia definido pela Secretaria de lotação do cargo para o qual se candidatou, o qual será analisado conforme os Esforços Físicos e a PROFISSIOGRAFIA DOS CARGOS.

PROFISSIOGRAFIA DOS CARGOS

Descrição	Esforço Físico	Esforço Mental	Esforço Visual	Esforço Auditivo	Esforço De Fala
ANALISTA PROGRAMADOR	Normal/ Trivial	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Normal/ Trivial	Constante E Ótimo
BILHETEIRO	Normal/ Trivial	Normal/ Trivial	Normal/ Trivial	Normal/ Trivial	Normal/ Trivial
ENGENHEIRO AGRONOMO	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
ENGENHEIRO ELETRICISTA	Constante/ Ótimo	Constante/ Ótimo	Maior/Bom	Maior/Bom	Maior/Bom
LUBRIFICADOR	Constante E Ótimo	Normal/ Trivial	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Normal/ Trivial
MECÂNICO	Constante E Ótimo	Normal/ Trivial	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Normal/ Trivial
MERENDEIRO	Constante E Ótimo	Normal/ Trivial	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Normal/ Trivial
TRATORISTA	Constante E Ótimo	Normal/ Trivial	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Normal/ Trivial

- Esforço para desempenho do cargo:- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, sujeito a:

I - Esforço Físico: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade física será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, I.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Física, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; I.2 Se o esforço físico para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Física e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente



**Doe sangue!
Doe vida!**

Local: Hemonúcleo de Piracicaba
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba
Av. Independência 953, B. Alto

INFORMAÇÕES:
3403.1066
(19) 3422.6170
3403.1321

Para doação é obrigatória a apresentação de documento de identificação com fotografia, emitido por órgão original, preferencialmente o R.G. e a informação do endereço completo, inclusive o CEP



também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Ortopedia e/ou Fisioterapia, cuja data do atestado não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Física obrigatoriamente é compatível com o esforço físico que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação";

II - Esforço Mental: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade e compatibilidade mental será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta; II.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo deficiência intelectual, mesmo que LEVE, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; II.2 Se o esforço mental para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de deficiência intelectual e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cuja data do atestado não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa deficiência intelectual obrigatoriamente é compatível com o esforço mental que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação";

III - Esforço Visual: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade visual será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, III.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Visual, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; II.2 Se o esforço visual para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Visual e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestado não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Visual obrigatoriamente é compatível com o esforço visual que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação";

IV - Esforço Auditivo: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade auditiva será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, IV.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Auditiva, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; IV.2 Se o esforço auditivo para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Auditiva e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestado não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Auditiva obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação";

V - Esforço de Fala: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade de fala será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, V.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência de Fala, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; V.2 Se o esforço de fala para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência de fala e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestado não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência de Fala obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação";

VI - Responsabilidade:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Dados Confidenciais: Deter informações confidenciais relativas aos Servidores/Trabalhadores, cuja divulgação pode causar danos morais, devendo pela natureza do Prontuário Médico Funcional, que requer atuação multidisciplinar, excluir aquilo que for exclusivamente da intimidade da pessoa, desde que não se relacione especificamente com possibilidade de agravos para si, dos seus colegas de trabalho ou de terceiros, quando então se deverá definir estratégia específica caso a caso b) Patrimônio: Zelar pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.

c) Segurança de Terceiros: Procurar garantir a relação à vida e saúde dos pacientes, notadamente visando prevenir doenças e outros agravos.

d) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

VII - Ambiente de Trabalho:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Habitual interno com risco frequente: Ergonômico e Biológico. Necessita de equipamento de segurança em algumas situações, como se definirá no PPRA. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

b) Eventual externo com risco frequente: Ergonômico e Biológicos e de Acidentes Súbitos. Em alguns casos necessita do uso regular de equipamento de segurança EPI e EPC. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

ANEXO IV

ENDEREÇOS (DA FUNDAÇÃO VUNESP E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA)

1. da Fundação VUNESP:

a) Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – São Paulo/SP (CEP 05002-062)

b) Horário de atendimento (pessoalmente): das 9 às 16 horas (nos dias úteis)

c) Telefone: (0xx11) 3874-6300 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas)

d) Site: www.vunesp.com.br

2. da Prefeitura Municipal de Piracicaba:

a) Endereço completo: Rua Capitão Correia Barbosa, 2233 - Piracicaba/SP

b) Horário de atendimento: das 08:30 às 16:30 horas (nos dias úteis).

c) Telefones: (019)3403-1000 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sexta-feira)

d) Site: www.piracicaba.sp.gov.br

ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	15.07.2022
Solicitação de Isenção (CADÚNICO)	DE 15 A 16/07/2022
Resultado da Análise das solicitações de Isenção	10.08.2022
Término das inscrições	22.08.2022
Vencimento do Boleto Bancário	23.08.2022
Publicação da lista de: solicitações de condições especiais para realização da prova; inscrições deferidas e indeferidas; inscrições como afrodescendente.	14.09.2022
Convocação para a prova objetiva.	30.09.2022
Aplicação: - da prova objetiva	09.10.2022
Disponibilização (no site www.vunesp.com.br , a partir das 14 horas): - do caderno de questões da prova objetiva; Publicação: - do gabarito da prova objetiva.	11.10.2022
Período de recurso referente: - dos gabaritos das provas objetivas	DE 13 A 14.10.2022
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) aos gabaritos das provas objetivas; - divulgação da nota da prova objetiva e classificação prévia;	03.11.2022
Período de recurso referente: - Vista da Folha de Resposta da prova objetiva - da pontuação da prova objetiva e classificação prévia para os cargos de fase única	04 E 07.11.2022
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) a pontuação da prova; e classificação final para os cargos de fase única	21.11.2022
Resultado – habilitados para prova prática	A definir
Convocação para aplicação da prova prática	A definir
Aplicação da prova prática	A definir
Resultado da prova prática	A definir
Publicação da classificação prévia para os cargos com mais de uma fase	A definir
Classificação Final	A definir
Homologação	A definir

O candidato deverá acompanhar as publicações no site.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2022

Fornecimento de bebedouros de coluna, de mesa e purificador de água industrial conjugado

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITENS	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$
1	FERRFEIXE COMERCIAL LTDA.	650,00
2	FERRFEIXE COMERCIAL LTDA.	970,00
3	FERRFEIXE COMERCIAL LTDA.	570,00

Piracicaba, 05 de julho de 2022.

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA ENTIDADE MANTENEDORA

I. Relatório: todos os documentos apresentados atendem às exigências previstas no Art.º 6º da Deliberação CEE nº 138/2016, alterado pela Deliberação CEE Nº148/2016 e pela Lei Municipal nº 5.684 de 05 de janeiro de 2006.

II. Plano de Educação Infantil: está adequado às necessidades da clientela escolar e à metodologia Montessori e atende a legislação em seu aspecto formal e de conteúdo, expressando coerência quanto aos objetivos e atividades programadas.

PARECER CONCLUSIVO

Após a análise da documentação, vistoria de materiais, equipamentos e instalações e verificada a compatibilidade entre o Plano de Educação Infantil e a dos demais documentos, a Comissão nomeada pelo Decreto nº 18.646, de 18/03/2021; manifesta-se pela concessão da autorização para instalação e funcionamento da Escola de Educação Infantil Berçário Espaço Crescer", em Piracicaba, com o curso de Educação Infantil, de 0 a 3 anos.

À consideração do senhor Secretário Municipal de Educação de Piracicaba.

Piracicaba, 30 de junho de 2022.

Milena Minharo Felício Pandolfo
R.G. 27.942.708-6

Viviane Regina Gimenes Cavalcante:
R.G.24.634.699-1

Maria Luíza Gomes Zolini
R.G. 4.120.590-x

Despacho da Secretaria Municipal de Educação

Processo nº 2021 - 124188

Interessado: Berçário Espaço Crescer Piracicaba Ltda

Assunto: Autorização de funcionamento de Instituição de Educação Infantil de 0 a 3 anos.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação

Histórico: A Berçário Espaço Crescer, com sede na Rua Alferes José Caetano, 1980 - Centro, por sua representante legal requer autorização de funcionamento de Instituição de Educação Infantil e aprovação do seu Plano de Educação Infantil.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9394/96
Deliberação CEE nº 138, de 11/02/2016 alterada pela
Deliberação CEE nº 148/2016
Lei Municipal nº 5.684/2006

Parecer: à vista do parecer da Comissão, nomeada pelo Decreto nº 18.646, de 18 de março de 2021, após análise da documentação e vistoria das instalações, aprovo o Plano de Educação Infantil e autorizo o funcionamento da Escola Berçário Espaço Crescer, nos termos do Alvará anexo.

Piracicaba, 30 de junho de 2022.

Bruno Cesar Roza
Secretário Municipal de Educação

Despacho da Secretaria Municipal de Educação

Processo nº 2021 - 124188

Interessados: Rosana Romano Elias Silveira

Assunto: Autorização para funcionamento de Instituição de Educação Infantil com curso de Educação Infantil de 0 a 3 anos.

Fica autorizado o funcionamento da Escola Berçário Espaço Crescer, localizada na Rua Alferes José Caetano, 1980 - Centro, com o curso de Educação Infantil, mantida por Berçário Espaço Crescer Piracicaba - C.N.P.J. 34.859.295/0001-78

Piracicaba, 30 de junho de 2022.

Bruno Cesar Roza
Secretário Municipal de Educação

Despacho da Secretaria Municipal de Educação

Processo nº 17302/1997

Interessado: Escola de Educação Infantil Peixinho Dourado Ltda

Assunto: Autorização de funcionamento de Instituição de Educação Infantil de 0 a 5 anos em novo endereço.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação

Histórico: A Escola de Educação Infantil Peixinho Dourado, com sede na Avenida Dois Córregos, 2604 - Bairro Dois Córregos, por seus representantes legais requer autorização de funcionamento de Instituição de Educação Infantil em novo endereço.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9394/96
Deliberação CEE nº 138, de 11/02/2016 alterada pela
Deliberação CEE nº 148/2016
Lei Municipal nº 5.684/2006

Parecer: à vista do parecer da Comissão, nomeada pelo Decreto nº 18.646, de 18 de março de 2021, após análise da documentação e vistoria das instalações, aprovo o Plano de Educação Infantil e autorizo o funcionamento da Escola de Educação Infantil Peixinho Dourado, nos termos do Alvará anexo.

Piracicaba, 30 de junho de 2022.

Bruno Cesar Roza
Secretário Municipal de Educação

Despacho da Secretaria Municipal de Educação

Processo nº 17302/1997

Interessados: Ana Rita Lages e Moacir de Jesus Valentinuci

Assunto: Autorização para funcionamento de Instituição de Educação Infantil com curso de Educação Infantil de 0 a 5 anos, em novo endereço.

Fica autorizado o funcionamento da Escola de Educação Infantil Peixinho Dourado, localizada na Avenida Dois Córregos, 2604 - bairro Dois Córregos, com o curso de Educação Infantil, mantida por Escola de Educação Infantil Peixinho Dourado LTDA, com CNPJ de nº60.726.544/0001-67

Piracicaba, 30 de junho de 2022.

Bruno Cesar Roza
Secretário Municipal de Educação

DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CONCLUSIVO

Em face do Comunicado, via ofício nº 05, datado de 20/06/2022, referente à Escola de Educação Infantil "Pedacinho de Céu", localizada à Avenida Rio das Pedras, 612 - Bairro Piracicamirim, mantida por Oliver e Zaidan Educação Infantil Ltda, CNPJ 35.403.003/0001-50, com o curso de Educação Infantil para crianças de 0 a 3 anos, onde a Proprietária informa da venda da escola e, que não foi apresentada a documentação para sua regularização; a Comissão de Vistoria que regulariza as Escolas de Educação Infantil Não Governamentais manifesta-se pelo Cancelamento do Alvará nº 234, datado de 19 de novembro de 2020, publicado em D.O do Município em 19/11/2020 pág.06,

À consideração do Senhor Secretário Municipal de Educação de Piracicaba

Piracicaba, 30 de Junho de 2022

Milena Minharo Felício Pandolfo
R.G. 27.942.708-6

Viviane Regina Gimenes Cavalcante:
R.G.24.634.699-1

Maria Luíza Gomes Zolini
R.G. 4.120.590-x

DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

De acordo com o Parecer Conclusivo da Comissão de Vistoria, nomeada pelo Decreto Municipal nº 18.646 de 18 de Março de 2021, referente à Escola de Educação Infantil "Pedacinho do Céu", localizada à Avenida Rio das Pedras, 612 - Bairro Piracicamirim, mantida por Oliver e Zaidan Ltda. CNPJ 08.320.289/000138, com o curso de educação infantil para crianças de 2 a 6 anos, fica cancelado o Alvará nº234, datado de 19 de novembro de 2020, publicado em D.O do Município em 19/11/2020 pág.06.

Piracicaba, 30 de Junho de 2022.

Bruno César Roza
Secretário Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 602/2021
PROCESSO Nº 140.945/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	400.000	Litro	DETERGENTE ENZIMÁTICO desincrostrante, com no mínimo quatro enzimas. Solução concentrada. Embalagem com dados de identificação e procedência, nº lote, data de fabricação e validade. O preço será disputado por litro diluído. A entrega do produto deverá ser em frascos de 1 litro da solução concentrada.	R\$ 0,02	R\$ 8.000,00

Item 08. – DX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2021

Locação de concentradores de oxigênio com locação de cilindros e recarga de gás.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL ARREMATADO
1	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 176.799,75

Piracicaba, 07 de julho de 2022.

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Mix Atacado Eireli, de que foi mantida a aplicação da pena de multa de 20%,(vinte por cento) sobre o valor do contrato que seria formalizado, referente ao Pregão Eletrônico 628/19. Após emissão da guia de multa, a mesma será encaminhada para pagamento.

Piracicaba, 08 de julho de 2022.

Dr. Filemon de Lima Silvano
Secretário Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 584/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 434/2021
PROCESSO Nº 111.016/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar e ambulatorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	40	UNI	PÁS OU ELETRODOS para desfibrilação externa, adulto, para ser utilizado no Desfibrilador INSTRAMED modelo ISIS. Embalado aos pares, em embalagem resistente, de fácil abertura, contendo identificação do fabricante, lote e data de validade do produto.	R\$ 426,00	R\$ 17.040,00
05	10	UNI	PÁS OU ELETRODOS para desfibrilação externa, infantil, para ser utilizado no Desfibrilador INSTRAMED modelo ISIS. Embalado aos pares, em embalagem resistente, de fácil abertura, contendo identificação do fabricante, lote e data de validade do produto.	R\$ 426,00	R\$ 4.260,00

Itens 04 e 05 – Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 585/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 434/2021
PROCESSO Nº 111.016/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar e ambulatorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	70.000	UNI	ELETRODO PARA MONITORIZACÃO: cardíaca, constituído por um dorso de espuma de alta densidade, impermeável; pino de aço inox, adesivo hipoalérgico; contra-pino de prata/cloreto de prata, gel sólido de cloreto de potássio incorporado a uma espuma cilíndrica e protegidos contra ressecamento por um anel plástico; tamanho adulto; embalagem com no máximo 50 unidades e que garanta a integridade do produto.	R\$ 0,35	R\$ 24.500,00

Item 06 – Cirúrgica União Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 589/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 445/2021
PROCESSO Nº 118.683/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	50	Unid.	SONDA FOLEY 2 vias Nº 22: estéril, descartável, confeccionada em látex de borracha 100% natural, siliconizada, atóxica e ponta de introdução atraumática; corpo da sonda liso, cilíndrico, sem saliências, rebarbas ou protuberâncias; balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico de um volume de 30ml e válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização; com orifício distal e diâmetro interno liso, drenagem rápida e eficiente; conector universal; embalagem individual, lacrada, de fácil abertura, que garanta a esterilidade do produto até o momento de sua utilização.	R\$ 3,59	R\$ 179,50

07	200	Unid.	SONDA FOLEY 3 vias N° 16: estéril, descartável, confeccionada em látex de borracha 100% natural; com 3 vias: drenagem, irrigação e balão; siliconizada, atóxica e ponta de introdução atraumática; corpo da sonda liso, cilíndrico, sem saliências, rebarbas ou protuberâncias; balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico de um volume de 30ml e válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização; com orifício distal e diâmetro interno liso, drenagem rápida e eficiente; conector universal; embalagem individual, lacrada, de fácil abertura, que garanta a esterilidade do produto até o momento de sua utilização.	R\$ 4,90	R\$ 980,00
08	200	Unid.	SONDA FOLEY 3 vias N° 18: estéril, descartável, confeccionada em látex de borracha 100% natural; com 3 vias: drenagem, irrigação e balão; siliconizada, atóxica e ponta de introdução atraumática; corpo da sonda liso, cilíndrico, sem saliências, rebarbas ou protuberâncias; balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico de um volume de 30ml e válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização; com orifício distal e diâmetro interno liso, drenagem rápida e eficiente; conector universal; embalagem individual, lacrada, de fácil abertura, que garanta a esterilidade do produto até o momento de sua utilização.	R\$ 4,10	R\$ 820,00
09	100	Unid.	SONDA FOLEY 3 vias N° 20: estéril, descartável, confeccionada em látex de borracha 100% natural; com 3 vias: drenagem, irrigação e balão; siliconizada, atóxica e ponta de introdução atraumática; corpo da sonda liso, cilíndrico, sem saliências, rebarbas ou protuberâncias; balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico de um volume de 30ml e válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização; com orifício distal e diâmetro interno liso, drenagem rápida e eficiente; conector universal; embalagem individual, lacrada, de fácil abertura, que garanta a esterilidade do produto até o momento de sua utilização.	R\$ 4,10	R\$ 410,00

Itens 06 ao 09 – Hoffmann & Gomes Ltda - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 485/2021

PROCESSO Nº 119.373/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	10	UNI	CÂNULA DE GUEDEL nº 1: tubo curvo e curto em PVC, com orifício interno medindo 9,8mmX5,1mm e comprimento de 7cm aproximadamente.	R\$ 5,34	R\$ 53,40
02	10	UNI	CÂNULA DE GUEDEL n 2: tubo curvo e curto em PVC, com orifício interno medindo 10mm x 5,2mm; e comprimento de 8 cm, aproximadamente.	R\$ 5,34	R\$ 53,40
03	20	UNI	CÂNULA DE GUEDEL nº 3: tubo curvo e curto em PVC, com orifício interno medindo 11,4mm X 5,2mm e comprimento 9,5cm, aproximadamente.	R\$ 5,89	R\$ 117,80
04	20	UNI	CÂNULA DE GUEDEL nº 4: tubo curvo e curto em PVC, com orifício interno medindo 11,6mm X 6,2mm e comprimento 12 cm, aproximadamente.	R\$ 6,24	R\$ 124,80
05	10	UNI	CÂNULA DE GUEDEL nº 5: tubo curvo e curto em PVC, com orifício interno medindo 16mm X 8,6mm e comprimento 12,5 cm, aproximadamente.	R\$ 5,89	R\$ 58,90

Itens 01 ao 05 – T10 Comércio e Serviços Eireli ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 485/2021

PROCESSO Nº 119.373/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	20	UNI	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1,5: dispositivo supraglótico descartável, para ventilação com extremidade externa equipada com uma conexão standard (diâmetro=15 mm) e a interna ou glótica; constituída por uma membrana oval em silicone em volta da qual um cuff insuflável (7ml) e adaptável à configuração anatômica da laringe; em peça única, flexível, com curvatura anatômica, modelada em um só tubo para pacientes com peso de 5 a 10kg; estéril e em embalagem codificada por cores que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 32,90	R\$ 658,00
07	15	UNI	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 2: dispositivo supraglótico descartável, para ventilação com extremidade externa equipada com uma conexão standard (diâmetro=15 mm) e a interna ou glótica; constituída por uma membrana oval em silicone em volta da qual um cuff insuflável (máximo de 10 ml) e adaptável à configuração anatômica da laringe; em peça única, flexível, com curvatura anatômica, modelada em um só tubo para pacientes com peso de 10 a 20kg. Embalagem codificada por cores, com dados de identificação, procedência, lote e prazo de validade.	R\$ 32,90	R\$ 493,50
08	40	UNI	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 4: dispositivo supraglótico descartável; para ventilação com extremidade externa equipada com uma conexão standard (diâmetro=15 mm) e a interna ou glótica, constituída por uma membrana oval em silicone em volta da qual um cuff insuflável (volume máximo 10 ml) e adaptável à configuração anatômica da laringe; em peça única, flexível, com curvatura anatômica, modelada em um só tubo; para pacientes com peso de 50 a 70kg; estéril e em embalagem codificada por cores que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 32,90	R\$ 1.316,00
09	20	UNI	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1: dispositivo supraglótico descartável, para ventilação com extremidade externa equipada com uma conexão standard (diâmetro = 15 mm) e a interna ou glótica; constituída por uma membrana oval em silicone em volta da qual um cuff insuflável e adaptável à configuração anatômica da laringe. Peça única, flexível, com curvatura anatômica, modelada em um só tubo.	R\$ 32,90	R\$ 658,00
10	50	UNI	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 2,5: dispositivo supraglótico descartável, para ventilação com extremidade externa equipada com uma conexão standard (diâmetro=15 mm) e a interna ou glótica, constituída por uma membrana oval em silicone em volta da qual um cuff insuflável e adaptável à configuração anatômica da laringe; em peça única, flexível, com curvatura anatômica, modelada em um só tubo; estéril e em embalagem codificada por cores que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 32,90	R\$ 1.645,00
11	40	UNI	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 3: dispositivo supraglótico descartável; para ventilação com extremidade externa equipada com uma conexão standard (diâmetro=15 mm) e a interna ou glótica, constituída por uma membrana oval em silicone em volta da qual um cuff insuflável (20 ml) e adaptável à configuração anatômica da laringe; em peça única, flexível, com curvatura anatômica, modelada em um só tubo, para em pacientes com peso de 30 a 50 kg; estéril e em embalagem codificada por cores que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 33,00	R\$ 1.320,00
12	50	UNI	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 5: dispositivo supraglótico descartável; para ventilação com extremidade externa equipada com uma conexão standard (diâmetro=15 mm) e a interna ou glótica, constituída por uma membrana oval em silicone em volta da qual um cuff insuflável (40 ml) e adaptável à configuração anatômica da laringe; em peça única, flexível, com curvatura anatômica, modelada em um só tubo; para pacientes com peso de 70 a 100kg; estéril e em embalagem codificada por cores que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00

Itens 06 ao 12 – Top Care Produtos e Serviços Hospitalares Eireli

**Serviço de Informações
à População**



www.piracicaba.sp.gov.br
156@piracicaba.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 485/2021
 PROCESSO Nº 119.373/2021
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
14	50	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0: descartável, estéril, em PVC com silicone (termossensível), atóxico; com balão de baixa pressão e alto volume, transparente com paredes finas para selagem efetiva, válvula de segurança, conexão de fácil adaptação; tubo com curvatura anatômica, translúcido, linha radiopaca, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; conector universal semi-montado; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 5,50	R\$ 275,00
15	60	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5: descartável, estéril, em PVC com silicone (termossensível), atóxico; com balão de baixa pressão e alto volume, transparente com paredes finas para selagem efetiva, válvula de segurança, conexão de fácil adaptação; tubo com curvatura anatômica, translúcido, linha radiopaca, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; conector universal semi-montado; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 5,50	R\$ 330,00
16	50	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0: descartável, estéril, em PVC com silicone (termossensível), atóxico; com balão de baixa pressão e alto volume, transparente com paredes finas para selagem efetiva, válvula de segurança, conexão de fácil adaptação; tubo com curvatura anatômica, translúcido, linha radiopaca, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; conector universal semi-montado; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 5,50	R\$ 275,00
17	500	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5: descartável, estéril, em PVC com silicone (termossensível), atóxico; com balão de baixa pressão e alto volume, transparente com paredes finas para selagem efetiva, válvula de segurança, conexão de fácil adaptação; tubo com curvatura anatômica, translúcido, linha radiopaca, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; conector universal semi-montado; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
18	500	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0: descartável, estéril, em PVC com silicone (termossensível), atóxico; com balão de baixa pressão e alto volume, transparente com paredes finas para selagem efetiva, válvula de segurança, conexão de fácil adaptação; tubo com curvatura anatômica, translúcido, linha radiopaca, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; conector universal semi-montado; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
19	250	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5: descartável, estéril, em PVC com silicone (termossensível), atóxico; com balão de baixa pressão e alto volume, transparente com paredes finas para selagem efetiva, válvula de segurança, conexão de fácil adaptação; tubo com curvatura anatômica, translúcido, linha radiopaca, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; conector universal semi-montado; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 5,50	R\$ 1.375,00
20	150	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0: descartável, estéril, em PVC com silicone (termossensível), atóxico; com balão de baixa pressão e alto volume, transparente com paredes finas para selagem efetiva, válvula de segurança, conexão de fácil adaptação; tubo com curvatura anatômica, translúcido, linha radiopaca, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; conector universal semi-montado; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 5,50	R\$ 825,00
21	10	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5: descartável, estéril, em PVC com silicone (termossensível), atóxico; sem balão; conexão de fácil adaptação; tubo com curvatura anatômica, translúcido, linha radiopaca, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; conector universal semi-montado; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 3,70	R\$ 37,00
22	10	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0: descartável, estéril, em PVC com silicone (termossensível), atóxico; sem balão; conexão de fácil adaptação; tubo com curvatura anatômica, translúcido, linha radiopaca, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; conector universal semi-montado; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 3,70	R\$ 37,00

Itens 14 ao 22 – Mega Care Comércio de Equipamentos e Materiais Médicos Ltda - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 505/2021
 PROCESSO Nº 129.806/2021
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	5.000	UNI	INDICADOR BIOLÓGICO: para vapor do tipo auto contido (esterilização a vapor saturado), com tempo de resposta de no máximo 24 horas, em esterilizadores equipados pré-vácuo que operem a 132 e 134° C; composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100 mil esporos secos e calibrados de Bacillus stearothermophilus (atcc 7953); com certificados de qualidade assegurada, acondicionada em uma ampola plástica contendo uma ampola de vidro com caldo nutriente, fechada por uma tampa, com orifício central e protegida por papel hidrofóbico. Prazo de validade de 2 anos. Caixa com 100 ampolas.	R\$ 9,00	R\$ 45.000,00
02	1.200	TIRA	INDICADOR QUÍMICO: indicador (Integrador) Químico para Autoclaves, Classe V, para autoclaves a vapor, tipo integrador multiparamétrico constituído por fita de papel laminada, impregnada de reativo químico sem a presença de chumbo e calibrado em conformidade com a Iso 11140-1; deverá possibilitar a leitura dos parâmetros: tempo, temperatura e vapor em ciclos de esterilização; adequado para ciclos de esterilização de 134°C em 3,5 min. / 121°C em 20 min.	R\$ 0,25	R\$ 300,00
10	300	PAC	TESTE DE BOWIE DICK: pacote para teste, tipo Bowie & Dick BD4KG, pronto para uso, constituído por folha teste impressa com indicador químico classe 2, e folhas de papel filtro em embalagem primária que simule barreira para penetração de vapor; atóxico, livre de metais pesados e, em conformidade com ISO 11140-1; adequado para ciclos de esterilização de 134°C por 3,5 min.; deve possuir indicador químico externo para identificação de produtos já processados; com medidas inferiores 9,5 cm X 9,5 cm (com variação de 10%). Cada pacote contem 10 folhas barreiras, 01 folha central e 01 folha alerta antecipada.	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00

Itens 01, 02 e 10 – Sispack Medical Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 505/2021
 PROCESSO Nº 129.806/2021
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	35.000	ENV	EMBALAGEM MÉDICO HOSPITALAR, auto selante, com fita adesiva atóxica, íntegra e isenta de imperfeições, substâncias tóxicas, corantes e odores desagradáveis, com uma das faces em papel grau cirúrgico, com gramatura mínima de 60 g/m² e a outra face em filme laminado transparente, composto de multicamadas (poliéster e polipropileno), colorido ou pigmentado, resistente ao rasgo durante o processo de abertura, não deixando resquícios do filme no papel, gramatura de aproximadamente 54g/m², resistente a temperaturas de até 140; com indicadores químicos para vapor e para óxido de etileno, impressos fora da área nobre de esterilização, de aproximadamente 1 cm² de área; bordas com selagem em filetes com no mínimo 9 mm (variação de + ou - 3 mm) de largura em toda a extensão; com tamanho mínimo de 140 mm de largura por 290 mm de comprimento.	R\$ 0,4698	R\$ 16.443,00

Itens 03 – T10 Comércio e Serviços Eireli ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 505/2021
 PROCESSO Nº 129.806/2021
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	25.000	ENV	EMBALAGEM MÉDICO HOSPITALAR: auto selante, com fita adesiva atóxica, íntegra e isenta de imperfeições, substâncias tóxicas, corantes e odores desagradáveis, com uma das faces em papel grau cirúrgico, com gramatura mínima de 60 g/m ² e a outra face em filme laminado transparente, composto de multicamadas (poliéster e polipropileno), colorido ou pigmentado, resistente ao rasgo durante o processo de abertura, não deixando resquícios do filme no papel, gramatura de aproximadamente 54g/m ² , resistente a temperaturas de até 140; com indicadores químicos para vapor e para óxido de etileno, impressos fora da área nobre de esterilização, de aproximadamente 1 cm ² de área; bordas com selagem em filetes com no mínimo 9 mm (variação de + ou - 3 mm) de largura em toda a extensão; com tamanho mínimo de 190 mm de largura por 370 mm de comprimento.	R\$ 0,5120	R\$ 12.800,00
06	90.000	ENV	EMBALAGEM MÉDICO HOSPITALAR, auto selante, com fita adesiva atóxica, íntegra e isenta de imperfeições, substâncias tóxicas, corantes e odores desagradáveis, com uma das faces em papel grau cirúrgico, com gramatura mínima de 60 g/m ² e a outra face em filme laminado transparente, composto de multicamadas (poliéster e polipropileno), colorido ou pigmentado, resistente ao rasgo durante o processo de abertura, não deixando resquícios do filme no papel, gramatura de aproximadamente 54g/m ² , resistente a temperaturas de até 140; com indicadores químicos para vapor e para óxido de etileno, impressos fora da área nobre de esterilização, de aproximadamente 1 cm ² de área; bordas com selagem em filetes com no mínimo 9 mm (variação de + ou - 3 mm) de largura em toda a extensão; com tamanho mínimo de 60 mm de largura por 260 mm de comprimento.	R\$ 0,1040	R\$ 9.360,00
08	50.000	ENV	EMBALAGEM MÉDICO HOSPITALAR, auto selante, com fita adesiva atóxica, íntegra e isenta de imperfeições, substâncias tóxicas, corantes e odores desagradáveis, com uma das faces em papel grau cirúrgico, com gramatura mínima de 60 g/m ² e a outra face em filme laminado transparente, composto de multicamadas (poliéster e polipropileno), colorido ou pigmentado, resistente ao rasgo durante o processo de abertura, não deixando resquícios do filme no papel, gramatura de aproximadamente 54g/m ² , resistente a temperaturas de até 140; com indicadores químicos para vapor e para óxido de etileno, impressos fora da área nobre de esterilização, de aproximadamente 1 cm ² de área; bordas com selagem em filetes com no mínimo 9 mm (variação de + ou - 3 mm) de largura em toda a extensão; com tamanho mínimo de 90 mm de largura por 260 mm de comprimento.	R\$ 0,1900	R\$ 9.500,00

Itens 04, 06 e 08 – Pontual Comercial Eireli.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 505/2021
 PROCESSO Nº 129.806/2021
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	10.000	ENV	EMBALAGEM MÉDICO HOSPITALAR, auto selante, com fita adesiva atóxica, íntegra e isenta de imperfeições, substâncias tóxicas, corantes e odores desagradáveis, com uma das faces em papel grau cirúrgico, com gramatura mínima de 60 g/m ² e a outra face em filme laminado transparente, composto de multicamadas (poliéster e polipropileno), colorido ou pigmentado, resistente ao rasgo durante o processo de abertura, não deixando resquícios do filme no papel, gramatura de aproximadamente 54g/m ² , resistente a temperaturas de até 140; com indicadores químicos para vapor e para óxido de etileno, impressos fora da área nobre de esterilização, de aproximadamente 1 cm ² de área; bordas com selagem em filetes com no mínimo 9 mm (variação de + ou - 3 mm) de largura em toda a extensão; com tamanho mínimo de 90 mm de largura por 130 mm de comprimento.	R\$ 0,1940	R\$ 1.940,00
09	30.000	ENV	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM SMS: medindo aproximadamente 50 x 50cm, composto por 03 camadas de polipropileno, gramatura mínima de 40 (leve); as duas camadas externas (Spunbond) são compostas por fibras longas, contínuas, maleáveis, com alta resistência mecânica contra rasgo e abrasão; camada do meio (Meltblown) deve ser composta por uma densa trama de microfibras que permita a passagem de ar e agentes esterilizantes (Vapor, ETO, Peróxido de Hidrogênio e Formaldeído), e age como barreira contra agentes contaminantes (líquidos, fluido corporal, partículas e microrganismos); com eficiência de filtragem bacteriana (EFB ou BFE) de 97%, baixo índice de desprendimento de fibras e/ou partículas, reduzindo a disseminação de microrganismos e evitando a formação de granulomas.	R\$ 0,5900	R\$ 17.700,00

Itens 07 e 09 – Biotécnica Comércio de Produtos Hospitalares Me.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 572/2021
 PROCESSO Nº 140.112/2021
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para confecção de material gráfico

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	15.000	Serv.	Saúde Bucal Infantil - Formato A5 - 4x4 cores - papel couchê brilho 90gr	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
02	30.000	Serv.	Saúde Bucal Escolar - Formato A4 - 4x4 cores - papel couchê brilho 90gr - 2 dobras	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
03	20.000	Serv.	Saúde Bucal Adolescente - Formato A4 - 4x4 cores - papel couchê brilho 90gr - 2 dobras	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00

Itens 01, 02 e 03 – UA Gráfica Comércio e Prestação de Serviços Gráficos Eireli - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 581/2021
 PROCESSO Nº 144.680/2021
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	4.500	Bolsa	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE RINGER COM LACTATO: em bolsa plástica flexível de 500ml, sistema fechado, estéril, apirogênica, atóxica, transparente, com graduação impressa na bolsa e não no rótulo, que permite aproximadamente 35% de adição de medicamentos, com dois pontos, um para adição de medicamentos (tubo de látex autovedável) e outro para conexão de equipo com membrana interna (tipo diafragma) de resistência adequada, com volume de 500ml.	R\$ 4,24	R\$ 19.080,00
05	10.000	Bolsa	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE DEXTROSE OU GLICOSE Glicose A 5%: (solução glicosada), estéril, apirogênica, atóxica, sistema fechado, acondicionada em bolsa flexível, transparente, graduação impressa na bolsa e não no rótulo, que permite aproximadamente 35% de adição de medicamentos, com dois pontos, um para adição de medicamentos (tubo de látex autovedável) e outro para conexão de equipo com membrana interna (tipo diafragma) de resistência adequada, com volume de 500ml.	R\$ 3,28	R\$ 32.800,00
06	3.000	Bolsa	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%: (solução fisiológica), estéril, apirogênica, atóxica, acondicionada em bolsa flexível transparente sistema fechado, graduação impressa na bolsa e não no rótulo, que permite aproximadamente 35% de adição de medicamentos, com dois pontos, um para adição de medicamentos que permita perfuração por agulha com calibre mínimo de 0,8mm (tubo de látex autovedável) e outro para conexão de equipo com membrana interna (tipo diafragma) de resistência adequada, com volume de 1000 ml.	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00

Itens 01, 05 e 06 – Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 581/2021
 PROCESSO Nº 144.680/2021
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	85.000	Bolsa	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO a 0,9% (solução fisiológica): estéril, apirogênica, atóxica, sistema fechado, acondicionada em bolsa flexível transparente, graduação impressa na bolsa e não no rótulo, que permite aproximadamente 35% de adição de medicamentos, com dois pontos, um para adição de medicamentos (tubo de látex autovedável) e outro para conexão de equipo com membrana interna (tipo diafragma) de resistência adequada, com volume de 100ml.	R\$ 3,00	R\$ 255.000,00

Item 02 – Material Med Produtos Médicos Hospitalares Ltda - ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 581/2021
 PROCESSO Nº 144.680/2021
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	80.000	Bolsa	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%: (solução fisiológica), estéril, apirogênica, atóxica, acondicionada em bolsa flexível transparente de sistema fechado, isenta de PVC e látex, graduação impressa na bolsa e não no rótulo, com dois pontos, um para adição de medicamentos que permita perfuração por agulha e outro para conexão de equipo com membrana interna (tipo diafragma) de resistência adequada, com volume de 250ml.	R\$ 3,61	R\$ 288.800,00
04	3.600	Bolsa	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%: (solução fisiológica), estéril, apirogênica, atóxica, acondicionada em bolsa flexível transparente sistema fechado, graduação impressa na bolsa e não no rótulo, que permite aproximadamente 35% de adição de medicamentos, com dois pontos, um para adição de medicamentos que permita perfuração por agulha com calibre mínimo de 0,8mm (tubo de látex autovedável) e outro para conexão de equipo com membrana interna (tipo diafragma) de resistência adequada, com volume de 500ml.	R\$ 4,02	R\$ 14.472,00

Itens 03 e 04 – E L Machado Medicamentos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 591/2021
 PROCESSO Nº 144.542/2021
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de bottons de gastronomia para atender mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	90	UNI	BOTTON DE GASTROSTOMIA: tubo para gastrostomia a nível da pele, em silicone grau médico, transparente, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento; fixação interna por balão de silicone, válvula para enchimento do balão com dispositivo antirrefluxo; via de entrada para a alimentação com um sistema de trava para conexão de sondas extensoras; kit completo composto de tubo para gastrostomia, sonda extensora de 12 cm com pinça, sonda extensora para alimentação em bolus de 12 cm com pinça, seringa de 6 ml para líquidos e seringa para alimentação de 35 ml. Todas Medidas: 0120-14 – 14 Fr – comprimento 0120-16 – 16 Fr – comprimento 0120-18 – 18 Fr – comprimento 0120-20 – 20 Fr – comprimento 0,8/1,0/1,2/1,5/1,7/2,0/2,3/2,5/2,7/3,0/3,5/4,0/4,5 cm 0120-24 – 24 Fr – comprimento 1,5/1,7/2,0/2,3/2,5/2,7/3,0/3,5/4,0/4,5 cm	R\$ 1.750,00	R\$ 157.500,00
02	45	UNI	EXTENSÃO PARA BOTTON: para administração de alimentação/medicação por tubo de gastrostomia de 12" (30cm) com terminal em Y para equipos e bolus, compatível com o Botton do item 1.	R\$ 250,00	R\$ 11.250,00

Lote 01 – Cinco Confiança Indústria e Comércio Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 591/2021
 PROCESSO Nº 144.542/2021
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de bottons de gastronomia para atender mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
3	30	UNI	BOTTON DE GASTROSTOMIA: tubo para gastrostomia a nível da pele, em silicone grau médico, transparente, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento; fixação interna por balão de silicone, válvula para enchimento do balão com dispositivo antirrefluxo; via de entrada para a alimentação com um sistema de trava para conexão de sondas extensoras; kit completo composto de tubo para gastrostomia, sonda extensora de 12 cm com pinça, sonda extensora para alimentação em bolus de 12 cm com pinça, seringa de 6 ml para líquidos e seringa para alimentação de 35 ml. Todas Medidas: 0120-14 – 14 Fr – comprimento 0120-16 – 16 Fr – comprimento 0120-18 – 18 Fr – comprimento 0120-20 – 20 Fr – comprimento 0,8/1,0/1,2/1,5/1,7/2,0/2,3/2,5/2,7/3,0/3,5/4,0/4,5 cm 0120-24 – 24 Fr – comprimento 1,5/1,7/2,0/2,3/2,5/2,7/3,0/3,5/4,0/4,5 cm	R\$ 1.750,00	R\$ 52.500,00
4	15	UNI	EXTENSÃO PARA BOTTON: para administração de alimentação/medicação por tubo de gastrostomia de 12" (30cm) com terminal em Y para equipos e bolus, compatível com o Botton do item 1.	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00

Lote 02 – Med Care Comércio de Materiais Médicos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 683/2021
 PROCESSO Nº 148.800/2021
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviço de vidraria.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	150	M2	VIDRO LISO, incolor com 3mm de espessura – com instalação	R\$ 310,000	R\$ 46.500,00

02	50	M2	VIDRO PONTILHADO, incolor com 3mm de espessura – com instalação	R\$ 310,000	R\$ 15.500,00
03	200	M2	VIDRO CANELADO, incolor com 3mm de espessura – com instalação	R\$ 315,000	R\$ 63.000,00
04	150	M2	VIDRO TEMPERADO, incolor com 8mm de espessura – com instalação	R\$ 300,00	R\$ 45.000,00
05	15	M2	Cordão de massa para fixação de vidros	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
06	20	PÇ	Dobradiça para portas de vidro temperado	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
07	50	PÇ	Mola hidráulica superior	R\$ 1.150,00	R\$ 57.500,00
08	10	PÇ	Mola hidráulica inferior	R\$ 1.150,00	R\$ 11.500,00
09	20	PÇ	Fechadura de piso ou centro	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
10	30	PÇ	Dobradiça de janela	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
11	20	PÇ	Trinco de porta ou janela	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
12	15	PÇ	Pino para volante superior/inferior	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
13	10	PÇ	PUXADORES DE PORTA, conforme modelo existente	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
14	20	UNID	Regulagem de portas de vidro temperado	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
15	10	UNID	Regulagem de janelas de vidro temperado	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
16	20	M	Vedação de vidro com silicone	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00

Lote 01. – Marc Serviços Industriais Ltda.ico Hospitalares S/A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 658/2021
 PROCESSO Nº 159.231/2021
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamento

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	600.000	COM	ESPIRONOLACTONA 25MG, comprimido	R\$ 0,160	R\$ 96.000,00

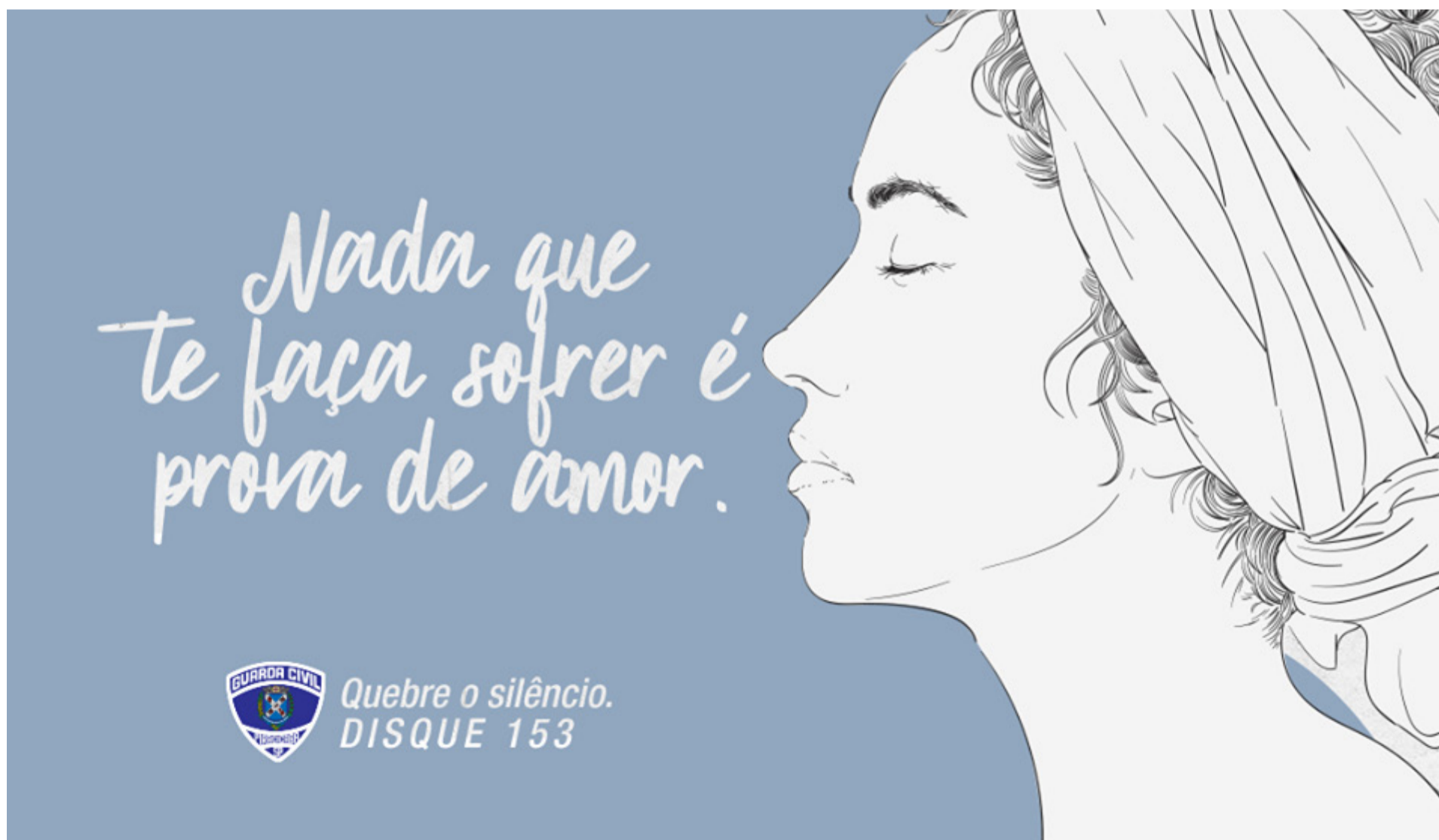
Item 09 – Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares – Eireli.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 486/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 381/2021
 PROCESSO Nº 92.703/2021
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos veterinários

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
13	20	FRA	Embutramida 20 g, iodeto de mebezônio 5 g, cloridrato de tetracaína 0,5 g. Apresentação em frasco com 50 ml.	R\$ 628,00	R\$ 12.560,00

Item 13 – Iceberg Distribuidora Ltda - ME.





UF: São Paulo	Município: Piracicaba
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º Bimestre Janeiro e Fevereiro de 2021	

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	504.400.000,00	504.400.000,00	57.048.424,56	11,31
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	160.800.000,00	160.800.000,00	7.025.324,78	4,37
IPTU	128.000.000,00	128.000.000,00	2.878.986,34	2,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	32.800.000,00	32.800.000,00	4.146.338,44	12,64
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	48.800.000,00	48.800.000,00	7.862.759,44	16,11
ITBI	48.000.000,00	48.000.000,00	7.807.842,38	16,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	800.000,00	800.000,00	54.917,06	6,86
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	227.800.000,00	227.800.000,00	32.664.443,57	14,34
ISS	217.550.000,00	217.550.000,00	31.755.087,40	14,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.250.000,00	10.250.000,00	909.356,17	8,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	67.000.000,00	67.000.000,00	9.495.896,77	14,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	661.101.000,00	661.101.000,00	146.726.025,51	22,19
Cota-Parte FPM	84.500.000,00	84.500.000,00	16.688.339,72	19,75
Cota-Parte ITR	4.200.000,00	4.200.000,00	135.377,36	3,22
Cota-Parte do IPVA	99.000.000,00	99.000.000,00	61.309.956,42	61,93
Cota-Parte do ICMS	470.000.000,00	470.000.000,00	67.919.661,75	14,45
Cota-Parte do IPI - Exportação	3.400.000,00	3.400.000,00	672.690,26	19,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	1.165.501.000,00	1.165.501.000,00	203.774.450,07	17,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	88.901.000,00	88.901.000,00	14.446.753,55	16,25	12.199.651,68	13,72	12.149.706,85	13,67	2.247.101,87
Despesas Correntes	85.700.000,00	85.700.000,00	14.307.763,55	16,70	12.199.651,68	14,24	12.149.706,85	14,18	2.108.111,87
Despesas de Capital	3.201.000,00	3.201.000,00	138.990,00	4,34	0,00	0,00	0,00	0,00	138.990,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	137.600.000,00	137.600.000,00	54.749.180,91	39,79	21.585.943,53	15,69	21.585.943,53	15,69	33.163.237,38
Despesas Correntes	137.449.900,00	137.449.900,00	54.749.180,91	39,83	21.585.943,53	15,70	21.585.943,53	15,70	33.163.237,38
Despesas de Capital	150.100,00	150.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	15.000.000,00	15.000.000,00	2.188.815,28	14,59	1.917.575,37	12,78	1.916.075,37	12,77	271.239,91
Despesas Correntes	15.000.000,00	15.000.000,00	2.188.815,28	14,59	1.917.575,37	12,78	1.916.075,37	12,77	271.239,91
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.499.800,00	1.499.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	56.684.000,00	56.684.000,00	17.404.511,34	30,70	5.217.675,29	9,20	5.065.424,00	8,94	12.186.836,05
Despesas Correntes	56.682.600,00	56.606.600,00	17.404.511,34	30,75	5.217.675,29	9,22	5.065.424,00	8,95	12.186.836,05
Despesas de Capital	1.400,00	77.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	299.686.000,00	299.686.000,00	88.789.261,08	29,63	40.920.845,87	13,65	40.717.149,75	13,59	47.868.415,21

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	88.789.261,08	40.920.845,87	40.717.149,75
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	88.789.261,08	40.920.845,87	40.717.149,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			30.566.167,51

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	58.223.093,57	10.354.678,36	10.150.982,24
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	43,57	20,08	19,98

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO:	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	30.566.167,51	40.920.845,87	10.354.678,36	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2020	159.074.908,08	268.048.762,16	108.973.854,08	5.901.284,31	5.901.284,31	0,00	4.537.000,83	1.329.990,13	34.293,35	114.840.845,04

Empenhos de 2019	154.900.823,36	268.357.343,43	113.456.520,07	10.746.903,19	8.063.713,30	0,00	6.761.633,50	1.279.943,36	2.705.326,33	118.814.907,04
Empenhos de 2018	140.644.002,97	255.556.338,45	114.912.335,48	9.338.641,81	9.338.641,81	0,00	3.791.699,49	204.000,00	5.342.942,32	118.908.034,97
Empenhos de 2017	132.115.749,39	254.028.448,24	121.912.698,85	9.635.111,15	10.538.726,88	0,00	7.924.315,04	960,00	1.709.836,11	130.741.589,62
Empenhos de 2016	127.592.746,25	242.905.822,19	115.313.075,94	2.806.820,98	0,00	0,00	2.743.559,10	0,00	63.261,88	115.249.814,06
Empenhos de 2015	116.086.560,20	218.374.002,79	102.287.442,59	7.643.961,27	7.643.961,27	0,00	7.257.861,05	0,00	386.100,22	109.545.303,64
Empenhos de 2014	107.385.050,98	185.975.145,91	78.590.094,93	5.116.256,81	4.497.078,59	0,00	4.545.909,39	0,00	570.347,42	82.516.826,10
Empenhos de 2013	103.516.945,30	160.836.141,60	57.319.196,30	2.761.173,80	0,00	0,00	2.013.928,77	0,00	747.245,03	56.571.951,27

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	140.188.000,00	140.188.000,00	24.608.108,48	17,55
Provenientes da União	135.173.000,00	135.173.000,00	23.382.988,88	17,30
Provenientes dos Estados	3.830.000,00	3.830.000,00	1.098.000,00	28,67
Provenientes de Outros Municípios	1.185.000,00	1.185.000,00	127.119,60	10,73
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	140.188.000,00	140.188.000,00	24.608.108,48	17,55

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	25.634.000,00	26.291.192,06	7.711.958,43	29,33	885.833,03	3,37	863.631,55	3,28	6.826.125,40
Despesas Correntes	25.133.700,00	25.133.700,00	7.537.097,85	29,99	872.744,56	3,47	850.543,08	3,38	6.664.353,29
Despesas de Capital	500.300,00	1.157.492,06	174.860,58	15,11	13.088,47	1,13	13.088,47	1,13	161.772,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	109.188.000,00	109.223.279,39	92.266.824,32	84,48	12.737.608,13	11,66	12.691.828,73	11,62	79.529.216,19
Despesas Correntes	109.185.300,00	109.185.300,00	92.266.824,32	84,50	12.737.608,13	11,67	12.691.828,73	11,62	79.529.216,19
Despesas de Capital	2.700,00	37.979,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	3.474.000,00	3.474.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.474.000,00	3.474.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	1.850.000,00	1.850.000,00	560.489,70	30,30	137.707,16	7,44	137.707,16	7,44	422.782,54
Despesas Correntes	1.849.800,00	1.849.800,00	560.489,70	30,30	137.707,16	7,44	137.707,16	7,44	422.782,54
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	42.000,00	28.443.419,57	4.334.559,54	15,24	1.069.368,34	3,76	1.069.368,34	3,76	3.265.191,20
Despesas Correntes	36.900,00	25.408.026,58	3.992.105,36	15,71	1.069.368,34	4,21	1.069.368,34	4,21	2.922.737,02
Despesas de Capital	5.100,00	3.035.392,99	342.454,18	11,28	0,00	0,00	0,00	0,00	342.454,18
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	140.188.000,00	169.281.891,02	104.873.831,99	61,95	14.830.516,66	8,76	14.762.535,78	8,72	90.043.315,33

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	114.535.000,00	115.192.192,06	22.158.711,98	19,24	13.085.484,71	11,36	13.013.338,40	11,30	9.073.227,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	246.788.000,00	246.823.279,39	147.016.005,23	59,56	34.323.551,66	13,91	34.277.772,26	13,89	112.692.453,57
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	3.475.000,00	3.475.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	15.000.000,00	15.000.000,00	2.188.815,28	14,59	1.917.575,37	12,78	1.916.075,37	12,77	271.239,91
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	3.350.000,00	3.350.000,00	560.489,70	16,73	137.707,16	4,11	137.707,16	4,11	422.782,54
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	56.726.000,00	85.127.419,57	21.739.070,88	25,54	6.287.043,63	7,39	6.134.792,34	7,21	15.452.027,25
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	439.874.000,00	468.967.891,02	193.663.093,07	41,30	55.751.362,53	11,89	55.479.685,53	11,83	137.911.730,54
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	140.188.000,00	169.281.891,02	104.873.831,99	61,95	14.830.516,66	8,76	14.762.535,78	8,72	90.043.315,33
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	299.686.000,00	299.686.000,00	88.789.261,08	29,63	40.920.845,87	13,65	40.717.149,75	13,59	47.868.415,21

FONTE: SIOPS, Piracicaba

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:

Digitally signed by FILEMON DE LIMA
SILVANO:27187564899
Date: 2022.03.30 11:32:57 -03:00
Reason: SIOPS
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: São Paulo	Município: Piracicaba
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º Bimestre Março e Abril de 2021	

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	504.400.000,00	504.400.000,00	186.323.973,09	36,94
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	160.800.000,00	160.800.000,00	82.355.057,84	51,22
IPTU	128.000.000,00	128.000.000,00	75.086.842,14	58,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	32.800.000,00	32.800.000,00	7.268.215,70	22,16
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	48.800.000,00	48.800.000,00	18.095.514,22	37,08
ITBI	48.000.000,00	48.000.000,00	18.040.597,16	37,58
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	800.000,00	800.000,00	54.917,06	6,86
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	227.800.000,00	227.800.000,00	67.186.638,23	29,49
ISS	217.550.000,00	217.550.000,00	65.625.686,63	30,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.250.000,00	10.250.000,00	1.560.951,60	15,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	67.000.000,00	67.000.000,00	18.686.762,80	27,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	661.101.000,00	661.101.000,00	275.083.228,21	41,61
Cota-Parte FPM	84.500.000,00	84.500.000,00	29.666.661,26	35,11
Cota-Parte ITR	4.200.000,00	4.200.000,00	182.148,98	4,34
Cota-Parte do IPVA	99.000.000,00	99.000.000,00	78.781.623,41	79,58
Cota-Parte do ICMS	470.000.000,00	470.000.000,00	165.094.129,39	35,13
Cota-Parte do IPI - Exportação	3.400.000,00	3.400.000,00	1.358.665,17	39,96
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	1.165.501.000,00	1.165.501.000,00	461.407.201,30	39,59

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	88.901.000,00	88.901.000,00	26.353.474,17	29,64	24.449.453,67	27,50	24.449.453,67	27,50	1.904.020,50
Despesas Correntes	85.700.000,00	85.700.000,00	26.214.484,17	30,59	24.449.453,67	28,53	24.449.453,67	28,53	1.765.030,50
Despesas de Capital	3.201.000,00	3.201.000,00	138.990,00	4,34	0,00	0,00	0,00	0,00	138.990,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	137.600.000,00	137.600.000,00	69.461.584,82	50,48	42.881.886,59	31,16	42.874.199,71	31,16	26.579.698,23
Despesas Correntes	137.449.900,00	137.449.900,00	69.461.584,82	50,54	42.881.886,59	31,20	42.874.199,71	31,19	26.579.698,23
Despesas de Capital	150.100,00	150.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	15.000.000,00	15.000.000,00	4.177.265,40	27,85	3.947.924,37	26,32	3.947.924,37	26,32	229.341,03
Despesas Correntes	15.000.000,00	15.000.000,00	4.177.265,40	27,85	3.947.924,37	26,32	3.947.924,37	26,32	229.341,03
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.499.800,00	1.499.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	56.684.000,00	56.684.000,00	24.980.159,54	44,07	12.178.737,04	21,49	12.049.988,00	21,26	12.801.422,50
Despesas Correntes	56.682.600,00	56.493.100,00	24.902.619,54	44,08	12.178.737,04	21,56	12.049.988,00	21,33	12.723.882,50
Despesas de Capital	1.400,00	190.900,00	77.540,00	40,62	0,00	0,00	0,00	0,00	77.540,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	299.686.000,00	299.686.000,00	124.972.483,93	41,70	83.458.001,67	27,85	83.321.565,75	27,80	41.514.482,26

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	124.972.483,93	83.458.001,67	83.321.565,75
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	124.972.483,93	83.458.001,67	83.321.565,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			69.211.080,19

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	55.761.403,74	14.246.921,48	14.110.485,56
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,08	18,08	18,05

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	69.211.080,19	83.458.001,67	14.246.921,48	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2020	159.074.908,08	268.048.762,16	108.973.854,08	5.901.284,31	5.901.284,31	0,00	4.927.094,70	925.751,96	48.437,65	114.826.700,74

Empenhos de 2019	154.900.823,36	268.357.343,43	113.456.520,07	10.746.903,19	8.063.713,30	0,00	6.965.153,70	1.076.183,16	2.705.566,33	118.814.667,04
Empenhos de 2018	140.644.002,97	255.556.338,45	114.912.335,48	9.338.641,81	9.338.641,81	0,00	3.791.699,49	204.000,00	5.342.942,32	118.908.034,97
Empenhos de 2017	132.115.749,39	254.028.448,24	121.912.698,85	9.635.111,15	10.538.726,88	0,00	7.924.315,04	960,00	1.709.836,11	130.741.589,62
Empenhos de 2016	127.592.746,25	242.905.822,19	115.313.075,94	2.806.820,98	0,00	0,00	2.743.559,10	0,00	63.261,88	115.249.814,06
Empenhos de 2015	116.086.560,20	218.374.002,79	102.287.442,59	7.643.961,27	7.643.961,27	0,00	7.257.861,05	0,00	386.100,22	109.545.303,64
Empenhos de 2014	107.385.050,98	185.975.145,91	78.590.094,93	5.116.256,81	4.497.078,59	0,00	4.545.909,39	0,00	570.347,42	82.516.826,10
Empenhos de 2013	103.516.945,30	160.836.141,60	57.319.196,30	2.761.173,80	0,00	0,00	2.013.928,77	0,00	747.245,03	56.571.951,27

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	140.188.000,00	140.188.000,00	51.839.117,10	36,98
Provenientes da União	135.173.000,00	135.173.000,00	49.347.346,46	36,51
Provenientes dos Estados	3.830.000,00	3.830.000,00	2.122.024,54	55,41
Provenientes de Outros Municípios	1.185.000,00	1.185.000,00	369.746,10	31,20
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	140.188.000,00	140.188.000,00	51.839.117,10	36,98

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	25.634.000,00	26.291.192,06	11.868.156,61	45,14	3.116.101,00	11,85	3.106.833,39	11,82	8.752.055,61
Despesas Correntes	25.133.700,00	25.133.700,00	11.693.296,03	46,52	3.044.733,65	12,11	3.035.466,04	12,08	8.648.562,38
Despesas de Capital	500.300,00	1.157.492,06	174.860,58	15,11	71.367,35	6,17	71.367,35	6,17	103.493,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	109.188.000,00	109.987.279,39	94.930.005,80	86,31	27.744.929,56	25,23	27.735.818,96	25,22	67.185.076,24
Despesas Correntes	109.185.300,00	109.835.300,00	94.930.005,80	86,43	27.744.929,56	25,26	27.735.818,96	25,25	67.185.076,24
Despesas de Capital	2.700,00	151.979,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	3.474.000,00	3.474.000,00	26.744,00	0,77	0,00	0,00	0,00	0,00	26.744,00
Despesas Correntes	3.474.000,00	3.474.000,00	26.744,00	0,77	0,00	0,00	0,00	0,00	26.744,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	1.850.000,00	1.850.000,00	561.073,20	30,33	327.711,75	17,71	327.711,75	17,71	233.361,45
Despesas Correntes	1.849.800,00	1.849.800,00	561.073,20	30,33	327.711,75	17,72	327.711,75	17,72	233.361,45
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	42.000,00	55.531.291,37	22.200.549,28	39,98	7.922.849,48	14,27	7.922.849,48	14,27	14.277.699,80
Despesas Correntes	36.900,00	49.495.898,38	21.515.640,92	43,47	7.401.237,72	14,95	7.401.237,72	14,95	14.114.403,20
Despesas de Capital	5.100,00	6.035.392,99	684.908,36	11,35	521.611,76	8,64	521.611,76	8,64	163.296,60
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	140.188.000,00	197.133.762,82	129.586.528,89	65,74	39.111.591,79	19,84	39.093.213,58	19,83	90.474.937,10

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	114.535.000,00	115.192.192,06	38.221.630,78	33,18	27.565.554,67	23,93	27.556.287,06	23,92	10.656.076,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	246.788.000,00	247.587.279,39	164.391.590,62	66,40	70.626.816,15	28,53	70.610.018,67	28,52	93.764.774,47
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	3.475.000,00	3.475.000,00	26.744,00	0,77	0,00	0,00	0,00	0,00	26.744,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	15.000.000,00	15.000.000,00	4.177.265,40	27,85	3.947.924,37	26,32	3.947.924,37	26,32	229.341,03
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	3.350.000,00	3.350.000,00	561.073,20	16,75	327.711,75	9,78	327.711,75	9,78	233.361,45
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	56.726.000,00	112.215.291,37	47.180.708,82	42,04	20.101.586,52	17,91	19.972.837,48	17,80	27.079.122,30
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	439.874.000,00	496.819.762,82	254.559.012,82	51,24	122.569.593,46	24,67	122.414.779,33	24,64	131.989.419,36
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	140.188.000,00	197.133.762,82	129.586.528,89	65,74	39.111.591,79	19,84	39.093.213,58	19,83	90.474.937,10
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	299.686.000,00	299.686.000,00	124.972.483,93	41,70	83.458.001,67	27,85	83.321.565,75	27,80	41.514.482,26

FONTE: SIOPS, Piracicaba

- 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- 3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:

Digitally signed by FILEMON DE LIMA
SILVANO:27187564899
Date: 2022.03.30 11:37:54 -03:00
Reason: SIOPS
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: São Paulo	Município: Piracicaba
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º Bimestre Maio e Junho de 2021	

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	504.400.000,00	504.400.000,00	260.612.505,48	51,67
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	160.800.000,00	160.800.000,00	103.094.429,98	64,11
IPTU	128.000.000,00	128.000.000,00	92.253.737,53	72,07
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	32.800.000,00	32.800.000,00	10.840.692,45	33,05
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	48.800.000,00	48.800.000,00	28.996.787,25	59,42
ITBI	48.000.000,00	48.000.000,00	28.941.232,54	60,29
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	800.000,00	800.000,00	55.554,71	6,94
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	227.800.000,00	227.800.000,00	100.271.692,94	44,02
ISS	217.550.000,00	217.550.000,00	98.008.565,17	45,05
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.250.000,00	10.250.000,00	2.263.127,77	22,08
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	67.000.000,00	67.000.000,00	28.249.595,31	42,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	661.101.000,00	661.101.000,00	384.104.823,15	58,10
Cota-Parte FPM	84.500.000,00	84.500.000,00	44.533.720,90	52,70
Cota-Parte ITR	4.200.000,00	4.200.000,00	224.599,39	5,35
Cota-Parte do IPVA	99.000.000,00	99.000.000,00	86.236.867,16	87,11
Cota-Parte do ICMS	470.000.000,00	470.000.000,00	251.104.861,30	53,43
Cota-Parte do IPI - Exportação	3.400.000,00	3.400.000,00	2.004.774,40	58,96
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	1.165.501.000,00	1.165.501.000,00	644.717.328,63	55,32

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	88.901.000,00	92.453.500,00	46.370.820,28	50,16	39.650.570,26	42,89	39.462.998,25	42,68	6.720.250,02
Despesas Correntes	85.700.000,00	85.700.000,00	40.881.137,67	47,70	39.650.570,26	46,27	39.462.998,25	46,05	1.230.567,41
Despesas de Capital	3.201.000,00	6.753.500,00	5.489.682,61	81,29	0,00	0,00	0,00	0,00	5.489.682,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	137.600.000,00	137.353.000,00	86.918.639,03	63,28	66.929.581,13	48,73	66.792.879,50	48,63	19.989.057,90
Despesas Correntes	137.449.900,00	137.349.900,00	86.918.639,03	63,28	66.929.581,13	48,73	66.792.879,50	48,63	19.989.057,90
Despesas de Capital	150.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	15.000.000,00	15.000.000,00	6.552.889,27	43,69	6.389.697,77	42,60	6.366.515,10	42,44	163.191,50
Despesas Correntes	15.000.000,00	15.000.000,00	6.552.889,27	43,69	6.389.697,77	42,60	6.366.515,10	42,44	163.191,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.500.000,00	1.077.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.499.800,00	1.077.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	56.684.000,00	57.691.510,00	33.778.055,11	58,55	20.025.889,76	34,71	19.853.372,65	34,41	13.752.165,35
Despesas Correntes	56.682.600,00	56.649.610,00	33.700.108,89	59,49	19.987.949,76	35,28	19.815.432,65	34,98	13.712.159,13
Despesas de Capital	1.400,00	1.041.900,00	77.946,22	7,48	37.940,00	3,64	37.940,00	3,64	40.006,22
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	299.686.000,00	303.576.510,00	173.620.403,69	57,19	132.995.738,92	43,81	132.475.765,50	43,64	40.624.664,77

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	173.620.403,69	132.995.738,92	132.475.765,50
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	173.620.403,69	132.995.738,92	132.475.765,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			96.707.599,29

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	76.912.804,40	36.288.139,63	35.768.166,21
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,92	20,62	20,54

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	96.707.599,29	132.995.738,92	36.288.139,63	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2020	159.074.908,08	268.048.762,16	108.973.854,08	5.901.284,31	5.901.284,31	0,00	4.984.241,93	861.088,74	55.953,64	114.819.184,75

Empenhos de 2019	154.900.823,36	268.357.343,43	113.456.520,07	10.746.903,19	8.063.713,30	0,00	7.068.607,65	921.199,17	2.757.096,37	118.763.137,00
Empenhos de 2018	140.644.002,97	255.556.338,45	114.912.335,48	9.338.641,81	9.338.641,81	0,00	3.791.699,49	204.000,00	5.342.942,32	118.908.034,97
Empenhos de 2017	132.115.749,39	254.028.448,24	121.912.698,85	9.635.111,15	10.538.726,88	0,00	7.924.315,04	960,00	1.709.836,11	130.741.589,62
Empenhos de 2016	127.592.746,25	242.905.822,19	115.313.075,94	2.806.820,98	0,00	0,00	2.743.559,10	0,00	63.261,88	115.249.814,06
Empenhos de 2015	116.086.560,20	218.374.002,79	102.287.442,59	7.643.961,27	7.643.961,27	0,00	7.257.861,05	0,00	386.100,22	109.545.303,64
Empenhos de 2014	107.385.050,98	185.975.145,91	78.590.094,93	5.116.256,81	4.497.078,59	0,00	4.545.909,39	0,00	570.347,42	82.516.826,10
Empenhos de 2013	103.516.945,30	160.836.141,60	57.319.196,30	2.761.173,80	0,00	0,00	2.013.928,77	0,00	747.245,03	56.571.951,27

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	140.188.000,00	140.188.000,00	81.562.217,71	58,18
Provenientes da União	135.173.000,00	135.173.000,00	76.842.410,35	56,85
Provenientes dos Estados	3.830.000,00	3.830.000,00	4.119.279,86	107,55
Provenientes de Outros Municípios	1.185.000,00	1.185.000,00	600.527,50	50,68
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	140.188.000,00	140.188.000,00	81.562.217,71	58,18

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	25.634.000,00	26.613.865,31	18.130.539,54	68,12	7.132.472,31	26,80	7.014.791,66	26,36	10.998.067,23
Despesas Correntes	25.133.700,00	25.098.700,00	17.954.943,96	71,54	6.997.654,85	27,88	6.879.974,20	27,41	10.957.289,11
Despesas de Capital	500.300,00	1.515.165,31	175.595,58	11,59	134.817,46	8,90	134.817,46	8,90	40.778,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	109.188.000,00	110.357.149,39	98.005.214,29	88,81	44.194.535,55	40,05	44.050.170,43	39,92	53.810.678,74
Despesas Correntes	109.185.300,00	109.835.300,00	97.969.121,81	89,20	44.192.795,55	40,24	44.048.430,43	40,10	53.776.326,26
Despesas de Capital	2.700,00	521.849,39	36.092,48	6,92	1.740,00	0,33	1.740,00	0,33	34.352,48
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	3.474.000,00	3.474.000,00	1.667.861,15	48,01	168.031,86	4,84	133.303,86	3,84	1.499.829,29
Despesas Correntes	3.474.000,00	3.474.000,00	1.667.861,15	48,01	168.031,86	4,84	133.303,86	3,84	1.499.829,29
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	1.850.000,00	1.850.000,00	981.880,84	53,07	466.382,73	25,21	466.382,73	25,21	515.498,11
Despesas Correntes	1.849.800,00	1.849.800,00	981.880,84	53,08	466.382,73	25,21	466.382,73	25,21	515.498,11
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	42.000,00	59.906.849,37	37.794.791,26	63,09	19.406.797,86	32,39	19.131.248,30	31,93	18.387.993,40
Despesas Correntes	36.900,00	56.271.456,38	36.683.302,90	65,19	18.721.889,50	33,27	18.446.339,94	32,78	17.961.413,40
Despesas de Capital	5.100,00	3.635.392,99	1.111.488,36	30,57	684.908,36	18,84	684.908,36	18,84	426.580,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	140.188.000,00	202.201.864,07	156.580.287,08	77,44	71.368.220,31	35,30	70.795.896,98	35,01	85.212.066,77

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	114.535.000,00	119.067.365,31	64.501.359,82	54,17	46.783.042,57	39,29	46.477.789,91	39,03	17.718.317,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	246.788.000,00	247.710.149,39	184.923.853,32	74,65	111.124.116,68	44,86	110.843.049,93	44,75	73.799.736,64
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	3.475.000,00	3.475.000,00	1.667.861,15	48,00	168.031,86	4,84	133.303,86	3,84	1.499.829,29
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	15.000.000,00	15.000.000,00	6.552.889,27	43,69	6.389.697,77	42,60	6.366.515,10	42,44	163.191,50
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	3.350.000,00	2.927.500,00	981.880,84	33,54	466.382,73	15,93	466.382,73	15,93	515.498,11
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	56.726.000,00	117.598.359,37	71.572.846,37	60,86	39.432.687,62	33,53	38.984.620,95	33,15	32.140.158,75
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	439.874.000,00	505.778.374,07	330.200.690,77	65,29	204.363.959,23	40,41	203.271.662,48	40,19	125.836.731,54
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	140.188.000,00	202.201.864,07	156.580.287,08	77,44	71.368.220,31	35,30	70.795.896,98	35,01	85.212.066,77
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	299.686.000,00	303.576.510,00	173.620.403,69	57,19	132.995.738,92	43,81	132.475.765,50	43,64	40.624.664,77

FONTE: SIOPS, Piracicaba

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:

Digitally signed by FILEMON DE LIMA
SILVANO:27187564899
Date: 2022.03.30 11:40:56 -03:00
Reason: SIOPS
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: São Paulo	Município: Piracicaba
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º Bimestre Julho e Agosto de 2021	

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	504.400.000,00	504.400.000,00	338.616.461,08	67,13
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	160.800.000,00	160.800.000,00	122.762.547,07	76,34
IPTU	128.000.000,00	128.000.000,00	108.387.100,49	84,68
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	32.800.000,00	32.800.000,00	14.375.446,58	43,83
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	48.800.000,00	48.800.000,00	40.020.329,54	82,01
ITBI	48.000.000,00	48.000.000,00	39.963.499,57	83,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	800.000,00	800.000,00	56.829,97	7,10
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	227.800.000,00	227.800.000,00	138.323.923,85	60,72
ISS	217.550.000,00	217.550.000,00	135.312.741,26	62,20
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.250.000,00	10.250.000,00	3.011.182,59	29,38
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	67.000.000,00	67.000.000,00	37.509.660,62	55,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	661.101.000,00	661.101.000,00	503.091.172,35	76,10
Cota-Parte FPM	84.500.000,00	84.500.000,00	58.078.477,12	68,73
Cota-Parte ITR	4.200.000,00	4.200.000,00	367.644,26	8,75
Cota-Parte do IPVA	99.000.000,00	99.000.000,00	93.102.425,98	94,04
Cota-Parte do ICMS	470.000.000,00	470.000.000,00	348.895.530,46	74,23
Cota-Parte do IPI - Exportação	3.400.000,00	3.400.000,00	2.647.094,53	77,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	1.165.501.000,00	1.165.501.000,00	841.707.633,43	72,22

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	88.901.000,00	92.453.500,00	58.892.876,65	63,70	55.941.636,79	60,51	55.749.156,93	60,30	2.951.239,86
Despesas Correntes	85.700.000,00	85.700.000,00	53.336.781,77	62,24	52.255.197,05	60,97	52.062.717,19	60,75	1.081.584,72
Despesas de Capital	3.201.000,00	6.753.500,00	5.556.094,88	82,27	3.686.439,74	54,59	3.686.439,74	54,59	1.869.655,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	137.600.000,00	137.353.000,00	101.264.073,10	73,73	87.919.053,86	64,01	87.790.447,29	63,92	13.345.019,24
Despesas Correntes	137.449.900,00	137.349.900,00	101.264.073,10	73,73	87.919.053,86	64,01	87.790.447,29	63,92	13.345.019,24
Despesas de Capital	150.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	15.000.000,00	15.000.000,00	8.634.731,02	57,56	8.517.668,67	56,78	8.496.087,19	56,64	117.062,35
Despesas Correntes	15.000.000,00	15.000.000,00	8.634.731,02	57,56	8.517.668,67	56,78	8.496.087,19	56,64	117.062,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.500.000,00	1.077.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.499.800,00	1.077.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	56.684.000,00	57.691.510,00	39.428.057,11	68,34	28.278.025,09	49,02	28.091.211,78	48,69	11.150.032,02
Despesas Correntes	56.682.600,00	56.499.610,00	39.317.806,35	69,59	28.182.308,87	49,88	28.013.265,56	49,58	11.135.497,48
Despesas de Capital	1.400,00	1.191.900,00	110.250,76	9,25	95.716,22	8,03	77.946,22	6,54	14.534,54
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	299.686.000,00	303.576.510,00	208.219.737,88	68,59	180.656.384,41	59,51	180.126.903,19	59,33	27.563.353,47

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	208.219.737,88	180.656.384,41	180.126.903,19
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	208.219.737,88	180.656.384,41	180.126.903,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			126.256.145,01

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	81.963.592,87	54.400.239,40	53.870.758,18
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,73	21,46	21,40

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO:	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	126.256.145,01	180.656.384,41	54.400.239,40	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2020	159.074.908,08	268.048.762,16	108.973.854,08	5.901.284,31	5.901.284,31	0,00	5.005.180,85	838.849,82	57.253,64	114.817.884,75

Empenhos de 2019	154.900.823,36	268.357.343,43	113.456.520,07	10.746.903,19	8.063.713,30	0,00	7.102.816,59	279.107,53	3.364.979,07	118.155.254,30
Empenhos de 2018	140.644.002,97	255.556.338,45	114.912.335,48	9.338.641,81	9.338.641,81	0,00	3.791.699,49	204.000,00	5.342.942,32	118.908.034,97
Empenhos de 2017	132.115.749,39	254.028.448,24	121.912.698,85	9.635.111,15	10.538.726,88	0,00	7.924.315,04	960,00	1.709.836,11	130.741.589,62
Empenhos de 2016	127.592.746,25	242.905.822,19	115.313.075,94	2.806.820,98	0,00	0,00	2.743.559,10	0,00	63.261,88	115.249.814,06
Empenhos de 2015	116.086.560,20	218.374.002,79	102.287.442,59	7.643.961,27	7.643.961,27	0,00	7.257.861,05	0,00	386.100,22	109.545.303,64
Empenhos de 2014	107.385.050,98	185.975.145,91	78.590.094,93	5.116.256,81	4.497.078,59	0,00	4.545.909,39	0,00	570.347,42	82.516.826,10
Empenhos de 2013	103.516.945,30	160.836.141,60	57.319.196,30	2.761.173,80	0,00	0,00	2.013.928,77	0,00	747.245,03	56.571.951,27

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	140.188.000,00	140.188.000,00	112.179.448,89	80,02
Provenientes da União	135.173.000,00	135.173.000,00	106.264.917,53	78,61
Provenientes dos Estados	3.830.000,00	3.830.000,00	5.119.279,86	133,66
Provenientes de Outros Municípios	1.185.000,00	1.185.000,00	795.251,50	67,11
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	140.188.000,00	140.188.000,00	112.179.448,89	80,02

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	25.634.000,00	32.419.302,98	22.015.812,23	67,91	12.340.306,20	38,06	11.843.471,16	36,53	9.675.506,03
Despesas Correntes	25.133.700,00	30.504.227,67	21.839.464,65	71,59	12.199.289,99	39,99	11.702.454,95	38,36	9.640.174,66
Despesas de Capital	500.300,00	1.915.075,31	176.347,58	9,21	141.016,21	7,36	141.016,21	7,36	35.331,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	109.188.000,00	116.386.103,77	103.405.161,85	88,85	60.923.401,90	52,35	60.682.446,87	52,14	42.481.759,95
Despesas Correntes	109.185.300,00	114.839.318,38	103.369.069,37	90,01	60.887.429,42	53,02	60.646.474,39	52,81	42.481.639,95
Despesas de Capital	2.700,00	1.546.785,39	36.092,48	2,33	35.972,48	2,33	35.972,48	2,33	120,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	3.474.000,00	5.013.398,77	3.025.593,35	60,35	957.354,96	19,10	830.024,35	16,56	2.068.238,39
Despesas Correntes	3.474.000,00	5.013.398,77	3.025.593,35	60,35	957.354,96	19,10	830.024,35	16,56	2.068.238,39
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	1.850.000,00	1.850.000,00	1.139.185,84	61,58	630.447,60	34,08	629.927,60	34,05	508.738,24
Despesas Correntes	1.849.800,00	1.849.800,00	1.139.185,84	61,58	630.447,60	34,08	629.927,60	34,05	508.738,24
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	42.000,00	63.585.465,04	47.256.328,12	74,32	33.629.153,90	52,89	32.564.587,86	51,21	13.627.174,22
Despesas Correntes	36.900,00	61.350.072,05	45.864.659,76	74,76	32.827.465,54	53,51	31.762.899,50	51,77	13.037.194,22
Despesas de Capital	5.100,00	2.235.392,99	1.391.668,36	62,26	801.688,36	35,86	801.688,36	35,86	589.980,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	140.188.000,00	219.254.270,56	176.842.081,39	80,66	108.480.664,56	49,48	106.550.457,84	48,60	68.361.416,83

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	114.535.000,00	124.872.802,98	80.908.688,88	64,79	68.281.942,99	54,68	67.592.628,09	54,13	12.626.745,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	246.788.000,00	253.739.103,77	204.669.234,95	80,66	148.842.455,76	58,66	148.472.894,16	58,51	55.826.779,19
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	3.475.000,00	5.014.398,77	3.025.593,35	60,34	957.354,96	19,09	830.024,35	16,55	2.068.238,39
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	15.000.000,00	15.000.000,00	8.634.731,02	57,56	8.517.668,67	56,78	8.496.087,19	56,64	117.062,35
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	3.350.000,00	2.927.500,00	1.139.185,84	38,91	630.447,60	21,54	629.927,60	21,52	508.738,24
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	56.726.000,00	121.276.975,04	86.684.385,23	71,48	61.907.178,99	51,05	60.655.799,64	50,01	24.777.206,24
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	439.874.000,00	522.830.780,56	385.061.819,27	73,65	289.137.048,97	55,30	286.677.361,03	54,83	95.924.770,30
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	140.188.000,00	219.254.270,56	176.842.081,39	80,66	108.480.664,56	49,48	106.550.457,84	48,60	68.361.416,83
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	299.686.000,00	303.576.510,00	208.219.737,88	68,59	180.656.384,41	59,51	180.126.903,19	59,33	27.563.353,47

FONTE: SIOPS, Piracicaba

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:

Digitally signed by FILEMON DE LIMA
SILVANO:27187564899
Date: 2022.03.30 11:39:42 -03:00
Reason: SIOPS
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: São Paulo	Município: Piracicaba
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º Bimestre Setembro e Outubro de 2021	

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	504.400.000,00	504.400.000,00	421.234.601,80	83,51
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	160.800.000,00	160.800.000,00	142.907.225,94	88,87
IPTU	128.000.000,00	128.000.000,00	123.630.566,88	96,59
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	32.800.000,00	32.800.000,00	19.276.659,06	58,77
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	48.800.000,00	48.800.000,00	49.776.389,20	102,00
ITBI	48.000.000,00	48.000.000,00	49.718.283,97	103,58
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	800.000,00	800.000,00	58.105,23	7,26
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	227.800.000,00	227.800.000,00	181.361.019,02	79,61
ISS	217.550.000,00	217.550.000,00	177.038.462,57	81,38
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.250.000,00	10.250.000,00	4.322.556,45	42,17
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	67.000.000,00	67.000.000,00	47.189.967,64	70,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	661.101.000,00	661.101.000,00	614.063.611,31	92,88
Cota-Parte FPM	84.500.000,00	84.500.000,00	70.585.619,70	83,53
Cota-Parte ITR	4.200.000,00	4.200.000,00	2.820.980,48	67,17
Cota-Parte do IPVA	99.000.000,00	99.000.000,00	99.305.584,45	100,31
Cota-Parte do ICMS	470.000.000,00	470.000.000,00	437.966.092,74	93,18
Cota-Parte do IPI - Exportação	3.400.000,00	3.400.000,00	3.385.333,94	99,57
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	1.165.501.000,00	1.165.501.000,00	1.035.298.213,11	88,83

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	88.901.000,00	92.453.500,00	70.805.529,11	76,59	69.957.057,58	75,67	69.767.818,46	75,46	848.471,53
Despesas Correntes	85.700.000,00	85.700.000,00	65.249.434,23	76,14	64.577.141,63	75,35	64.387.902,51	75,13	672.292,60
Despesas de Capital	3.201.000,00	6.753.500,00	5.556.094,88	82,27	5.379.915,95	79,66	5.379.915,95	79,66	176.178,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	137.600.000,00	137.353.000,00	115.817.248,42	84,32	109.040.705,87	79,39	108.914.161,94	79,30	6.776.542,55
Despesas Correntes	137.449.900,00	137.349.900,00	115.817.248,42	84,32	109.040.705,87	79,39	108.914.161,94	79,30	6.776.542,55
Despesas de Capital	150.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	15.000.000,00	15.000.000,00	10.559.632,75	70,40	10.492.205,57	69,95	10.472.223,12	69,81	67.427,18
Despesas Correntes	15.000.000,00	15.000.000,00	10.559.632,75	70,40	10.492.205,57	69,95	10.472.223,12	69,81	67.427,18
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.500.000,00	1.077.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.499.800,00	1.077.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	56.684.000,00	57.691.510,00	45.447.923,95	78,78	35.560.354,24	61,64	35.283.951,78	61,16	9.887.569,71
Despesas Correntes	56.682.600,00	56.493.610,00	44.884.139,39	79,45	35.461.778,43	62,77	35.185.375,97	62,28	9.422.360,96
Despesas de Capital	1.400,00	1.197.900,00	563.784,56	47,06	98.575,81	8,23	98.575,81	8,23	465.208,75
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	299.686.000,00	303.576.510,00	242.630.334,23	79,92	225.050.323,26	74,13	224.438.155,30	73,93	17.580.010,97

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	242.630.334,23	225.050.323,26	224.438.155,30
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	242.630.334,23	225.050.323,26	224.438.155,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			155.294.731,96

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	87.335.602,27	69.755.591,30	69.143.423,34
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,43	21,73	21,67

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	155.294.731,96	225.050.323,26	69.755.591,30	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2020	159.074.908,08	268.048.762,16	108.973.854,08	5.901.284,31	5.901.284,31	0,00	5.005.180,85	203.058,84	693.044,62	114.182.093,77

Empenhos de 2019	154.900.823,36	268.357.343,43	113.456.520,07	10.746.903,19	8.063.713,30	0,00	7.116.888,30	265.035,82	3.364.979,07	118.155.254,30
Empenhos de 2018	140.644.002,97	255.556.338,45	114.912.335,48	9.338.641,81	9.338.641,81	0,00	3.791.699,49	204.000,00	5.342.942,32	118.908.034,97
Empenhos de 2017	132.115.749,39	254.028.448,24	121.912.698,85	9.635.111,15	10.538.726,88	0,00	7.924.315,04	960,00	1.709.836,11	130.741.589,62
Empenhos de 2016	127.592.746,25	242.905.822,19	115.313.075,94	2.806.820,98	0,00	0,00	2.743.559,10	0,00	63.261,88	115.249.814,06
Empenhos de 2015	116.086.560,20	218.374.002,79	102.287.442,59	7.643.961,27	7.643.961,27	0,00	7.257.861,05	0,00	386.100,22	109.545.303,64
Empenhos de 2014	107.385.050,98	185.975.145,91	78.590.094,93	5.116.256,81	4.497.078,59	0,00	4.545.909,39	0,00	570.347,42	82.516.826,10
Empenhos de 2013	103.516.945,30	160.836.141,60	57.319.196,30	2.761.173,80	0,00	0,00	2.013.928,77	0,00	747.245,03	56.571.951,27

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	140.188.000,00	140.188.000,00	142.696.180,52	101,79
Provenientes da União	135.173.000,00	135.173.000,00	135.555.173,48	100,28
Provenientes dos Estados	3.830.000,00	3.830.000,00	6.142.975,64	160,39
Provenientes de Outros Municípios	1.185.000,00	1.185.000,00	998.031,40	84,22
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	140.188.000,00	140.188.000,00	142.696.180,52	101,79

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	25.634.000,00	32.419.302,98	25.684.756,67	79,23	18.970.281,73	58,52	18.806.406,24	58,01	6.714.474,94
Despesas Correntes	25.133.700,00	30.504.227,67	25.330.971,49	83,04	18.829.265,52	61,73	18.665.390,03	61,19	6.501.705,97
Despesas de Capital	500.300,00	1.915.075,31	353.785,18	18,47	141.016,21	7,36	141.016,21	7,36	212.768,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	109.188.000,00	119.543.458,77	109.578.603,86	91,66	79.296.114,64	66,33	79.106.285,39	66,17	30.282.489,22
Despesas Correntes	109.185.300,00	117.996.673,38	109.372.728,68	92,69	79.260.142,16	67,17	79.070.312,91	67,01	30.112.586,52
Despesas de Capital	2.700,00	1.546.785,39	205.875,18	13,31	35.972,48	2,33	35.972,48	2,33	169.902,70
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	3.474.000,00	5.013.398,77	3.123.152,35	62,30	2.490.077,81	49,67	2.490.077,81	49,67	633.074,54
Despesas Correntes	3.474.000,00	5.013.398,77	3.123.152,35	62,30	2.490.077,81	49,67	2.490.077,81	49,67	633.074,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	1.850.000,00	1.850.000,00	1.149.530,84	62,14	774.375,64	41,86	774.375,64	41,86	375.155,20
Despesas Correntes	1.849.800,00	1.849.800,00	1.149.530,84	62,14	774.375,64	41,86	774.375,64	41,86	375.155,20
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	42.000,00	66.897.465,04	57.104.539,30	85,36	40.502.874,54	60,54	40.502.874,54	60,54	16.601.664,76
Despesas Correntes	36.900,00	64.862.072,05	55.263.218,94	85,20	39.675.506,18	61,17	39.675.506,18	61,17	15.587.712,76
Despesas de Capital	5.100,00	2.035.392,99	1.841.320,36	90,47	827.368,36	40,65	827.368,36	40,65	1.013.952,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	140.188.000,00	225.723.625,56	196.640.583,02	87,12	142.033.724,36	62,92	141.680.019,62	62,77	54.606.858,66

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	114.535.000,00	124.872.802,98	96.490.285,78	77,27	88.927.339,31	71,21	88.574.224,70	70,93	7.562.946,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	246.788.000,00	256.896.458,77	225.395.852,28	87,74	188.336.820,51	73,31	188.020.447,33	73,19	37.059.031,77
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	3.475.000,00	5.014.398,77	3.123.152,35	62,28	2.490.077,81	49,66	2.490.077,81	49,66	633.074,54
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	15.000.000,00	15.000.000,00	10.559.632,75	70,40	10.492.205,57	69,95	10.472.223,12	69,81	67.427,18
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	3.350.000,00	2.927.500,00	1.149.530,84	39,27	774.375,64	26,45	774.375,64	26,45	375.155,20
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	56.726.000,00	124.588.975,04	102.552.463,25	82,31	76.063.228,78	61,05	75.786.826,32	60,83	26.489.234,47
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	439.874.000,00	529.300.135,56	439.270.917,25	82,99	367.084.047,62	69,35	366.118.174,92	69,17	72.186.869,63
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	140.188.000,00	225.723.625,56	196.640.583,02	87,12	142.033.724,36	62,92	141.680.019,62	62,77	54.606.858,66
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	299.686.000,00	303.576.510,00	242.630.334,23	79,92	225.050.323,26	74,13	224.438.155,30	73,93	17.580.010,97

FONTE: SIOPS, Piracicaba

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:

Digitally signed by FILEMON DE LIMA
SILVANO:27187564899
Date: 2022.02.26 09:56:42 -03:00
Reason: SIOPS
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: São Paulo	Município: Piracicaba
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Exercício de 2021	

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	504.400.000,00	504.400.000,00	507.377.334,99	100,59
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	160.800.000,00	160.800.000,00	160.673.687,11	99,92
IPTU	128.000.000,00	128.000.000,00	138.189.373,38	107,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	32.800.000,00	32.800.000,00	22.484.313,73	68,55
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	48.800.000,00	48.800.000,00	61.175.265,57	125,36
ITBI	48.000.000,00	48.000.000,00	61.115.704,91	127,32
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	800.000,00	800.000,00	59.560,66	7,45
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	227.800.000,00	227.800.000,00	223.946.106,35	98,31
ISS	217.550.000,00	217.550.000,00	218.936.010,75	100,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.250.000,00	10.250.000,00	5.010.095,60	48,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	67.000.000,00	67.000.000,00	61.582.275,96	91,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	661.101.000,00	661.101.000,00	744.687.972,42	112,64
Cota-Parte FPM	84.500.000,00	84.500.000,00	88.032.432,14	104,18
Cota-Parte ITR	4.200.000,00	4.200.000,00	3.613.497,23	86,04
Cota-Parte do IPVA	99.000.000,00	99.000.000,00	105.023.533,69	106,08
Cota-Parte do ICMS	470.000.000,00	470.000.000,00	543.947.745,93	115,73
Cota-Parte do IPI - Exportação	3.400.000,00	3.400.000,00	4.070.763,43	119,73
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	1.165.501.000,00	1.165.501.000,00	1.252.065.307,41	107,43

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	88.901.000,00	87.965.874,94	86.610.467,30	98,46	86.402.713,78	98,22	85.209.271,71	96,87	207.753,52
Despesas Correntes	85.700.000,00	82.100.000,00	81.054.372,42	98,73	81.021.705,09	98,69	79.828.263,02	97,23	32.667,33
Despesas de Capital	3.201.000,00	5.865.874,94	5.556.094,88	94,72	5.381.008,69	91,73	5.381.008,69	91,73	175.086,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	137.600.000,00	136.353.000,00	133.746.199,78	98,09	133.713.532,44	98,06	132.799.062,05	97,39	32.667,34
Despesas Correntes	137.449.900,00	136.349.900,00	133.746.199,78	98,09	133.713.532,44	98,07	132.799.062,05	97,40	32.667,34
Despesas de Capital	150.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	15.000.000,00	13.600.000,00	12.947.819,15	95,20	12.936.930,04	95,12	12.804.435,05	94,15	10.889,11
Despesas Correntes	15.000.000,00	13.600.000,00	12.947.819,15	95,20	12.936.930,04	95,12	12.804.435,05	94,15	10.889,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.500.000,00	107.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.499.800,00	107.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	56.684.000,00	53.326.510,00	47.761.056,90	89,56	44.418.694,79	83,30	44.090.204,68	82,68	3.342.362,11
Despesas Correntes	56.682.600,00	52.308.610,00	47.161.133,68	90,16	43.987.015,88	84,09	43.658.525,77	83,46	3.174.117,80
Despesas de Capital	1.400,00	1.017.900,00	599.923,22	58,94	431.678,91	42,41	431.678,91	42,41	168.244,31
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	299.686.000,00	291.353.884,94	281.065.543,13	96,47	277.471.871,05	95,24	274.902.973,49	94,35	3.593.672,08

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	281.065.543,13	277.471.871,05	274.902.973,49
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	3.593.672,08	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	277.471.871,05	277.471.871,05	274.902.973,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			187.809.796,11

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	89.662.074,94	89.662.074,94	87.093.177,38
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,16	22,16	21,95

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO:	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	187.809.796,11	277.471.871,05	89.662.074,94	6.162.569,64	3.593.672,08	0,00	0,00	6.162.569,64	0,00	93.255.747,02
Empenhos de 2020	159.074.908,08	268.048.762,16	108.973.854,08	5.901.284,31	5.901.284,31	0,00	5.013.826,03	124.038,17	763.420,11	114.111.718,28

Empenhos de 2019	154.900.823,36	268.357.343,43	113.456.520,07	10.746.903,19	8.063.713,30	0,00	7.126.727,44	237.724,36	3.382.451,39	118.137.781,98
Empenhos de 2018	140.644.002,97	255.556.338,45	114.912.335,48	9.338.641,81	9.338.641,81	0,00	3.791.699,49	204.000,00	5.342.942,32	118.908.034,97
Empenhos de 2017	132.115.749,39	254.028.448,24	121.912.698,85	9.635.111,15	10.538.726,88	0,00	7.924.315,04	960,00	1.709.836,11	130.741.589,62
Empenhos de 2016	127.592.746,25	242.905.822,19	115.313.075,94	2.806.820,98	0,00	0,00	2.743.559,10	0,00	63.261,88	115.249.814,06
Empenhos de 2015	116.086.560,20	218.374.002,79	102.287.442,59	7.643.961,27	7.643.961,27	0,00	7.257.861,05	0,00	386.100,22	109.545.303,64
Empenhos de 2014	107.385.050,98	185.975.145,91	78.590.094,93	5.116.256,81	4.497.078,59	0,00	4.545.909,39	0,00	570.347,42	82.516.826,10
Empenhos de 2013	103.516.945,30	160.836.141,60	57.319.196,30	2.761.173,80	0,00	0,00	2.013.928,77	0,00	747.245,03	56.571.951,27

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	140.188.000,00	140.188.000,00	169.559.836,25	120,95
Provenientes da União	135.173.000,00	135.173.000,00	161.272.797,03	119,31
Provenientes dos Estados	3.830.000,00	3.830.000,00	7.088.671,42	185,08
Provenientes de Outros Municípios	1.185.000,00	1.185.000,00	1.198.367,80	101,13
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	140.188.000,00	140.188.000,00	169.559.836,25	120,95

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	25.634.000,00	32.422.802,98	26.041.176,56	80,32	24.294.537,60	74,93	24.118.853,87	74,39	1.746.638,96
Despesas Correntes	25.133.700,00	30.504.227,67	25.568.789,41	83,82	23.982.214,76	78,62	23.806.531,03	78,04	1.586.574,65
Despesas de Capital	500.300,00	1.918.575,31	472.387,15	24,62	312.322,84	16,28	312.322,84	16,28	160.064,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	109.188.000,00	121.078.458,77	111.634.125,89	92,20	102.962.981,44	85,04	102.546.801,77	84,69	8.671.144,45
Despesas Correntes	109.185.300,00	119.531.673,38	111.397.847,51	93,20	102.923.218,96	86,11	102.510.829,29	85,76	8.474.628,55
Despesas de Capital	2.700,00	1.546.785,39	236.278,38	15,28	39.762,48	2,57	35.972,48	2,33	196.515,90
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	3.474.000,00	5.013.398,77	3.100.190,47	61,84	3.092.215,47	61,68	3.092.215,47	61,68	7.975,00
Despesas Correntes	3.474.000,00	5.013.398,77	3.100.190,47	61,84	3.092.215,47	61,68	3.092.215,47	61,68	7.975,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	1.850.000,00	1.850.000,00	932.207,83	50,39	902.578,30	48,79	902.578,30	48,79	29.629,53
Despesas Correntes	1.849.800,00	1.849.800,00	932.207,83	50,40	902.578,30	48,79	902.578,30	48,79	29.629,53
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	42.000,00	66.897.465,04	56.327.512,76	84,20	54.001.302,76	80,72	51.532.548,84	77,03	2.326.210,00
Despesas Correntes	36.900,00	64.862.072,05	54.373.262,40	83,83	52.379.370,40	80,76	49.910.616,48	76,95	1.993.892,00
Despesas de Capital	5.100,00	2.035.392,99	1.954.250,36	96,01	1.621.932,36	79,69	1.621.932,36	79,69	332.318,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	140.188.000,00	227.262.125,56	198.035.213,51	87,14	185.253.615,57	81,52	182.192.998,25	80,17	12.781.597,94

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	114.535.000,00	120.388.677,92	112.651.643,86	93,57	110.697.251,38	91,95	109.328.125,58	90,81	1.954.392,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	246.788.000,00	257.431.458,77	245.380.325,67	95,32	236.676.513,88	91,94	235.345.863,82	91,42	8.703.811,79
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	3.475.000,00	5.014.398,77	3.100.190,47	61,83	3.092.215,47	61,67	3.092.215,47	61,67	7.975,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	15.000.000,00	13.600.000,00	12.947.819,15	95,20	12.936.930,04	95,12	12.804.435,05	94,15	10.889,11
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	3.350.000,00	1.957.500,00	932.207,83	47,62	902.578,30	46,11	902.578,30	46,11	29.629,53
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	56.726.000,00	120.223.975,04	104.088.569,66	86,58	98.419.997,55	81,86	95.622.753,52	79,54	5.668.572,11
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	439.874.000,00	518.616.010,50	479.100.756,64	92,38	462.725.486,62	89,22	457.095.971,74	88,14	16.375.270,02
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	140.188.000,00	227.262.125,56	198.035.213,51	87,14	185.253.615,57	81,52	182.192.998,25	80,17	12.781.597,94
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	299.686.000,00	291.353.884,94	281.065.543,13	96,47	277.471.871,05	95,24	274.902.973,49	94,35	3.593.672,08

FONTE: SIOPS, Piracicaba

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

**Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 148/2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado Processo de Levantamento Específico de nº 12871/2022, que deu origem a todos os procedimentos adotados no presente processo.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 04 de julho de 2022

Contribuinte:

RESPLANDECER PROMOÇÃO EM VENDA LTDA - ME
RUA ÁGUA DE LINDÓIA, Nº 197 – SALA 5 – B. SANTA RITA - PIRACICABA/SP
CEP:13.423-582 – CPD:648012 - CNPJ: 30.998.806/1480001-81

**Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 149/2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº178433/2021 que deu origem ao Auto de Infração nº75043 de 05/07/2022.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 05 de julho de 2022.

CONTRIBUINTE:

DECENG MONTAGENS E MANUTENÇÃO LTDA
END.:R AUGUSTO CARDINALI, 56, JD DIAMANTE - PIRACICABA/SP
CEP: 13412-125 CPD: 646301 CNPJ: 29.684.833/0001-09

**Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 150/2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 12902/2022 que deu origem a Notificação de Lançamento nº 72597 e 72600 e ao Auto de Infração nº75048 todos de 06/07/2022.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 06 de julho de 2022.

CONTRIBUINTE:

SONHO DE CRIANÇA EVENTOS E BUFFET INFANTIL LTDA - ME
END.:AV. COMENDADOR LUCIANO GUIDOTTI, 1408, JD CAXAMBU - PIRACICABA/SP
CEP: 13425-000 CPD: 608855 CNPJ: 05.679.984/0001-00

**Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 151/2022

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – 4º. Andar, nos termos do Artigo 30, da Instrução Normativa No. 08/2021, de 16/04/2021, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 06 de Julho 2022.

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
59967/2022	CALHAS NOBRE COM. E INSTALAÇÃO LTDA - ME	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
24556/2021	JJR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
102302/2021	MARCIA FIGUEIRA G. DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
108667/2021	CRISTIANE ARTUZO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
138715/2020	JERONIMA RODRIGUES LIMA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
145896/2020	CRISTIANE FISCHER TEJEDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
152762/2020	GERALDO COELHO DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
69587/2018	MANOEL PEIXOTO DE CARVALHO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
161653/2013	CARLOS LUCIANO R. DE JESUS SOUZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
123228/2012	JOSÉ PORTES DE ALMEIDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
119581/2009	GERSON LUIS TAVARES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
166355/2019	JU YEON SEO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

**Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 152/2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo nº 85238/2020 e todos os procedimentos adotados nos presentes processos: Termo de Início de Ação Fiscal Nº12853 de 06/07/2022 que deu origem a Notificação de Lançamento nº 52738 de 06/07/2022; Auto de Infração e Imposição de Multa nº 63086 de 06/07/2021 e Termo de Encerramento de Ação Fiscal nº12729 de 06/07/2022.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 06 de julho de 2022.

CONTRIBUINTE:

FÁTIMA CRISTINA SCARPARI - ME
END: Rua JOSÉ NICOLA VALÉRIO, 96 – AREIÃO – PIRACICABA/SP CEP:13414-006
CPD: 494151 – CNPJ: 01.417.782/0001-21

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato - Contratada: VIAÇÃO SALIRE LTDA. – CNPJ nº 04.561.839/0001-50 (SMADS)

Código Licitação nº 2018.000.000.815.

Código Ajuste nº 2018.000.000.453.

Contrato nº 834/2018.

Proc. Admin.: nº 31.951/2018.

Licitação: Pregão Presencial nº 102/2018.

Objeto: Locação de veículos tipo urbano com motorista.

Valor: R\$ 1.299.600,00 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil e seiscentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 26/07/2018.

DO ADITIVO – PRAZO

Código Aditivo nº 2022.000.000.143

Aditivo nº 834/2018 – 7.

Valor: R\$ 1.071.600,00 (Um milhão, setenta e um mil e seiscentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 06/07/2022.

Aditamento ao Contrato - Contratada: ARION CONSTRUÇÕES E GERENCIAMENTO DE OBRAS EIRELI. – CNPJ nº 10.836.143/0001-91 (SEMOB/SEMAC)

Código Licitação nº 2022.000.000.047
 Código Ajuste nº 2022.000.000.344
 Contrato nº 445/2022.
 Proc. Admin.: nº 164.431/2021.
 Licitação: Concorrência nº 09/2021.
 Objeto: Execução de obras para reforma do edifício 14-A do Engenho Central.
 Valor: R\$ 1.144.798,92 (Um milhão, cento e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).
 Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
 Data: 01/04/2022.

DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

Código Aditivo nº 2022.000.000.144
 Aditivo nº 445/2022 – 1.
 Objeto: Alteração da cláusula 12.2.
 Data: 07/07/2022.

Contratada: COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS EIRELI. – CNPJ nº 39.906.592/0001-40 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2022.000.002.102
 Código Ajuste nº 2022.000.000.756
 Contrato nº 0950/2022.
 Proc. Admin.: nº 160.916/2021.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 655/2021 – Ata de Registro de Preços nº 176/2022 (válida até 10/03/2023).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 151.797,40 (Cento e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).
 Prazo: 31/12/2022.
 Data: 06/07/2022.

Contratada: R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - ME. – CNPJ nº 25.101.524/0001-08 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2022.000.002.102
 Código Ajuste nº 2022.000.000.757
 Contrato nº 0951/2022.
 Proc. Admin.: nº 160.916/2021.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 655/2021 – Ata de Registro de Preços nº 174/2022 (válida até 10/03/2023).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 17.800,00 (Dezessete mil e oitocentos reais).
 Prazo: 31/12/2022.
 Data: 06/07/2022.

Contratada: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 28.123.417/0001-60 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2022.000.002.102
 Código Ajuste nº 2022.000.000.758
 Contrato nº 0952/2022.
 Proc. Admin.: nº 160.916/2021.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 655/2021 – Ata de Registro de Preços nº 175/2022 (válida até 10/03/2023).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 274.930,00 (Duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta reais).
 Prazo: 31/12/2022.
 Data: 06/07/2022.

Contratada: GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI. – CNPJ nº 21.420.571/0001-55 (SEMOB)

Código Licitação nº 2022.000.002.062
 Código Ajuste nº 2022.000.000.759
 Contrato nº 0953/2022.
 Proc. Admin.: nº 144.444/2021.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 671/2021 – Ata de Registro de Preços nº 115/2022 (válida até 15/02/2023).
 Objeto: Fornecimento parcelado de tubos PEAD e PVC Ocre.
 Valor: R\$ 179.017,50 (Cento e setenta e nove mil, dezessete reais e cinquenta centavos).
 Prazo: 31/12/2022.
 Data: 06/07/2022.

Contratada: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. – CNPJ nº 04.063.331/0001-21 (SAÚDE)

Contrato nº 0955/2022.
 Proc. Admin.: nº 70.057/2021.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 305/2021 – Ata de Registro de Preços nº 460/2021 (válida até 21/09/2022).
 Objeto: Fornecimento parcelado de testes laboratoriais.
 Valor: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).
 Prazo: 31/12/2022.
 Data: 06/07/2022.

Contratada: CILNET COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ nº 04.127.856/0001-83 (EDUCAÇÃO)

Contrato nº 0956/2022.
 Proc. Admin.: nº 85.926/2022.
 Fundamento Legal: Dispensa de Licitação – Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
 Objeto: Prestação de serviço de conexão de internet nas regiões sul, leste, oeste e central do Município.
 Valor: R\$ 40.320,00 (Quarenta mil, trezentos e vinte reais).
 Prazo: 180 (cento e oitenta) dias OU até a conclusão do novo processo licitatório.
 Data: 06/07/2022.

Contratada: M&G MINERAÇÃO DE CALCÁRIO LTDA. – CNPJ nº 16.925.334/0001-06 (SEMOB/SEMA)

Código Licitação nº 2022.000.002.097
 Código Ajuste nº 2022.000.000.760
 Contrato nº 0957/2022.
 Proc. Admin.: nº 173.300/2021.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 29/2022 – Ata de Registro de Preços nº 188/2022 (válida até 16/03/2023).
 Objeto: Fornecimento parcelado de dolomita fragmentada.
 Valor: R\$ 138.375,00 (Cento e trinta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais).
 Prazo: 30/12/2022.
 Data: 06/07/2022.

Contratada: T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME – CNPJ nº 07.235.602/0001-77 (SMADS)

Contrato nº 0958/2022.
 Proc. Admin.: nº 4.368/2022.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 57/2022.
 Objeto: Fornecimento parcelado de toners, durante o exercício de 2022.
 Valor: R\$ 734,00 (Setecentos e trinta e quatro reais).
 Prazo: 31/12/2022.
 Data: 06/07/2022.

Contratada: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME. – CNPJ nº 10.820.186/0001-89 (SMADS)

Contrato nº 0959/2022.
 Proc. Admin.: nº 4.368/2022.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 57/2022.
 Objeto: Fornecimento parcelado de toners, durante o exercício de 2022.
 Valor: R\$ 3.216,00 (Três mil, duzentos e dezesseis reais).
 Prazo: 31/12/2022.
 Data: 06/07/2022.

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Procuradoria Geral do Município, NOTIFICA a empresa CECAM – Consultoria Econômica Contábil e Administrativa Municipal Ltda. – CNPJ nº 00.626.646/0001-89, de que foi aberto Processo Administrativo para apuração de infração contratual referente ao Pregão Eletrônico nº 148/2020 (Processo nº 30.948/2020). Diante do exposto, abre-se vistas ao processo e prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

Piracicaba, 05 de julho de 2022

Guilherme Mônaco de Mello
 Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 139.222/2021.

Assunto: Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido na Escola Municipal Milton Rontani, conforme Boletim de Ocorrência nº 1707671/2021 – Delegacia Eletrônica.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO, tendo em vista a ausência de indício de conduta dolosa ou culposa por parte de servidores públicos municipais no fato em questão.

MARCELO MAGRO MAROUN
 Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 137.814/2020.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades referente a fatos ocorridos na Tenda COVID-19 na UPA Piracicamirim, conforme Ofício nº 034/2020 – ADM (Memo nº SEMS nº 617/2020).

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, tendo em vista a perda do objeto averiguado no presente processo de sindicância, haja vista os profissionais residentes estarem vinculados ao PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO GOVERNO FEDERAL.

MARCELO MAGRO MAROUN
 Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 4.828/2021.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face do servidor JAIME LINO DA SIQUEIRA, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes – SEMUTTRAN, por infringência ao disposto no art. 195, inciso III, com penalidade prevista no art. 201, inciso IV, da Lei Ordinária Municipal nº 1.972, de 07/11/1972 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, bem como ressarcimento ao erário pelos danos causados no veículo oficial.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo RESSARCIMENTO AO ERÁRIO, pelo servidor Sr. Jaime Lino da Siqueira referente aos danos causados no veículo oficial, sem aplicação de qualquer outra penalidade punitiva, COM A RESSALVA de que, caso a Prefeitura do Município de Piracicaba, seja demandada em juízo, em virtude do acidente em questão, deverá o referido Servidor Público Municipal, ser denunciado à lide, excluindo-se a Administração Pública Municipal de quaisquer responsabilidades advindas do fato em questão.

MARCELO MAGRO MAROUN
 Presidente da C.P.P.S.

PORTARIA C.P.P.S. Nº 929, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de APARECIDA DONIZETTI SALVADIO LOPES, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 482, alínea “b”, segunda parte e “h”, da Consolidação das Leis do Trabalho, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 4.036/2021.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 09 de março de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 930, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de WEBERSON SAMPAIO FROIS, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 482, alínea “b”, segunda parte e “e”, da Consolidação das Leis do Trabalho, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 4.036/2021.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 09 de março de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 931, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de GILSON VANDERLEI DE MENEZES CALIXTO, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 482, alínea “b”, segunda parte, da Consolidação das Leis do Trabalho, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 4.036/2021.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 09 de março de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 932, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO que, o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de PAULO CÉSAR DIETRICH, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, inciso III, IV e XI, com penalidade prevista no art. 201, inciso V, todos da Lei Ordinária Municipal nº 1.972/1972 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 4.036/2021.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 14 de março de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 936, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de RICARDO FERNANDES, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, incisos II e III, art. 196, incisos IV e V, com penalidade prevista no art. 201, inciso IV art. 208, inciso II primeira parte, da Lei nº 1.972/1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 4.036/2021.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 10 de maio de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 937, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de JOÃO BATISTA LOPES, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, por infringência ao disposto no art. 195, incisos III e IV, com penalidade prevista no art. 201, inciso V, da Lei nº 1.972/1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 4.036/2021.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 10 de maio de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 938, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de JÉSSICA LIMPO DOS SANTOS, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alínea “b segunda parte” e “h”, da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aos artigos 17, 18, 18A e 18B, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 4.036/2021.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 10 de maio de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 939, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de SUSANA THEODORO DE OLIVEIRA, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 195, incisos III e IV, art. 209, inciso V, com penalidade prevista no art. 201, inciso V, todos da Lei 1972/72 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, bem como, aos artigos 17, 18, 18A e 18B, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 4.036/2021.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 10 de maio de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 940, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de RODRIGO MARQUES DE MENEZES, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 195, inciso I c/c art. 209, inciso II, §§ 1º e 2º, com penalidade prevista no artigo 201, inciso V, todos da Lei 1.972/72 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 4.036/2021.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 10 de maio de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 4.036/2021, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto na Escola Municipal Maria de Lourdes Silva Viccino, Jardim Tóquio Paulicéia, conforme narra o Boletim Eletrônico nº 915620/2022, objeto do Processo de Protocolo nº 94.078/2022, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 24 de junho de 2022.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 4.036/2021, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar os fatos ocorridos com o Veículo Oficial de Prefixo 924, Placas GAS-0247, Marca/Modelo: FORD/CARGO, Ano: 2015, conduzido por servidor público municipal na data de 24/05/2022, conforme apura o Boletim de Ocorrência nº BY1961-1/2022 – 1º DP PIRACICABA, objeto do Processo de Protocolo nº 94.080/2022, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 24 de junho de 2022.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 4.036/2021, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades funcionais, envolvendo servidores públicos municipais conforme fatos relatados em Ofício SITSS nº 057/2022, protocolo 58375/2022, objeto do Processo de Protocolo nº 94.079/2022, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 24 de junho de 2022.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 7 Julho 2.022
Protocolados e Encaminhados**

Protocolos	Interessados	Processo	Interessado
005331/2022	EVOLUTEC IND. COM. E MAN. DE EQUIP. HIDR	005515/2021	SERGET MOBILIDADE VIÁRIA LTDA: "Concluído".
005332/2022	NADJA FERREIRA LEITE RODRIGUES	002507/2022	MATHEUS LEANDRO R. DA SILVA: "Concluído".
005333/2022	NELSON MARTINS ALVES	002516/2022	CONDOMÍNIO COLINAS DO PIRACICABA - HID.: "Concluído".
005334/2022	G.C COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	004945/2022	VALDEMAR PINTO DA SILVA: "Concluído".
005335/2022	FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA	005061/2022	SILVIA REGINA DA SILVA: "Deferido".
005336/2022	BRUNO SILVA MORAES	005329/2022	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
005337/2022	JOSE CLAUDIO LEITE DA SILVA	005907/2019	004597/2019 WILLIAN MORAES SANTOS: "Indeferido".
005338/2022	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA	008154/2021	005515/2021 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO: "Concluído".
005339/2022	SAMILA JERUSA PEREIRA		
005340/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA		
005341/2022	LUISA GAVALDON PEREIRA		
005342/2022	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS DO SEMAE DE PIRACICABA - ASF		
005343/2022	DORIVAL COELHO		
005344/2022	COMERCIAL SOGEMEC MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA		
Despachos	Processo	Interessado	

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE e, ante a necessidade de reposição de cargos, vimos pela presente, convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2020, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08h às 12h30 e das 13h30 às 16 horas, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir.

ENCANADOR

Classificação original nome

9º GERAL LUCINALDO SABINO DA SILVA

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 06 de julho de 2022

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DECISÃO FINAL

(Processo Administrativo Disciplinar n.º 421/2022)

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato n.º 1105, de 22 de janeiro de 2021, com fundamento no art. 237, II, da Lei Municipal n.º 1972, de 07 de novembro de 1972, homologa o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo n.º 421/2022, adotando-a como fundamento e razão de decidir e, por conseguinte, determina seja imposto ao servidor Esdras Ribeiro Mota, matrícula n.º 2322-7, o ressarcimento dos prejuízos causados à Autarquia, no valor de R\$ 104,13 (cento e quatro reais e treze centavos), data base 30/12/2021, conforme comprovante de pagamento de fls. 05, nos termos do art. 198, § 2º, todos da Lei Municipal n.º 1972, de 07 de novembro de 1972.

Da presente decisão cabe recurso, no prazo de 30 dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Município ou da intimação pessoal do servidor, não tendo o recurso efeito suspensivo, nos termos artigo 241, da Lei Municipal n.º 1972/72 c/c artigos 312, § 1º e 314, da Lei Complementar Estadual n.º 10.261/68, analogicamente aplicáveis à espécie.

Piracicaba, 08 de julho de 2022.

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do SEMAE

DECISÃO FINAL

(Processo Administrativo Disciplinar n.º 3025/2022)

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato n.º 1105, de 22 de janeiro de 2021, com fundamento no art. 237, II, da Lei Municipal n.º 1972, de 07 de novembro de 1972, homologa o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo n.º 3025/2022, adotando-a como fundamento e razão de decidir e, por conseguinte, determina seja imposto ao servidor Zelio Beraldo Neto, matrícula n.º 1809-2, o ressarcimento dos prejuízos causados à Autarquia, no valor de R\$ 104,13 (cento e quatro reais e treze centavos), data base 28/03/2022, conforme comprovante de pagamento de fls. 06, nos termos do art. 198, § 2º, todos da Lei Municipal n.º 1972, de 07 de novembro de 1972. Da presente decisão cabe recurso, no prazo de 30 dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Município ou da intimação pessoal do servidor, não tendo o recurso efeito suspensivo, nos termos artigo 241, da Lei Municipal n.º 1972/72 c/c artigos 312, § 1º e 314, da Lei Complementar Estadual n.º 10.261/68, analogicamente aplicáveis à espécie.

Piracicaba, 08 de julho de 2022.

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do SEMAE

DECISÃO FINAL

(Processo Administrativo Disciplinar n.º 3026/2022)

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato n.º 1105, de 22 de janeiro de 2021, com fundamento no art. 237, II, da Lei Municipal n.º 1972, de 07 de novembro de 1972, homologa o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo n.º 3026/2022, adotando-a como fundamento e razão de decidir e, por conseguinte, determina seja imposto ao servidor Carlos Eduardo Gama Dias, matrícula n.º 2.132-1, o ressarcimento dos prejuízos causados à Autarquia, no valor de R\$ 234,77 (duzentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), data base 30/03/2022, conforme comprovante de pagamento de fls. 05, nos termos do art. 198, § 2º, todos da Lei Municipal n.º 1972, de 07 de novembro de 1972.

Da presente decisão cabe recurso, no prazo de 30 dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Município ou da intimação pessoal do servidor, não tendo o recurso efeito suspensivo, nos termos artigo 241, da Lei Municipal n.º 1972/72 c/c artigos 312, § 1º e 314, da Lei Complementar Estadual n.º 10.261/68, analogicamente aplicáveis à espécie.

Piracicaba, 08 de julho de 2022.

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do SEMAE

DECISÃO FINAL

(Processo Administrativo Disciplinar n.º 3027/2022)

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato n.º 1105, de 22 de janeiro de 2021, com fundamento no art. 237, II, da Lei Municipal n.º 1972, de 07 de novembro de 1972, homologa o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo n.º 3027/2022, adotando-a como fundamento e razão de decidir e, por conseguinte, determina seja imposto ao servidor Ailton Evangelista da Silva, matrícula n.º 1.374-6, o ressarcimento dos prejuízos causados à Autarquia, no valor de R\$ 156,18 (cento e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), data base 28/03/2022, conforme comprovante de pagamento de fls. 06, nos termos do art. 198, § 2º, todos da Lei Municipal n.º 1972, de 07 de novembro de 1972.

Da presente decisão cabe recurso, no prazo de 30 dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Município ou da intimação pessoal do servidor, não tendo o recurso efeito suspensivo, nos termos artigo 241, da Lei Municipal n.º 1972/72 c/c artigos 312, § 1º e 314, da Lei Complementar Estadual n.º 10.261/68, analogicamente aplicáveis à espécie.

Piracicaba, 08 de julho de 2022.

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do SEMAE

DECISÃO FINAL

(Processo Administrativo Disciplinar n.º 5560/2021)

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato n.º 1105, de 22 de janeiro de 2021, com fundamento no art. 237, II, da Lei Municipal n.º 1972, de 07 de novembro de 1972, homologa o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo n.º 5560/2021, adotando-a como fundamento e razão de decidir e, por conseguinte, determina seja imposto a servidora FERNANDA MONIS, matrícula n.º 1.841-8, a penalidade de demissão, na forma do art. 201, V, por infração ao art. 195, ambos da Lei Municipal n.º 1972, de 07 de novembro de 1972. Da presente decisão cabe recurso, no prazo de 30 dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Município ou da intimação pessoal do servidor, não tendo o recurso efeito suspensivo, nos termos artigo 241, da Lei Municipal n.º 1972/72 c/c artigos 312, § 1º e 314, da Lei Complementar Estadual n.º 10.261/68, analogicamente aplicáveis à espécie.

Piracicaba, 08 de julho de 2022.

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do SEMAE

NOTIFICAÇÃO N.º 26/01/2022**COLETA DE PREÇOS Nº 92/2022****A.F. Nº 629/2022****PROCESSO N.º 2526/2022**

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semae, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa RITEC COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA, sediada na Avenida Dr. Paulo de Moraes, 969, bairro Paulista, Piracicaba/SP, CEP 13.400-853, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 54.374.525/0001-16 e Inscrição Estadual n.º 535.006.808.110, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração ao ajuste n.º 629/2022.

Consta dos autos que no dia 31 de março de 2022 foi emitida a Autorização de Fornecimento a que se refere a presente notificação, cujo prazo final para a entrega dos produtos adquiridos deveria se dar até o dia 16 de maio de 2022 (prazo ajustado de 45 dias, conforme item 4 do Termo de Referência). Tal prazo não foi respeitado pela Contratada. Notificada por duas vezes para se manifestar a respeito do atraso (em 24/05/2022 e 23/06/2022), a empresa não apresentou justificativa plausível.

Em 30/06/2022, com 45 (quarenta e cinco) dias de atraso, realizou a entrega PARCIAL do pedido conforme NFe n.º 501.540, não tendo cumprido com a entrega do material restante. Assim, houve a entrega parcial de 21,14% do material com atraso de 45 dias, bem como uma parte não cumprida.

Assim sendo, ante o descumprimento contratual por parte da Notificada, fica a mesma sujeita a aplicação das penalidades previstas no artigo 87, I e II da Lei Federal 8.666/93, em consonância com os itens 7.3.4.1. e 7.3.2.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, a partir da publicação.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 07 de Julho de 2022.

Tatiana Ferreira Muzilli
Gestão de Contratos

NOTIFICAÇÃO N.º 28/01/2022**PREGÃO Nº 09/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021****PROCESSO N.º 128/2021**

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semae, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa CENTRAL ABC PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – ME, sediada na Rua Vitoria Regia, 72, andar 1, Jardim Central, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09841-120, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.783.291/0001-10 e Inscrição Estadual sob o n.º 635.367.494.112, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração ao ajuste acima epigrafado.

Consta dos autos que desde o dia 17/05/2022 a empresa encontra-se com a Certidão Negativa de Débito vencida. Notificada em duas oportunidades para regularizar a situação, empresa ficou-se inerte.

Conforme o disposto no art. 55, inc. XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e previsão no ajuste (subitem 8.1.2.), a contratada deverá manter em dia, durante a vigência do contrato, os documentos exigidos para a contratação. Entretanto, a contratada descumpriu o ajuste firmado com a Administração no que tange à Prova de regularidade na Fazenda Federal, não apresentando perspectiva de solução.

Dessa forma, estando a contratada sujeita às penalidades previstas no artigo 87, I da Lei Federal 8.666/93 c.c. artigo 87, II da mesma Lei em consonância com a cláusula 14.2.6. do ajuste, pelo descumprimento da obrigação, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, a partir da publicação.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 07 de Julho de 2022.

Tatiana Ferreira Muzilli
Gestão de Contratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO SINDICANTE N.º 2100/2022**

Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657/69, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1106/2021 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo n.º 2100/2022. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Após, ao Setor de Protocolo para ciência do interessado e archive-se com as cautelas de praxe.

Piracicaba, 05 de julho de 2022.

Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do SEMAE

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 58/2022 – PROCESSO N.º 2579/2022
Objeto: FORNECIMENTO DE VÁLVULA BORBOLETA DN 150, COM ATUADOR ELÉTRICO
Contratada: CONEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
Emissão: 05/07/2022
Valor: R\$ 60.000,00
Empenho n.º 1226/2022
Dotação 57 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323190.1751200232.424

GABINETE DO PRESIDENTE**RATIFICAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DO SEMAE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 000/2022 - PROCESSO N.º 3755/2022**

Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 19.552, de 30 de dezembro de 2020, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, RATIFICA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei n.º 8.666/93 e com fundamento no inciso IV do art. 24 do mesmo diploma legal, a contratação da empresa MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 60.109.576/0001-13, visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de PAVIMENTAÇÃO – ASFALTO, pelo valor total estimado de R\$ 4.490.862,90 (Quatro milhões quatrocentos e noventa mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos). Publique-se para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 05 de julho de 2022

Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do SEMAE

TERMO DE ANULAÇÃO

Processo: 3100/2022
Pregão Presencial 055/2022
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação em Próprios do SEMAE

Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 19.552, de 30 de dezembro de 2020, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e Parecer n.º 195/2022/PJ/AAFJ – Processo n.º 3.100/2022.

ANULA

nos termos do artigo 49 da Lei n.º 8666/93, o procedimento da licitação em epígrafe, a partir da etapa em que a empresa Diversa Service Prestadora de Serviços Ltda foi irregularmente admitida à licitação, e DETERMINA a fixação do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta decisão na imprensa oficial para o exercício dos direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa a todos os interessados, nos termos do disposto no § 3º do artigo 49 da Lei de Licitações. Dê-se ciência às licitantes participantes, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Piracicaba, 05 de julho de 2022

Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do SEMAE

**CELEBRAÇÃO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2022 - PROCESSO N.º 3755/2022**

Em decorrência da Dispensa de Licitação em epígrafe, a empresa MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.109.576/0001-13, na pessoa com poderes de representação deverá celebrar ajuste com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO - ASFALTO.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 08 e 12 de julho de 2022.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações.

Helen Takara
Gestão de Contratos

PODER LEGISLATIVO**ATO DA MESA N.º 09, DE 05 DE JULHO DE 2022.**

Altera dispositivos do Ato da Mesa n.º 08/14, que “dispõe sobre o Controle Interno na Câmara de Vereadores de Piracicaba e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Piracicaba, nos termos da legislação em vigor, promulga o seguinte:

ATO DA MESA N.º 09/2022

Art. 1º No Ato da Mesa n.º 08, de 12 de agosto de 2014, onde se lê “...Câmara de Vereadores ...”, leia-se “...Câmara Municipal ...”.

Art. 2º O Art. 2º do Ato da Mesa n.º 08, de 12 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º O controle interno de que trata o art. 1º, retro, em observância aos princípios da legitimidade, da legalidade, da moralidade, da eficiência, da economicidade e da razoabilidade, tem como objetivos: I - avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados; II - comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; III - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; (NR) IV - em conjunto com autoridades da Administração Financeira do Poder Legislativo Municipal, assinar o Relatório de Gestão Fiscal; V - atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados; VI - propor adoção de medidas preventivas e corretivas para assegurar a eficiência das ações administrativas; VII - assegurar a eficácia na administração e aplicação dos recursos públicos; VIII - elaborar Relatórios de Gestão Fiscal trimestralmente; IX - promover, organizar e executar programação periódica de auditoria contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional e emitir os respectivos relatórios; X - alertar formalmente a autoridade administrativa competente sempre que tiver conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade prevista em lei; XI - comunicar ao Tribunal de Contas a constatação de irregularidade ou ilegalidade que tiver conhecimento, em conformidade com as normas vigentes.”

Art. 3º O Art. 3º do Ato da Mesa n.º 08, de 12 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 3º É de competência da Presidência da Câmara Municipal à designação, por meio de Portaria, dos responsáveis pelo Controle Interno do Poder Legislativo local e da equipe de apoio aos trabalhos da Controladoria, podendo, ainda, ser nomeado um substituto para o Controlador Interno. (NR) § 1º Os responsáveis pelo Controle Interno, seu substituto e a equipe de apoio, deverão compor o quadro de servidores efetivos da Câmara de Vereadores de Piracicaba. (NR) § 2º A equipe de apoio deverá ser composta de servidores da área financeira, jurídica e administrativa. § 3º A coordenação dos trabalhos da Controladoria Interna fica a cargo dos Controladores, os quais deverão agendar reuniões com a equipe de apoio para desenvolvimento dos trabalhos e elaboração dos relatórios. (NR)”

Art. 4º O Art. 4º do Ato da Mesa n.º 08, de 12 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 4º Fica assegurado aos Controladores Internos, no desempenho de suas funções, o acesso à todos os documentos, fatos e informações relacionados à Câmara Municipal de Piracicaba. (NR)”

Art. 5º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 05 de julho de 2022

Gilmar Rotta
Presidente

Ana Lúcia Batista Pavão
1º Secretária

Pedro Motoitiro Kawai
2º Secretário

Publicado no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 05 de julho de 2022.

Milena Petrocelli Furlan Dionísio
Chefe do Departamento Administrativo e de Documentação

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DE ENSINO DE PIRACICABA****ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA REFERENTE A TOMADA DE PREÇO N.º 003/2022**

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, na sala 12 do Bloco I, da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 017/2022, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura do envelope n.º 02 (dois) Proposta da Tomada de Preço n.º 003/2022, conforme processo n.º 005/2022, que visa a escolha do menor preço global de serviço para “Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação do Campus da FUMEP”, tendo como participantes as licitantes: Especialy Terceirização – EIRELI, representada pelo Sr. Victor Augusto Lopes Jorge, CPF 480.313.618-19, RG 50.768.279-8; Higienix Higienização e Serviços Ltda, que não enviou representante; Labas Serviços de Limpeza EIRELI, representada pelo Sr. Pedro Henrique de Carvalho e Silva Franco, CPF 326.448.538-92, RG 47.964.709; Soluções Recursos Humanos Ltda, que não enviou representante. Após a abertura do envelope n.º 02 (dois) proposta, o presidente da Comissão, perguntou aos presentes se tinha alguma colocação a ser feita. Como não houve questionamentos, o Presidente da Comissão deliberou em encerrar os trabalhos para análise da proposta. Publique-se e aguarde-se. Assinam os presentes.

Piracicaba, 07 de julho de 2022.

CLAYTON DANIEL MASQUETTO
Presidente da Comissão de Licitação

ASSOCIAÇÕES

ORGANIZAÇÃO CONTABIL LEX LTDA		TELECONT		
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.021		FOHA 0003		
0406 - CLUBE DOS CORRETORES DE SEGUROS DE PIRACICABA E REGIÃO - PIRACICABA - SÃO PAULO		CNPJ - 01.602.313/0001-82		
DIÁRIO N° 0007				
	2021	2020	2021	2020
<u>ATIVO</u>		<u>PASSIVO</u>		
<u>ATIVO CIRCULANTE</u>		<u>PATRIMONIO LIQUIDO</u>		
<u>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</u>		<u>PATRIMONIO</u>		
CAIXA	1.561,81	1.561,81	PATRIMONIO SOCIAL	4.532,89
BANCOS C/ MOVIMENTO	428,08	2.971,08	DEFICIT EXERC.2020	4.683,00
				-2.543,00
				-150,11
TOTAL DO ATIVO	R\$ 1.989,89	R\$ 4.532,89	TOTAL DO PASSIVO	R\$ 1.989,89
				R\$ 4.532,89

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de Dezembro de 2.021, na importância de R\$ 1.989,89 (hum mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), reconhecemos ainda que, a responsabilidade do profissional Técnico em Contabilidade, restringe-se única e exclusivamente ao aspecto técnico, tendo em vista que o trabalho por ele desenvolvido, teve como base e fundamento, documentos, dados, comprovantes fornecidos pelos administradores da sociedade, que se responsabilizam pela exatidão dos mesmos.


Piracicaba, 31 de Dezembro de 2.021


THIAGO RODRIGO PEDERSEN

Diretor

RG 40.508.281-2

CPF 332.538.558-30


DIJALMA QUEIRO JUNIOR

1.º Tesoureiro

RG 16.514.032

CPF 094.912.088-02


JOSE ANTONIO SANCHES DE OLIVEIRA

TC CRC SP - 1SP101169/O-0

RG 6.068.802-6

CPF 511.520.888-15

ORGANIZAÇÃO CONTABIL LEX LTDA		TELECONT	
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO DE 2021		FOLHA 0004	
0406-CLUBE DOS CORRETORES DE SEGUROS DE PIRACICABA E REGIÃO - PIRACICABA - SÃO PAULO		CNPJ - 01.602.313/0001-82	
DIÁRIO N.º 0007		2021	2020
RECEITAS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS C/ MENSALIDADES		0,00	5.041,91
RECEITAS DE PATROCÍNIOS		0,00	400,00
TOTAIS DAS RECEITAS		0,00	5.441,91
DESPESAS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS GERAIS		1.360,00	4.534,48
DESPESAS FINANCEIRAS		1.183,00	1.057,54
TOTAL DAS DESPESAS		2.543,00	5.592,02
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO		-R\$ 2.543,00	-R\$ 150,11

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Déficit do exercício de 2.021, no montante de R\$ 2.543,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e três reais).

Piracicaba, 31 de Dezembro de 2.021


 THIAGO RODRIGO PEDERSEN

Diretor

RG 40.508.281-2

CPF 332.538.558-30


 DIJALMA QUIBAO JUNIOR

1.º Tesoureiro

RG 16.514.032

CPF 094.912.088-02


 JOSÉ ANTONIO SANCHES DE OLIVEIRA

TC CRC SP 1SP101169/O-0

RG 6.068.802-6

CPF 511.520.888-15

ORGANIZAÇÃO CONTABIL LEX		TELECONT	
0406 - CLUBE DOS CORRETORES DE SEGUROS DE PIRACICABA E REGIÃO - PIRACICABA - SÃO PAULO		FOLHA 0005	
DIÁRIO N.º 0007		CNPJ - 01.602.313/0001-82	
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO - EXERCÍCIO:		2021	2020
1 DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			R\$
Superávit/Déficit do exercício	- 2.543,00	-	150,11
Depreciação			
Resultado de baixa de Ativos			
Doações Patrimoniais			
(=) DÉFICIT	- 2.543,00	-	150,11
(ACRESCIMO) / DECRÉSCIMO DO ATIVO CIRCULANTE + RLP			
Adiantamento a Fornecedores (CP)			805,00
Contas a Receber - LP			
(=) Total (ACRESCIMO) / DECRESCIMO DO ATIVO CIRCULANTE + RLP	-		805,00
ACRESCIMO / (DECRESCIMO) DO PASSIVO CIRCULANTE + ELP			
Aumento de Fornecedores - CP			
Aumento do Contas a Pagar - CP			
Aumento Obrigações Sociais/Trabalhistas			
Aumento das Obrigações Tributárias			
Diminuição Obrigações Sociais - LP			
(=) TOTAL (ACRESCIMO) / DECRESCIMO DO ATIVO CIRCULANTE + ELP			
TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	- 2.543,00		654,89
2 DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
Aquisições de Ativos			
TOTAL DAS ATIVIDADES E INVESTIMENTOS			
3 DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS			
Aquisição Empréstimos de Pessoas Jurídicas			
TOTAL DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS			
(1+2+3) AUMENTO LIQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	- 2.543,00		654,89
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO ANO	4.532,89		3.878,00
VARIAÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO	- 2.453,00		654,89
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO ANO	1.989,89		4.532,89

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL - EXERCÍCIO		2021	2020
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO		4.532,89	4.683,00
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO	- 2.543,00	-	150,11
SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO		1.989,89	4.532,89

Piracicaba, 31 de Dezembro de 2.021



 THIAGO RODRIGO PEDERSEN

Diretor

RG 40.508.281-2

CPF 332.538.558-30



 DIJALMA QUIBAO JUNIOR

1.º Tesoureiro

RG 16.514.032

CPF 094.912.088-02



 JOSÉ ANTONIO SANCHES DE OLIVEIRA

TC CRC SP - 1SP101169/O-0

RG 6.068.802-6

CPF 511.520.888-15

ORGANIZAÇÃO CONTABIL LEX LTDA

TELECONT

0406 -CLUBE DOS CORRETORES DE SEGUROS DE PIRACICABA E REGIÃO - PIRACICABA-SÃO PAULO FOLHA 0006

DIÁRIO N.º 0007

CNPJ - 01.602.313/0001-82

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.021

I) Contexto Operacional:-

Nota 01 - O Clube dos Corretores de Seguros de Piracicaba e Região é uma associação civil, sem fins lucrativos, fundada em 19/11/2004 e seu objetivo é conagração da classe dos Corretores de Seguros, quer o social e humano; a representação dos interesses coletivos de seus associados, perante as autoridades e outras entidades, órgãos ou repartições; planos que beneficiem os seus associados, e pugnará pela observância dos princípios de companheirismo, ética, cultura profissional e recreação.

II) Das Demonstrações Apresentadas :

Nota 02 - As demonstrações contábeis e financeiras, foram elaboradas e estão sendo apresentadas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com base na Lei 6.404/76 e adaptações efetuadas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09.

III) Resumo das Práticas Contábeis:-

Nota 03 - A forma de contabilização adotada pela associação é pelo regime de competência.

Nota 04 - Os direitos e obrigações da associação estão demonstrados pelos valores em reais.

Nota 05 - A associação não mantém em sua contabilidade previsão para devedores duvidosos em decorrência a sua finalidade prevista no estatuto social, sendo o sócio passivo de eliminação por falta de pagamento.

Nota 06 - As receitas da associação são apuradas através de contribuições dos sócios, rendas, auxílios e donativos.

Nota 07 - As despesas da associação são apuradas através de notas fiscais, recibos de conformidade com as exigências legais e fiscais.

Nota 08 - Os recursos da associação são aplicados integralmente nos objetivos culturais, recreativos e na manutenção de seu patrimônio.

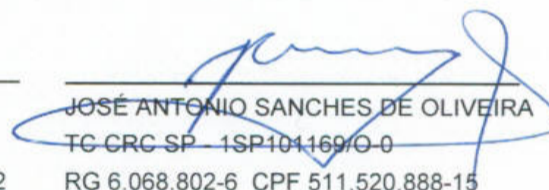
Piracicaba, 31 Dezembro de 2.021



THIAGO RODRIGO PEDERSEN
Diretor
RG 40.508.281-2 CPF 332.538.558-30



DIJALMA QUIBAO JUNIOR
1º Tesoureiro
RG 16.514.032 CPF 094.912.088-02



JOSÉ ANTONIO SANCHES DE OLIVEIRA
TC CRC SP - 1SP104169/O-0
RG 6.068.802-6 CPF 511.520.888-15

PARECER DA COMISSÃO FISCAL

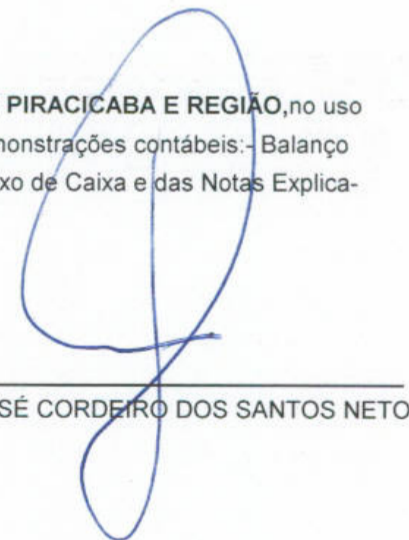
Os abaixo-assinados, membros da comissão fiscal do **CLUBE DOS CORRETORES DE PIRACICABA E REGIÃO**, no uso estatutárias a eles conferidas, tendo efetuado o exame das peças que compõem as demonstrações contábeis: - Balanço Patrimonial, Demonstração do Superavit e/ou Deficit do Exercício, Demonstração do Fluxo de Caixa e das Notas Explicativas, são favoráveis pela sua aprovação.



OMERO ANTONIO FRANCO JUNIOR



RAFAEL PIACENTINI CAPORALI



JOSÉ CORDEIRO DOS SANTOS NETO